



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Patrimônio da União – SPU

Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Sul

Relatório de Gestão do exercício de 2014



(Fotos: Gislaíne Regina Lemos, Ronaldo Schedler – SPU/RS)

Porto Alegre, RS, 2015



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Patrimônio da União – SPU

Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Sul

Relatório de Gestão do exercício de 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, IN TCU nº 72/2013, da Decisão Normativa TCU nº 134, de 04/12/2013, alterada pela Decisão Normativa TCU nº 139, de 24/09/2014, Portaria-TCU nº 90, de 16/04/2014, Portaria CGU N° 650/2014 e Decisão Normativa nº 140/2014 e demais orientações do órgão de controle interno.

Porto Alegre, RS, 2015

Sumário

INTRODUÇÃO.....	9
ITEM 1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTO DAS UNIDADE JURISDICIONADA	11
1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UJ	11
1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE.....	36
1.3 ORGANOGRAMA FUNCIONAL.....	39
1.4 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS.....	45
1.5 MACROPROCESSOS DE APOIO.....	45
1.6 PRINCIPAIS PARCEIROS.....	46
ITEM 2 – INFORMAÇÃO SOBRE A GOVERNANÇA.....	46
2.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.....	46
2.2 INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DE AUDITORIA INTERNA SISTEMA DE CORREIÇÃO.....	46
2.3 DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA	46
2.4 AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS.....	46
2.5 DEMONSTRAÇÃO DA REMUNERAÇÃO.....	48
3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	48
3.1 DESCRIÇÃO DOS CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO AO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARA FINS DE SOLICITAÇÕES, RECLAMAÇÕES DENÚNCIAS, SUGESTÕES, ETC., CONTEMPLANDO INFORMAÇÕES GERENCIAIS E ESTATÍSTICAS SOBRE O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS.....	48
3.1.1. <i>Virtuais</i>	48
3.1.1.1 Sítio eletrônico do Ministério do Planejamento - MP, que dispõe de link para todas as páginas da SPU www.planejamento.gov.br	49
3.1.1.2 Sítio eletrônico “Patrimoniode todos”.....	49
3.1.1.3 Fale Conosco	49
3.1.1.4. Balcão Virtual.....	50
3.1.1.5. CPROD	50
3.1.1.6. Sítio eletrônico Portal Colaborativo.....	50
3.1.1.7 Sítio eletrônico do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC.....	51
3.1.2. <i>Presenciais</i>	51
3.1.2.1 Serviço de Atendimento ao Público – SEAPU.....	51
3.1.2.2 Protocolos.....	54
3.1.2.3. VIA TELEFONE.....	54
ITEM 5 - PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	54
5.1 – Planejamento Tático Anual para 2014.....	54
5.2 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	55
5.2.1 - <i>Arrecadação e cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais</i>	55
ITEM 6 TÓPICOS ESPECIAIS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	77
6.1 EXECUÇÃO DE DESPESAS.....	77
6.2 RECONHECIMENTO DE PASSIVOS.....	78
6.3 MOVIMENTAÇÃO E SALDOS.....	78
6.4 TRANSFERENCIA DE RECURSOS.....	78
6.5 SUPRIMENTO DE FUNDOS.....	78
6.6 RENÚNCIA DE RECEITAS.....	78
7.1 ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE.....	78
7.1.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho da Unidade Jurisdicionada.....	79

7.1.2 <i>Qualificação da Força de Trabalho</i>	80
7.1.2.3 <i>Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade</i>	81
7.1.3 <i>Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada</i>	81
ITEM 8 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	82
8.1 GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS	82
8.2 GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	83
8.2.1 <i>Distribuição Geográfica dos Bens Imóveis de Uso Especial</i>	87
Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ.....	90
8.2.2 <i>Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros</i>	109
ITEM 9 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110
ITEM 10 GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	110
ITEM 11 ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE	110
11.1 <i>Tratamento De Deliberações Em Acórdãos Do TCU</i>	110
11.2 <i>Tratamento De Recomendações Feitas Pelo Órgão De Controle</i>	110
11.3 <i>Demonstração do Cumprimento das Obrigações</i>	111
11.4 <i>Demonstração De Adoção De Medidas Administrativas</i>	111
11.5 <i>Demonstração, com a identificação do gestor responsável, da Correção de Contratos e Convênios</i>	111
ITEM 12 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	111
12.3 <i>Informações sobre a Conformidade Contábil</i>	111
12.4 DECLARAÇÃO DO CONTADOR	112
ITEM 13 – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	113

LISTA DE QUADROS, FIGURAS, TABELAS E GRÁFICOS

Quadro A – Conteúdo Geral – Item 1.....	11
Quadro A.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual	12
Tabela 1 – Competências Institucionais.....	33
Figura 1 – Organograma SPU/RS.....	36
Quadro A – Conteúdo Geral – Item 2	42
Tabela 2.3.1 – Dados Gerais da Ação de Arrecadação e Cobrança.....	44
Tabela 2.3.1.2 – Comparativo de RIP inibidos entre 2006 e 2010	46
Tabela 2.3.1.3 – RIP inibidos em 2011.....	46
Tabela 2.3.1.4 – Arrecadação Anual de 2008 a 2012.....	47
Tabela 2.3.1.5 – Variação de Arrecadação de 2008 a 2012.....	48
Gráfico I – Arrecadação SPU/RS – 2008 a 2012.....	49
Tabela 2.3.1.6 – Arrecadação Anual Taxa de Ocupação e Foro.....	50
Tabela 2.3.1.7 – Variação % Anual 2008 A 2012 de Taxa de Ocupação e Foro.....	50
Gráfico II – Arrecadação Anual Taxa de Ocupação e Foro.....	50
Tabela 2.3.1.8 – Arrecadação Anual de Laudemio 2008 A 2012.....	50
Tabela 2.3.1.9 – Variação % Arrecadação Anual 2008 a 2012.....	50
Tabela 2.3.1.10 – Meta GIAPU de Arrecadação - 2008 a 2012.....	51
Tabela 2.3.1.11 – Outros Dados Gerais de Gestão 2008 a 2012.....	51
Tabela 2.3.1.12 – Meta de GIAPUI de Cobrança Administrativa.....	52
Tabela 2.3.1.13 – Isenção por carência após a publicação da IN 5 - 2007 a 2011.....	52
Tabela 2.3.2. – Dados Gerais da Caracterização do Patrimônio Mobiliário da União.....	53
Tabela 2.3.2.1 – Síntese dos Quantitativos de Imóveis Dominiais e de Uso Especial na SPU/RS	54
Tabela 2.3.3 – Dados Gerais do Desenvolvimento do Projeto Orla.....	56
Tabela 2.3.4 – Dados Gerais da Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União.....	58
Tabela 2.3.5 – Dados Gerais da Destinação de Imóveis da União.....	60
Tabela 2.3.6 – Dados Gerais da Regularização Fundiária em imóveis da União.....	62
Tabela 2.4.1 – Indicadores GIAPU 2012.....	64
Tabela 2.4.2 – Resultados da GIAPU 2012.....	65
Quadro A.3.1 – Avaliação só Sistema de Controle da UJ.....	67
Quadro 3.4 – Sistema de Correição – Demonstrativo de Denúncias.....	69
Quadro A – Conteúdo Geral Item 6.....	71
Quadro A.6.1 – Força de trabalho da UJ	72
Quadro A.6.3 – Quantificação dos cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação entre 31 de dezembro)	72
Quadro A.6.4 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária - Situação apurada em 31/12/2011	72
Quadro A.6.5 – quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12/2011	72
Quadro A.7.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	74
Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros	77
Quadro A.7.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ	78

LISTA DE SIGLAS

ACT – ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
APF - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL
APP - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA
CCONT – COORDENAÇÃO DE
CDRU - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
CEFETs – CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CF - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CNDU – CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CPROD -CONTROLE DE PROCESSO E DOCUMENTO
CTE – COMISSÃO TÉCNICA ESTADUAL
CTI – COMITE GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CUB - CUSTO UNITÁRIO BÁSICO
CUEM - CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA
DARF – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS
DAS - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
DAU – DIVIDA ATIVA DA UNIÃO
DN - DECISÃO NORMATIVA
DOU - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DW - DATA WAREHOUSE
EC - EMENDA CONSTITUCIONAL
FATE - FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA EXPEDITA
FCL - FICHA DE CÁLCULO DE LAUDÊMIO
FCT - FUNÇÃO COMMISSIONADA TÉCNICAS
FIGEST - FERRAMENTAS INTEGRADAS DE GESTÃO
FITV - FICHA DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE VALORES
FNHIS – FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
GIAPU - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO À ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GI/GERCO – GRUPO DE INTEGRAÇÃO E GERENCIAMENTO COSTEIRO
GPS – GLOBAL POSITION SYSTEM
GRPU - GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GTE – GRUPOS DE TRABALHOS ESTADUAIS
GTN – GRUPO DE TRABALHO NACIONAL
HIS – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
ICMBio – INSTITUTO CHICO MENDES
IGSPU – INDICADORES DE GESTÃO DA SPU
IN - INSTRUÇÃO NORMATIVA
INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
LBA - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

LDO – LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
LMEO – LINHA MÉDIA DAS ENCHENTES ORDINÁRIAS
LPM - LINHA DO PREAMAR MÉDIO
MMA - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
MP - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
MPO - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
NAP - NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
ND - CÓDIGO DE NATUREZA DE DESPESA
OC – ÓRGÃO CENTRAL
OCI - ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
ON - ORIENTAÇÃO NORMATIVA
OEMAS – ÓRGÃOS ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE
PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO
PAE - PLANO DE AÇÃO ESTADUAL
PAN - PLANO DE AÇÃO NACIONAL
PAS - PLANO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL
PBSM – PROGRAMA BRASIL SEM MISÉRIA
PDCA - PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PDTI - PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PFN - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
PGI - PLANO DE GESTÃO INTEGRADA
PMCMV - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA
PNGPU - POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
PPA - PLANO PLURIANUAL
PR - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PVG - PLANTA DE VALORES GENÉRICOS
PTA – PLANO TÁTICO DE AÇÃO
RF - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
RFFSA - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL SOCIEDADE ANÔNIMA
RIP - REGISTRO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL
SAMF - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
SARP – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMONIO DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL
SEGEP - SERVIÇO DE GESTÃO PATRIMONIAL
SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL
SIAPA - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
SIASG - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SIG – SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA
SMC BRASIL – SISTEMA DE MONITORAMENTO COSTEIRO
SNHIS – SISTEMA NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
SNH – SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO
SNUC - SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
SPIUNET - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DA UNIÃO
SPN2000 – SISTEMA DE PRÓPRIOS NACIONAIS
SPOA - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SPU - SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SPU/OC - ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SRFB - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SSD/DW - SISTEMA DE SUPORTE À DECISÃO
TAU – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
TCU - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
TI - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
UFRG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE
UG - UNIDADE GESTORA
UJ - UNIDADE JURISDICIONADA

LISTA DE ABREVIACÕES

NAT. – NATUREZA
QTD. – QUANTIDADE
SIT. – SITUAÇÃO
UNID. – UNIDADE

INTRODUÇÃO

A Secretaria do Patrimônio da União apresenta neste documento seu relatório de gestão relativo ao exercício de 2014. A elaboração do texto seguiu as orientações contidas na Instrução Normativa TCU 63/2010, Decisões Normativas TCU 134 e 139, editadas em 2013 e 2014, Portaria TCU 090/2014, Portaria CGU 650/2014 e legislação correlata.

Seguindo a estrutura definida nestes normativos, apresenta-se, dentre outros assuntos, informações gerenciais, operacionais, financeiras, contábeis e estratégicas acerca da condução da política de administração dos imóveis da União a cargo da SPU.

Em decorrência da distribuição de atribuições dentro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, alguns conteúdos relativos à SPU constarão de Relatórios de Gestão de outras Secretarias deste Ministério, a saber:

- a) A informação relativa aos quadros XXX, XXX... estarão contidas no relatório encaminhado pela SEGEP, área responsável pela implementação da política de gestão de pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- b) Os itens e sub-itens a seguir, e seus respectivos quadros de informação, todos relativos não se aplicaram à SPU no exercício de 2014: 2.2; 2.5; 4; 4.1;6.8; 12.5;12.6; 12.7; e 12.8.
- c) A Missão da SPU, consolidada na elaboração do Planejamento Estratégico vigente (2011-2014) é: “Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos da Nação”.

Desta forma, fica expresso que o patrimônio da União compreende tanto áreas cuja localização, histórico e importância são adequados ao uso da administração pública federal na prestação de serviços públicos; ao apoio a programas estratégicos do Estado, relacionados à logística e infraestrutura; assim como, contempla áreas utilizadas por particulares, propícias a cumprir uma função arrecadadora; todas, porém, buscando cumprir a função socioambiental da propriedade pública.

Considerando este campo de atuação, as finalidades e competências da Secretaria englobam várias realidades e peculiaridades, desde questões geográficas até questões políticas, culturais e econômicas, tendo que interagir com diversos atores e entidades na busca pela melhor aplicação deste patrimônio de proporções maiúsculas.

O norte da gestão deste patrimônio tem sido a utilização dos imóveis de propriedade da União nos programas sociais e de infraestrutura, além de ações de regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social, seguindo as seguintes diretrizes:

- Intensificação e aperfeiçoamento da gestão patrimonial, abarcando sua identificação, incorporação e destinação;
- Ordenamento territorial e regularização fundiária, mediante cessão de áreas urbanas e rurais, compreendendo destinação de imóveis a programas de reforma agrária, implementação de projetos de regularização fundiária e habitação de interesse social, bem como demarcação e registro de áreas indígenas e de conservação ambiental;
- Racionalização da política de destinação de imóveis de domínio da União a órgãos públicos federais, estados e municípios, órgãos vinculados e entidades sem fins lucrativos, visando melhoria na qualidade de seus gastos, aliada à maior efetividade da intervenção estatal.
- Aumento da eficiência na arrecadação de receitas patrimoniais, buscando uma retribuição

- justa pela utilização dos bens da União;
- Serviços de atualização cartográfica e cadastral, inclusive dos imóveis oriundos de órgãos extintos, como a Rede Ferroviária Federal.

A estruturação funcional da Secretaria é norteadada pelos macroprocessos necessários à gestão do patrimônio da União (Caracterização, Incorporação, Destinação, Gestão e Receitas Patrimoniais). Nesta perspectiva, os principais resultados institucionais decorrentes desta missão são: a) Apoio à Administração Pública Federal, b) Apoio aos Programas Estratégicos e c) Arrecadação de Receitas.

O presente relatório está estruturado, tanto quanto possível, seguindo a lógica sequencial dos macroprocessos existentes na Secretaria, cujas atividades relacionadas à gestão do patrimônio iniciam-se pela Caracterização (definição e demarcação das áreas da União), Incorporação (formalização do registro das áreas identificadas), Destinação (definição das finalidades do patrimônio, levando em consideração os princípios pertinentes) e gestão de receitas, responsável pela arrecadação dos valores devidos relativo ao uso dos imóveis da União). A Missão da SPU, consolidada na elaboração do Planejamento Estratégico vigente (2011-2014) é: “Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos da Nação”.

ITEM 1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTO DAS UNIDADE JURISDICIONADA

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UJ

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			Código SIORG: 2981
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio Grande do Sul			
Denominação Abreviada: SPU/RS			
Código SIORG: 18953		Código LOA: 47101	
Código SIAFI: 170188			
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público			
Principal Atividade: Administração e Gestão do Patrimônio e Gastos Gerais; Federal, Estadual, Municipal			Código CNAE: 8411-6/00
Telefones/Fax de contato:		(51) 3455-2090	(51) 3455-2285
(51) 34552096			
Endereço Eletrônico: grpurs@spu.planejamento.gov.br			
Página na Internet: www.patrimoniodetodos.gov.br e www.spu.planejamento.gov.br			
Endereço Postal: Av. Loureiro da Silva, nº 445 – 10º Andar -Bairro Centro Histórico CEP 90.013-900 – Porto Alegre/RS			

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada
<p>Após o descobrimento das terras brasileiras, somente a partir de 1531 iniciou-se a ocupação do solo, com a adoção do sistema das Capitânias Hereditárias. Ficaram os problemas fundiários, inicialmente, afetos aos donatários, aos quais incumbia a distribuição de sesmarias, bem como a fiscalização do uso da terra.</p> <p>Com a criação do Governo-Geral sediado em Salvador-BA, esses problemas fundiários passaram aos Governadores-Gerais. Expandindo-se o povoamento da terra, coube a tarefa da distribuição de áreas e sua fiscalização a autoridades locais.</p> <p>O sistema fundiário seguiu no curso do tempo sem grandes alterações, de forma mais ou menos desordenada, até a Independência do Brasil, em 1822.</p> <p>Somente com a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, disciplinou-se o regime jurídico aplicável às terras públicas. A referida lei, segundo Messias Junqueira ("Estudos sobre o sistema sesmaria", Recife, 1965), constituiu uma das leis mais perfeitas que o Brasil já teve: humana, liberal, conhecedora da realidade brasileira, sábio código de terras, que tanto mais se admira quanto mais se lhe aprofunda o espírito, superiormente inspirado".</p> <p>Possui, também, a referida lei, outra particularidade interessante: dela se originou a primeira repartição pública, especificamente incumbida do problema fundiário, denominada Repartição-Geral de Terras Públicas", criada no seu art. 21 e regulamentada pelo Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854.</p> <p>Já após a promulgação da República, pela Lei nº 2.083, de 30 de julho de 1909, criou-se novo órgão, para cuidar das terras públicas, denominado Diretoria do Patrimônio Nacional.</p> <p>No curso do tempo, passou-se a denominar o Órgão: Diretoria do Domínio da União</p>

(Decreto nº 22.250/32), Serviço do Patrimônio da União" (Decreto-lei nº 6.871/44), recebendo, por força do Decreto nº 96.911, de 3 de outubro de 1988, sua atual denominação, Secretaria do Patrimônio da União, quando ainda integrava a estrutura do Ministério da Fazenda.

Atualmente a SPU integra a estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), tendo em vista a alteração em lei ocorrida em 1999, que dispõe sobre a estrutura da Presidência da República e seus Ministérios.

As atuais atribuições conferidas à Secretaria do Patrimônio da União encontram-se descritas no art. 29 do Decreto nº 7.675/2012, de 20 de Janeiro de 2012, que aprovou a estrutura regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A respeito do campo de atuação da SPU, a Constituição Federal de 1988, que, em seu 20º artigo, determina:

“Art. 20. São bens da União:

I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005)

V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI - o mar territorial;

VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII - os potenciais de energia hidráulica;

IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1º - É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

§ 2º - A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.”

Também derivam do texto da Constituição Federal, de forma implícita ou explícita os princípios que regem a atuação da Secretaria, sendo fonte primária de seus deveres. Dentre ele, destacamos os seguintes:

- Princípios da Administração Pública (Artigo 37 CF/88): Legalidade, Impessoalidade, Proporcionalidade, Moralidade, Eficiência;
- Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;
- Motivação, Proporcionalidade, Razoabilidade;
- Autotutela, Supremacia do Interesse Público, Continuidade dos Serviços Públicos.

As finalidades e competências da SPU foram definidas no seu Regimento Interno, cuja aprovação está consignada na Portaria nº 232/2005, anexo XII, de 03 de agosto de 2005 (DOU de 05.08.2005, Seção 1, pp. 45 a 62). Este normativo encontra-se defasado, no entanto, em decorrência de sucessivas mudanças na Estrutura Regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Para sanar esta defasagem, encontra-se em tramitação na Secretaria Executiva deste Ministério o projeto de um novo Regimento Interno da SPU.**

A estrutura organizacional da SPU está fixada nos seguintes normativos: Decreto nº 6.929, de 6 de agosto 2009, que instituiu as Superintendências nos Estados em substituição às Gerências Regionais, sendo revogados sucessivamente pelos Decretos nº 7.063/2010 e 7.675/2012, que fixaram a atual Estrutura Regimental, Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

4. MARCOS LEGAIS APROVADOS OU EM TRAMITAÇÃO

Os normativos mais recentes relativos à gestão do patrimônio imobiliário da União resultam em parte do trabalho exercido pela SPU de identificar entraves à regularização, incorporação e destinação dos imóveis sob sua jurisdição. Deste trabalho derivam as propostas de lei que, por exemplo, visam garantir maior efetividade do programa de regularização fundiária, especialmente nas terras públicas federais. Como exemplo, temos a edição da Medida Provisória nº 292, em abril de 2006, do Projeto de Lei nº 7.529/2006, encaminhado à Câmara dos Deputados em outubro e na edição da Medida Provisória nº 335, em dezembro do mesmo ano.

A promulgação da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, ao trazer para o ordenamento jurídico brasileiro a regularização fundiária de interesse social em áreas da União, representou um momento decisivo rumo à consolidação das diretrizes da Política Nacional de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, auxiliando a tarefa de assegurar prioritariamente a função social dos imóveis da União.

Seus principais avanços são:

Ampliação do leque de instrumentos jurídicos a serem utilizados para regularizar o uso de terras da União, incluindo a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM);

Dispensa do procedimento licitatório nos seguintes casos:

Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) em favor de associações e cooperativas;

Destinação de área no âmbito de programas de provisão habitacional ou regularização fundiária de interesse social;

Destinação de imóveis comerciais de âmbito local com área de até 250m² inseridos em programas de regularização fundiária de interesse social;

Ampliação da isenção de pagamento das receitas patrimoniais para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos e determina que a comprovação se dará a cada 4 (quatro) anos e não mais anualmente;

Isenção de custas e emolumentos o primeiro registro de direito real e a primeira averbação de construção residencial para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos; e,

Previsão da reversão de imóveis entregues a órgãos da Administração Pública Federal ou aforados, nos casos em que se verificar que são ocupados por população de baixa.

A **MP Nº 2220/2001** institui a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) com vistas a regularizar ocupações de áreas públicas urbanas com fins de moradia, a partir do reconhecimento gratuito do direito subjetivo devendo ser outorgado obrigatoriamente àqueles que atenderem aos requisitos legais nela previstos.

A **Lei nº 10.257**, de julho de 2001, mais conhecida como Estatuto da Cidade, e a **Medida Provisória nº 2.220**, de 4 de setembro de 2001, cancelam como instrumentos de regularização fundiária a Usucapião Especial de Imóvel Urbano e a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia, inseridos no rol de instrumentos da política urbana.

Trata-se do reconhecimento do direito à moradia das famílias ocupantes de imóvel público em área urbana, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, em área de até duzentos e cinquenta metros quadrados, utilizando-o como moradia, desde que seu ocupante não seja proprietário ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural. Estabelece a gratuidade, o direito sucessório, a concessão de forma coletiva, quando necessário for, e a utilização da CUEM em substituição a outros contratos já existentes, entre outras inovações.

Apesar de existir desde 2001 a determinação constitucional de assim proceder nas áreas do Patrimônio da União, ocupadas por famílias de baixa renda, só começou a ser obedecida em 2003, quando foi criado o Ministério das Cidades, que formulou a atual política nacional de regularização fundiária de áreas urbanas, que se concretizou no Programa Papel Passado. Um dos objetivos foi estimular e apoiar os processos de Regularização Fundiária em áreas públicas da União, Distrito Federal, Estados e Municípios.

No exercício de 2012, merece destaque a edição da Lei 12.527, de 18 de Novembro de 2011, mais conhecida como Lei de Acesso à Informação. Esta lei, ao entrar em vigor em meados de 2012, impactou a forma e o conteúdo das informações a serem prestadas pelos órgãos públicos, demandando recursos e esforços para ampliação da publicidade dos atos da Secretaria.

MARCOS LEGAIS VIGENTES

Portaria nº 583, de 12 de agosto de 1992 - Estabelecer critérios para inscrição de ocupação a título precário, de imóveis de domínio da União.

Portaria nº 67, de 9 de dezembro de 1999 - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria nº 68, de 8 de dezembro de 1999 - Credenciar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União nos Estados e os demais servidores lotados no Serviço de Operações Sociais ou de Operações Sociais e Negócios nas Gerências Regionais do Patrimônio da União, para, no âmbito da correspondente jurisdição administrativa de seus Estados [...]

Portaria nº 340, de 22 de março de 1999 - Dispões sobre a criação do Programa para a Recuperação da Memória do Patrimônio Móvel e Imóvel da União no âmbito da Secretaria de Administração e do Patrimônio da União.

Portaria nº 30, de 16 de março de 2000 - Subdelegar competência ao Secretário do Patrimônio da União. (Alterada Pela Portaria 211/2010)

Portaria nº 122, de 13 de julho de 2000 - Determinar às Gerências Regionais de Patrimônio da União o uso das marcas do Governo Federal na publicidade de utilidade pública, institucional legal e mercadológica.

Portaria nº 206, de 8 de dezembro de 2000 - Instituir o Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como o sistema de recadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas; que substituirá o Sistema Patrimonial Imobiliário da União – SPIU, a partir de janeiro de 2002, com a denominação SPIUnet.

Portaria nº 4, de 31 de janeiro de 2001 - A comissão devida a leiloeiro oficial, na alienação de imóveis da União, será suportada exclusivamente pelo arrematante do bem imóvel, [...]

Portaria nº 5, de 31 de janeiro de 2001 - A cessão de uso de áreas para o exercício de atividades de apoio necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue obedecerá as condições previstas no termo de cessão contido no Anexo a esta Portaria.

Portaria nº 6, de 31 de janeiro de 2001 - Delegar competência ao Gerente Regional de Patrimônio da União para, no âmbito da correspondente jurisdição, observadas as disposições legais e regulamentares, outorgar a permissão de uso de áreas de domínio da União.

Portaria nº 7, de 31 de janeiro de 2001 - O cadastramento de terras ocupadas dependerá da comprovação do efetivo aproveitamento do imóvel.

Portaria nº 144, de 09 de julho de 2001 - Estabelecer as diretrizes para as proposições formuladas pela Secretaria do Patrimônio da União, deste Ministério, que tenham por objeto a cessão de uso gratuito ou em condições especiais de imóveis de domínio da União, com amparo no art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Portaria nº 205, de 27 de agosto de 2002 - [...] reajuste aos contratos vigentes de locação de imóveis da União [...].

Portaria nº 205, de 6 de agosto de 2004 - Isenção de pagamento de foro e taxa de ocupação por pessoa carente.

Portaria nº 204, de 11 de novembro de 2004 - Prescrição e decadência de direito a receitas patrimoniais de origem extracontratual. Alteração dos parágrafos 1º e 3º do art. 3º da Portaria SPU nº 8, de 1º de fevereiro de 2001.

Portaria Nº 232, De 3 De Agosto De 2005 - Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Patrimônio da União

Portaria nº 284, de 14 de outubro de 2005 - Disciplina a utilização e aproveitamento dos recursos naturais das várzeas, ribeirinhas de rios, sob domínio da União, em favor das populações locais tradicionais, através da concessão de autorização de uso para o desbaste de açaiçais, colheita de frutos ou manejo de outras espécies extrativistas, a ser conferida, em caráter excepcional, transitório e precário, nas áreas sob domínio da União, caracterizadas como de várzea, ou presumíveis terrenos de marinha e acrescidos.

Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006 - Detalhamento das Gerências Regionais do Patrimônio da União, de conformidade com o quantitativo de cargas, níveis hierárquicos e denominação genérica.

Portaria nº 189, de 13 de julho de 2007 - Implantação dos formulários disponíveis nos Núcleos de Atendimento ao Público.

Portaria nº 245, de 16 de agosto de 2007- Delega competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.

Portaria nº 289, de 28 de setembro de 2007 - Subdelegar competência ao Secretário Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.

Portaria nº 327, de 28 de setembro de 2007 - Autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aquicultura.

Portaria nº 233, de 24 de julho de 2008 - Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmos referentes a imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.

Portaria nº 9, de 16 de junho de 2009 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Consultoria-Geral da União nas tratativas e respectivas assinaturas de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Portaria nº 40, de 18 de março de 2009 - Autoriza os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações e permissões relativos a imóveis da União

Portaria nº 61, de 23 de abril de 2009- Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria nº 100, de 3 de junho de 2009 - Disciplina a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais.

Portaria SPU nº 8, de 01 de fevereiro de 2001 - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria SPU nº 113, de 19 de junho de 2009 – Possibilita aos responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

Portaria SPU nº 113, de 23 de junho de 2009 - Adota, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Gerências Regionais

do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal os formulários de Requerimentos de serviços do patrimônio da União.

Portaria SPU nº 154, de 12 de agosto de 2009 - Adota formulários para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal.

Portaria nº 173, de 31 de agosto de 2009- Delega aos Superintendentes Estaduais do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

Portaria nº- 241, de 20 de novembro de 2009 - Determina às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta.

Portaria Interministerial nº 436, de 2 de dezembro de 2009 - Entrega ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, as áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínio públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

Portaria nº 384, de 04 de novembro de 2009 - Delega competência à Secretária do Patrimônio da União, vedada a subdelegação, para autorizar, processar e expedir autorização de obras dependentes da posterior cessão do bem.

Portaria nº 211, de 28 de abril de 2010 - Subdelegada competência ao Secretário do Patrimônio da União.

Portaria nº 273 SPU, de 20 de agosto de 2010 - Aprova os modelos de documentos a serem utilizados na alienação de imóveis da União nos termos da Instrução Normativa SPU nº 04

Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010 - Delega aos Superintendentes do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

Portaria nº 27, de 18 de fevereiro de 2010 - Autoriza a atualização dos valores dos imóveis funcionais, com base na pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, acrescido do índice de 7,15% para o exercício de 2009, e mantido esse mesmo índice para o exercício de 2010.

Portaria Conjunta nº 189, de 23 de junho de 2010 - Projeto de Gestão Regionalizada – EPPGG, adoção de mecanismos para a racionalização da alocação e inserção dos servidores da carreira de EPPGG

Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010 - Autorização de Uso para o reconhecimento de posse das comunidades tradicionais que vivem em áreas ribeirinhas e litorâneas da União.

Portaria nº 24, de 26 de janeiro de 2011 - estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo dos valores devidos a título de retribuição à União.

Portaria nº 309, de 21 de outubro de 2011 - Indicar à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, relacionados no anexo único deste ato, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente - FC instituído

pelo art. 5º da Lei nº 11.483, de 2007.

Portaria nº 6, de 9 de janeiro de 2012 - Atualização do valor da multa do art. 6 do Decreto Lei 2.398/87

Portaria nº 14, de 24 de janeiro de 2012 - Altera a Portaria 24/2011

Portaria SPU nº 205, de 12 de julho de 2012 - Instituir o padrão de identificação dos servidores da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e suas respectivas Superintendências Regionais no exercício de suas atividades em campo.

Portaria SPU nº 299, de 5 de outubro de 2012 - Esta portaria institui procedimentos investigativos prévios à apuração de possíveis irregularidades administrativas objeto de denúncias, representações, ou por qualquer outro meio noticiadas, nos termos da art. 143, da Lei nº 8.112, de 1990, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MP.

Portaria nº 404, de 28 de dezembro de 2012 - Esta portaria estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido, a título de retribuição à União.

Portaria nº 628, de 27 de dezembro de 2012 - Atualizar para R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos) o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

LEIS

Lei nº 15/1831 - Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1832-1833.

Lei nº 601/1850 - Dispõe sobre as terras devolutas do Império.

Lei nº 1.507/1867 - Fixa a despesa e orça a receita geral do Imperio para os exercicios de 1887 - 68 e 1868 - 69, e dá outras providências (terrenos marginais).

Lei nº 225/1948 - Acrescenta o § 4º ao art. 81 e modifica a redação dos arts. 82 e 84 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, que dispõe sobre bens imóveis da União.

Lei nº 4.132/1962 - Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.

Lei nº 4.504/1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

Lei nº 4.804/1965 - Dispõe sobre demolições e reconstruções de benfeitorias, em próprio nacional, e dá outras providências.

Lei nº 5.421/1968 - Dispõe sobre medidas financeiras referentes à arrecadação da Dívida Ativa da União, juros de mora nos débitos para com a Fazenda Nacional e dá outras providências.

Lei nº 5.651/1970 - Dispõe sobre a venda de bens, pelo Ministério do Exército, e aplicação do produto da operação em empreendimentos de assistência social e dá outras providências.

Lei nº 5.658/1971 -Dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências.

Lei nº 5.972/1973 - Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou Possuídos pela União.

Lei nº 6.015/1973 - Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

Lei nº 6.282/1975 - Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972 de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.

Lei nº 6.383/1976 - Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências.

Lei nº 6.634/1979 - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

Lei nº 6.739/1979 - Dispõe sobre a Matrícula e o Registro de Imóveis Rurais, e dá outras Providências.

Lei nº 6.766/1979 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

Lei nº 6.969/1981 - Dispõe Sobre a Aquisição, Por Usucapião Especial, de Imóveis Rurais, Altera a Redação do § 2º do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.

Lei nº 6.987/1982 - Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.

Lei nº 7.450/1985 - Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

Lei nº 7.560/1986 - Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.

Lei nº 7.661/1988 - Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.

Lei nº 8.029/1990 - Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências.

Lei nº 8.629/1993 - Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

Lei nº 8.630/1993 - Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (Lei dos Portos)

Lei nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 9.491/1997 - Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a **Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990**, e dá outras providências.

Lei nº 9.514/1997 - Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

Lei nº 9.636/1998 - Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decreto nºs-Lei nºs nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

Lei nº 9.784/1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Lei nº 9.821/1999 - Altera dispositivos das Leis nºs 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e **9.636, de 15 de maio de 1998**, e dá outras providências.

Lei nº 9.985/2000 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Lei nº 10.257/2001 - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto das Cidades).

Lei nº 10.522/2002 - Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

Lei nº 10.852/2004 - Altera o **art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998**.

Lei nº 10.931/2004 - Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

Lei 11.095/2005 – Institui a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União–GIAPU, instrumento de valorização dos recursos humanos e de gestão por resultados compartilhados na SPU, cujas metas de resultado são definidas democraticamente. Marco importante para a mudança de paradigmas na destinação dos imóveis da União e na arrecadação.

Lei nº 11.107/2005 - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Lei nº 11.124/2005 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

Lei nº 11.481/2007 - Dá nova redação a dispositivos das Lei nºs nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decreto nºs-Lei nºs nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União

Lei nº 11.483/2007 - Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Lei nº 11.952/2009 - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras

situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Lei nºs nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências

Lei nº 12.348, de 15 de dezembro de 2010 - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União e sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União; transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ; altera a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.711, de 20 de novembro de 1998, 11.483, de 31 de maio de 2007, 9.702, de 17 de novembro de 1998, 10.666, de 8 de maio de 2003, e 9.469, de 10 de julho de 1997; e dá outras providências.

DECRETOS-LEI

Decreto-Lei nº 1.318/1854 - Manda executar a Lei nº nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto-Lei nº 2.490/1940 - Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e de outras providências

Decreto-Lei nº 3.3650/1941 - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

Decreto-Lei nº 3.437/1941 - Dispõe sobre o aforamento de terrenos e a construção de edifícios em terreno das fortificações.

Decreto-Lei nº 3.438/1941 - Esclarece e amplia o Decreto nº-Lei nº n. 2.490, de 16 de agosto de 1940

Decreto-Lei nº 4.120/1942 - Altera a legislação sobre terrenos de marinha

Decreto-Lei nº 5.666/1943 - Esclarece e amplia o Decreto nº-Lei nº n. 4.120, de 21 fevereiro de 1942, e dá outras providências

Decreto-Lei nº 7.278/1945 - Estabelece novo prazo para que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem sua situação

Decreto-Lei nº 7.937/1945 - Dispõe sobre o loteamento de terrenos de marinha

Decreto-Lei nº 9.760/1946 - Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 147/1967 - Dá nova lei orgânica à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (P.G.F.N.).

Decreto-Lei nº 178/1967 - Dispõe sobre a cessão de imóveis da União Federal para as finalidades que especifica.

Decreto-Lei nº 271/1967 - Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.310/1974 - Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.537/1977 - Isenta do pagamento de custas e emolumentos a pratica de quaisquer atos, pelos Ofícios e Cartórios de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Notas, relativos às solicitações feitas pela União.

Decreto-Lei nº 1.561/1977 - Dispõe sobre a ocupação de terrenos da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.876/1981 - Dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providência.

Decreto-Lei nº 2.398/1987 - Dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 2.422/1988 - Dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.

DECRETOS

Decreto nº 1.318/1854 -Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto nº 4.105/1868 - Regula a concessão dos terrenos de marinha, dos reservados nas margens dos rios e dos acrescidos natural ou artificialmente.

Decreto nº 20.910/1932 - Regula a Prescrição Quinquenal.

Decreto nº 66.329/1970 - Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição

Decreto nº 77.095/1976 - Regulamenta dispositivo do Decreto nº-Lei nº1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que trata de arrendamento pelo Ministério do Exército de imóveis sob sua jurisdição, e dá outras providências.

Decreto nº 83.869/1979 - Delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar registro da propriedade dos bens imóveis da União, na forma da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Decreto nº 85.064/1980 - Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira.

Decreto nº 980/1983 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 94.600/1987 - Autoriza o Ministério da Marinha a ceder, sob o regime de arrendamento, imóveis sob a sua jurisdição, e dá outras providências.

Decreto nº 95.760/1988 -Regulamenta o art. 3º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de

1987, e dá outras providências.

Decreto nº 99.299/1990 - Institui a Comissão de Execução de Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina, e dá outras providências.

Decreto nº 99.509/1990 - Veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 99.672/1990 - Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Bens Imóveis de propriedade da União e dá outras providências.

Decreto nº 1.466/1995 - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, com a redação dada pela Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, e revoga o Decreto nº 1.360, de 30 de dezembro de 1994.

Decreto nº 2.594/1998 - Regulamenta a **Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997**, que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.

Decreto nº 3.125/1999 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 3.292/1999 - Dispõe sobre a inclusão de imóveis de domínio da União no Programa Nacional de Desestatização - PND.

Decreto nº 3.725/2001 - Regulamenta a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.

Decreto nº 3.994/2001 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática do ato que menciona.

Decreto nº 4.176/2002 - Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 4.887/2003 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Decreto nº 4.895/2003 - Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Decreto nº 5.300/2004 - Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

Decreto nº 5.719/2006 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

Decreto nº 5.732/2006 - Regulamenta o inciso II do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Decreto nº 6.018/2007 - Regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Decreto nº 6.040/2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Decreto nº 6.190/2007 - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto nº-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, para dispor sobre a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, referentes a imóveis de propriedade da União, para as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda.

Decreto nº 6.769/2009 - Dá nova redação aos arts. 5º, 6º e 7º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, que regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário e dá outras providências.

Decreto nº 6.992/ 2009 - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Decreto nº 7.063/2010 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

Decreto nº 7.341/ 2010 - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Decreto nº 7.371/ 2010 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a realização da discriminação administrativa de que trata o art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Decreto nº 7.675/2012 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Decreto nº 7.929/2013 - Regulamenta a Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; altera o art. 4º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007; e dá outras providências.

MEDIDAS PROVISÓRIAS

Medida Provisória nº 2.220/2001 - Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.

Medida Provisória nº 292/2006 - Altera as Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, e 8.666, de 21 de junho de 1993, os Decretos-Leis nºs 271, de 28 de fevereiro de 1967, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 1.876, de 15 de julho de 1981, a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 335/2006 - Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.876, de 15 de julho de 1981, prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 353/2007 - Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 496/2010 - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União, sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União, transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, e dá outras providências.

ORIENTAÇÕES NORMATIVAS

Portaria nº 10, de 02 de fevereiro de 2001 - Aprova as Orientações Normativas "ON GEAPN 001, ON GEAPN 002 E ON GEAPN 003", referentes à Entrega, a Cessão de Uso Gratuita e a Residência Obrigatória de bens imóveis da União. **(ON GEAPN 001 foi revogada pela Portaria nº 293 de 04 de outubro de 2007 que aprova o Manual de Procedimentos de Transferência)**

Portaria nº 156, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-001" referente as transferências de aforamento, de direitos sobre benfeitorias e de direitos relativos à ocupação de imóveis da União e benfeitorias existentes.

Portaria nº 157, de 21 de setembro de 2001 - Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEARP-002" referente à Inscrição de Devedores no Cadastro Informativo de Créditos.

Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-003" referente ao Parcelamento de Débitos Patrimoniais.

Portaria nº 159, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-004" referente à Caducidade de Aforamento.

Portaria nº 160, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-005" que dispõe sobre Cancelamento de Inscrição de Ocupação e Reintegração de Posse de Imóveis da União

Portaria nº 161, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-001" referente à Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União e revoga as Instruções Normativas nºs 01/1994, 01/1995 e 01/1998.

Portaria nº 162, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-

002" referente à Demarcação de Terrenos de Marinha e seus Acrescidos.

Portaria nº 163, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEADE-003" referente à Demarcação de Terrenos Marginais e seus Acrescidos.

Portaria nº 213, de 28 de novembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-004" que dispõe sobre o Gerenciamento de Entrega e Cessão de Uso, revogando as disposições em contrário

Portaria nº 214, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-001

Portaria nº 215, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-002

Portaria nº 216, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-003

Portaria nº 14, de 05 de fevereiro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-001" que dispõe sobre o Aforamento Oneroso de Imóveis Dominiais da União.

Portaria nº 15, de 14 de fevereiro de 2002 - Aditar a fundamentação legal e a relação de documentos da Orientação Normativa ON-GEAPN-002.

Portaria nº 85, de 23 de maio de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-006" que dispõe sobre os procedimentos relativos à inscrição de Dívida Ativa da União.

Portaria nº 110, de 14 de junho de 2002 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovado pela Portaria/MP nº 85/2003.

Portaria nº 209, de 02 de setembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-004" que dispõe sobre Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu Interesse.

Portaria nº 216, de 06 de setembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAES-001" que dispõe sobre Entrega de Imóvel da União para Atividades de Aqüicultura.

Portaria nº 229, de 25 de setembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-002" que dispõe sobre o Aforamento Gratuito de Imóveis Dominiais da União e revoga a Instrução Normativa nº 03/1987.

Portaria nº 246, de 03 de outubro de 2002 - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovada pela Portaria SPU nº 085, de 23 de maio de 2002.

Portaria nº 361, de 24 de dezembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-006" que dispõe sobre "Imóvel Residencial Funcional da União

Portaria nº 362, de 24 de dezembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-007" que dispõe sobre "Acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet".

Portaria nº 272 de 20 de novembro de 2003 - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-001 aprovada pela Portaria nº 156/2001.

Portaria nº 198, de 20 de julho de 2007 - Retifica ON GEAPN 002 e 004

Portaria nº 243, de 16 de julho de 2007 - Retifica ON GEAPN 001 e 003

Portaria nº 245, de 16 de agosto de 2007 - Delega competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.

Portaria nº 289, de 28 de setembro de 2007 - Subdelegar competência ao Secretário Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.

Portaria nº 327, de 28 de setembro de 2007 - Autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aquicultura.

Portaria nº 293, de 04 de outubro de 2007 - Aprova o Manual de Procedimentos – Título I – Da Transferência, em anexo, que dispõe sobre os procedimentos necessários à transferência de utilização dos imóveis dominiais da União e ao lançamento das receitas decorrentes da transferência, nos termos da IN-SPU 001/2007, de 23 de julho de 2007. E, revoga a Orientação Normativa GEARP 001/2000.

Portaria nº 345, de 5 de dezembro de 2007 - Altera os artigos 10, 37, 41, 47 e 48 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293/2007 e revoga o item 4.8.7 da ON-GEADE-004, de 25 de fevereiro de 2003.

Portaria nº 233, de 24 de julho de 2008 - Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios referentes a imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.

Portaria nº 40, de 18 de março de 2009 - Autoriza os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações e permissões relativos a imóveis da União

Portaria nº 61, de 23 de abril de 2009- Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria nº 100, de 3 de junho de 2009 - Disciplina a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais.

Portaria nº 9, de 16 de junho de 2009 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Consultoria-Geral da União nas tratativas e respectivas assinaturas de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Portaria nº 113, de 19 de junho de 2009 – Possibilita aos responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

Portaria nº 154, de 12 de agosto de 2009 - Adota formulários para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal.

Portaria nº 173, de 31 de agosto de 2009- Delega aos Superintendentes Estaduais do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

Portaria nº 174, de 31 de agosto de 2009 - O art. 2º do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

Portaria nº 384, de 04 de novembro de 2009 - Delega competência à Secretária do Patrimônio da União, vedada a subdelegação, para autorizar, processar e expedir autorização de obras

dependentes da posterior cessão do bem.

Portaria nº 241, de 20 de novembro de 2009 - Determina às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta.

Portaria Interministerial nº 436, de 2 de dezembro de 2009 - Entrega ao Ministério do Meio Ambiente – MMA - as áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínios públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010 - Autorização de Uso para o reconhecimento de posse das comunidades tradicionais que vivem em áreas ribeirinhas e litorâneas da União.

Portaria Conjunta nº 189, de 23 de junho de 2010 - Projeto de Gestão Regionalizada – EPPGG, adoção de mecanismos para a racionalização da alocação e inserção dos servidores da carreira de EPPGG

Portaria nº 27, de 18 de fevereiro de 2010 - Autoriza a atualização dos valores dos imóveis funcionais, com base na pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, acrescido do índice de 7,15% para o exercício de 2009, e mantido esse mesmo índice para o exercício de 2010.

Portaria nº 211, de 28 de abril de 2010 - Subdelegada competência ao Secretário do Patrimônio da União.

Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010 - Delega aos Superintendentes do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

Portaria nº 273 SPU, de 20 de agosto de 2010 - Aprova os modelos de documentos a serem utilizados na alienação de imóveis da União nos termos da Instrução Normativa SPU nº 04

Portaria nº 24, de 26 de janeiro de 2011 - estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo dos valores devidos a título de retribuição à União.

Portaria nº 309, de 21 de outubro de 2011 - Indicar à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, relacionados no anexo único deste ato, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente - FC instituído pelo art. 5º da Lei nº 11.483, de 2007.

Portaria nº 346, de 1º de dezembro de 2011 – Altera o parágrafo único do artigo 32 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela **Portaria SPU nº 345, de 05 de dezembro de 2007**.

Portaria nº 6, de 9 de janeiro de 2012 - Atualização do valor da multa do art. 6 do Decreto Lei 2.398/87

Portaria nº 14, de 24 de janeiro de 2012 - Altera a Portaria 24/2011

Portaria nº 205, de 12 de julho de 2012 - Instituir o padrão de identificação dos servidores da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e suas respectivas Superintendências Regionais no exercício de suas atividades em campo.

Portaria nº 299, de 5 de outubro de 2012 - Institui procedimentos investigativos prévios à apuração de possíveis irregularidades administrativas objetos de denúncias, representações, ou por qualquer outro meio noticiadas, nos termos do art. 143, da Lei nº 8.112, de 1990, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MP.

Portaria nº 628, de 27 de dezembro de 2012 - Atualizar para R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos) o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria nº 404, de 28 de dezembro de 2012 - Esta portaria estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido a título de retribuição à União.

Portaria nº 140, de 14 de maio de 2013 – estabelece as diretrizes e procedimentos de acompanhamento das demarcações e identificação de áreas da União, de gestão da SPU, a serem

seguidos pelas Superintendências, no âmbito do projeto estratégico denominado Plano Nacional de Caracterização.

Portaria nº 141, de 14 de maio de 2013 - estabelece os procedimentos para o acompanhamento das demandas de regularização e uso de imóveis da União.

Portaria nº 149, de 23 de maio de 2013 - estabelece o acompanhamento das avaliações e fiscalizações/vistorias de imóvel da União ou de seu interesse.

Portaria nº 217, de 16 de agosto de 2013 – altera a Portaria SPU nº 40/2009, que autoriza os Superintendentes do Patrimônio da União a firmar contratos.

Portaria nº 01, de 03 janeiro 2014 - estabelece normas e procedimentos para a autorização da utilização a título precário, de áreas de domínio da União mediante outorga de Permissão de Uso, fixa parâmetros para o cálculo do valor de outorga onerosa e critérios para controle do uso.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Instrução Normativa SPU nº 02, de 12 de março de 2001 - Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores.

Instrução Normativa SPU nº 01, 19 de maio de 2004 - Estabelece normas e procedimentos para o uso dos dois módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.

Instrução Normativa Interministerial nº 06, de 31 de maio de 2004 - Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços Físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aqüicultura, e dá outras providências.

Instrução Normativa SPU nº 01, de 30 de março de 2005 - Dispõe sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.

Instrução Normativa nº 01, de 23 de julho de 2007 - Dispõe sobre o lançamento e a cobrança de créditos originados em Receitas Patrimoniais.

Instrução Normativa Interministerial nº 01, de 10 de outubro de 2007 - Estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aqüicultura.

Instrução Normativa nº 02, de 23 de novembro de 2007 - Dispõe sobre o procedimento para a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM e da Autorização de Uso em imóveis da União.

Instrução Normativa SPU nº 01, de 13 de maio de 2010 - Estabelece os procedimentos operacionais para a gestão e regularização dos bens imóveis não operacionais integrantes da Carteira Imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

Instrução Normativa SPU nº 02, de 17 de maio de 2010 - Dispõe sobre a fiscalização dos imóveis da União.

Instrução Normativa SPU Nº 03, de 01 de junho de 2010 - Estabelece os procedimentos operacionais para a transferência da posse de bens imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

Instrução Normativa SPU nº 04, de 11 de agosto de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos de

alienação de imóveis da União, a serem adotados pelas Superintendências do Patrimônio da União.

Instrução Normativa SPU nº 05, de 24 de agosto de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos de análise dos requerimentos de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmiros referentes a imóveis de domínio da União.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

Portaria nº 293, de 04 de outubro de 2007 - Aprova o Manual de Procedimentos – Título I – Da Transferência, em anexo, que dispõe sobre os procedimentos necessários à transferência de utilização dos imóveis dominiais da União e ao lançamento das receitas decorrentes da transferência, nos termos da IN-SPU 001/2007, de 23 de julho de 2007. E, revoga a Orientação Normativa GEARP 001/2000.

Portaria nº 345, de 5 de dezembro de 2007 - Altera os artigos 10, 37, 41, 47 e 48 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293/2007 e revoga o item 4.8.7 da ON-GEADE-004, de 25 de fevereiro de 2003.

Portaria nº 174, de 31 de agosto de 2009 - O art. 2º do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

Portaria nº 346, de 1º de dezembro de 2011 – Altera o parágrafo único do artigo 32 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela **Portaria SPU nº 345, de 05 de dezembro de 2007**.

REGIMENTO INTERNO

Portaria MP nº 232, de 3 de agosto de 2005 - Aprova Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União

Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006 - Aprova o detalhamento da organização das Gerências Regionais do Patrimônio da União, unidades descentralizadas da Secretaria do Patrimônio da União deste Ministério, instaladas nos Estados e no Distrito Federal, de conformidade com o quantitativo de Cargos, níveis hierárquicos e denominação genérica fixados no Anexo II do Decreto nº 5.433, de 25 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 5.719, de 13 de março de 2006.

RESOLUÇÕES

Resolução nº 01, de 06 de dezembro de 2010 - Os procedimentos, internos a esta secretaria, de formulação da proposta de metas e da apuração da Gratificação de Incremento à Atividade de Gestão do Patrimônio da União – GIAPU – obedecerão ao disposto nesta Resolução, ressalvada a competência do Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão.

Resolução nº 02, de 06 de dezembro de 2010 - Estabelecer os marcos e instrumentos de planejamento pelos quais a Secretaria do Patrimônio da União se orientará para a execução de suas ações e para a realização da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, observando o planejamento participativo, o alinhamento ao planejamento do Governo Federal, bem como o acompanhamento de ações.

Resolução nº 03, de 06 de dezembro de 2010 - A Secretaria do Patrimônio da União exercerá

suas atribuições por meio da implantação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União – PNGPU, cujas principais características são descritas nesta Resolução.

Resolução nº 04, de 06 de dezembro de 2010 - Encaminhar o Manual de Atos de Gestão que regulamentará os atos delegados da Secretária aos superintendentes para consolidação nas superintendências do Patrimônio da União. Construindo a partir da experiência das superintendências e da necessidade de padronização dos atos de gestão e será implantado de forma experimental para ser consolidado e formalizado de forma participativa e democrática.

IMÓVEIS FUNCIONAIS

Lei nº 8.011/1990 - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília - DF, e dá outras providências.

Lei nº 8.025/1990 - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.

Lei nº 8.068/1990 - Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

Lei nº 8.057/1990 - Dispõe sobre a competência das autoridades que menciona e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.390/1975 - Dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de Ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 85.633/1981 - Dispõe sobre a ocupação, por servidores da Administração Federal, de imóveis residenciais localizados no Distrito Federal.

Decreto nº 980/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1.377/1995 - Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 99.191/1990 - Dispõe sobre a distribuição de imóveis funcionais.

Decreto nº 99.209/1990 - Regulamenta a Lei nº 8.011, de 4 de abril de 1990, que dispõe sobre a venda de imóveis da União situados em Brasília, Distrito Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 99.266/1990 - Regulamenta a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília - FRHB, situados no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 99.270/1990 - Dispõe sobre a ocupação de imóveis residenciais administrados pela Presidência da República e dá outras providências.

Decreto nº 99.664/1990 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 99.799/1990 - Dá nova redação ao § 1º do art. 35 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990.

Decreto nº 31/1991 - Altera os Decretos nºs 99.209, de 16 de abril de 1990, 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 75/1991 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 106/1991 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

Decreto nº 172/1991 - Altera a redação do art. 14 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, modificado pelo Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 470/1992 - Altera disposições do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 647/1992 - Altera dispositivos do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

Decreto nº 810/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais e dá outras providências.

Decreto nº 817/1993 - Acresce dispositivo ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 810, de 27 de abril de 1993.

Decreto nº 980/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1.198/1994 - Altera a redação do art. 6º do Decreto nº 172, de 8 de julho de 1991.

Decreto nº 1.377/1995 - Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 1.447/1995 - Dá nova redação aos arts. 5º e 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União.

Decreto nº 1.660/1995 - Altera o art. 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 1.803/1996 - Altera dispositivos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 1.840/1996 - Dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 2.631/1998 - Disciplina a transferência de saldos devedores decorrentes da alienação de imóveis funcionais, cria incentivo à quitação antecipada da dívida, e dá outras providências.

Decreto nº 3.584/2000 - Dispõe sobre a administração dos imóveis residenciais da União que menciona, altera a redação de dispositivo do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e dá

outras providências.

Decreto nº 4.040/2001 - Dá nova redação aos arts. 1º e 3º do Decreto nº 1.840, de 20 de março de 1996, que dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona.

Decreto nº 5.704/2006 - Dá nova redação ao art. 14 do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 6.054/2007 - Regulamenta o art. 16 da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre o valor das taxas de uso de imóveis funcionais de propriedade da União.

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

Regularização de Áreas da União na Amazônia Legal - Contribuições ao Plano Amazônia Sustentável (PAS) - julho 2008

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707_PUB_RegulacaoPAS.pdf

Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local

http://www.planejamento.gov.br/link_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=

Manual de incorporação e destinação de imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203_PUB_Manual_incorporacao.pdf

Projeto Orla:

□ Projeto Orla: fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002. 78p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_fundamentos.pdf

□ Projeto Orla: guia de implementação. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_guia.pdf

□ Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada. Coordenação de Kazuo Nakano. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 80 p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_implementacao.pdf

□ Projeto orla: manual de gestão. Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília: MMA, 2006.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_manGestao.pdf

□ Subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004. (Projeto Orla).

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_subsidios.pdf

Tudo o que você precisa saber sobre laudêmio, taxa de ocupação e foro. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do

Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_Cartilha_pagInternas.pdf

Legislação imobiliária da União: anotações e comentários às leis básicas. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília : MP, 2002.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_LegImob_legislacao.pdf

Manual de regularização fundiária em terras da União. Organização de Nelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza Fontes. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 120 p.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_regularizacao.pdf

Sistema de Suporte a Decisão da SPU – Metadados
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_SSD.pdf

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões

Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
Código SIAFI	Nome
170011	Secretaria do Patrimônio da União
170188	Superintendência do Patrimônio da União/RS

Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
00001	Gestão Tesouro

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões

Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
170011	00001
170188	00001

1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE

A missão institucional da SPU reflete o comando constitucional de garantia do cumprimento da função socioambiental da propriedade pública. No cumprimento dessa missão, a SPU/RS desenvolve variadas ações que possibilitaram a efetivação de diversas políticas públicas, especialmente aquelas voltadas à inclusão social, preservação ambiental e desenvolvimento econômico sustentável. Desta forma, viabilizou-se a implementação em áreas da União de projetos do Programa de Aceleração do Crescimento, Programa Minha Casa Minha Vida, Plano de Prevenção e Controle ao Desmatamento, Plano Brasil Sem Miséria, bem como a realização de obras necessárias para realização de grandes eventos, como Olimpíadas e a Copa do Mundo.

Relativo a finalidade e competências institucionais, tendo o enquadramento na categoria de unidade jurisdicionada, que apresenta, de forma individualizada, seus processos de contas anuais,

a SPU/RS vem desenvolvendo um grande esforço para seguir os princípios, diretrizes e políticas públicas para o país, estabelecidos pelo Órgão Central, e como órgão regionalizado, implementa ações para o enfrentamento de desafios locais e regionais. Com a edição da Portaria SPU nº 200, foi possível aprofundar os processos de descentralização, passando a atuar nas instâncias de planejamento, controle e apoio, liberando desta forma o órgão Central para sua função estratégica. Fazendo assim o aprimoramento do processo de tomada de decisão colegiada e o acompanhamento dos resultados.

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
1. Determinar a posição da LPM e da média das enchentes ordinárias	<p>Art. 9º do Decreto-Lei nº 9.760/46</p> <p><i>Art. 9º É da competência do Serviço do Patrimônio da União (S.P.U.) a determinação da posição das linhas do preamar médio do ano de 1831 e da média das enchentes ordinárias.</i></p>
2. Entrega de imóvel para uso da APF direta	<p>Art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760/46</p> <p><i>Art. 79. A entrega de imóvel para uso da Administração Pública Federal direta compete privativamente à Secretaria do Patrimônio da União - SPU.</i></p>
3. Identificar, demarcar, cadastrar, registrar e fiscalizar os imóveis da União, bem como efetuar regularização das ocupações	<p>Art. 1º da Lei nº 9.636/1998</p> <p><i>Art. 1º É o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a executar ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis da União, bem como a regularização das ocupações nesses imóveis, inclusive de assentamentos informais de baixa renda, podendo, para tanto, firmar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios em cujos territórios se localizem e, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, celebrar contratos com a iniciativa privada.</i></p>
4. Fiscalizar e zelar a destinação, o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis da União	<p>Art. 11 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 11 Caberá à SPU a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, embargar serviços e obras, aplicar multas e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial federal e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.</i></p>
5. Zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo	<p>Art. 11, §4º, da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>§4º Constitui obrigação do Poder Público federal, estadual e municipal, observada a legislação específica vigente, zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo, independentemente da celebração de convênio para esse fim.</i></p>
6. Demarcar terras interiores (individualização/discriminação da propriedade de terceiros)	<p>Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:</p> <p><i>Art. 15 Serão promovidas pelo SPU as demarcações e aviventações de rumos, desde que necessárias à exata individualização dos imóveis de domínio da União e sua perfeita discriminação da propriedade de terceiros.</i></p>
7. Alienar imóveis da União	<p>Art. 23 da Lei nº 9.636/1998 combinado com o art.1º, inciso I, do Decreto nº 3.125/1999 Lei nº 9.636/1998</p> <p><i>Art. 23. A alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização, mediante ato do Presidente da República, e será sempre precedida de parecer da SPU quanto à sua oportunidade e conveniência.</i></p> <p>.....</p> <p><i>§ 2º A competência para autorizar a alienação poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</i></p> <p>Decreto nº 3.125/1999</p> <p><i>Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para, observadas as disposições legais e regulamentares:</i></p> <p><i>I - autorizar a cessão e a alienação de imóveis da União;</i></p> <p><i>II - aceitar ou recusar a dação em pagamento e a doação, como encargo, de bens imóveis à União;</i></p> <p><i>III - decidir a remição do foro nas zonas onde não subsistam os motivos determinantes da aplicação do regime enfiteutico; e</i></p>

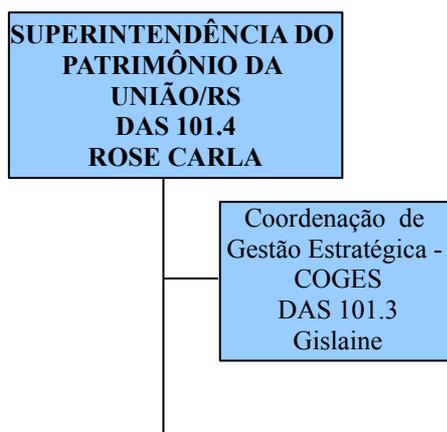
	<p><i>IV - autorizar a alienação, a concessão ou a transferência a pessoa física ou jurídica estrangeira, de imóveis da União situados nas zonas indicadas na alínea "a" do art. 100 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, ouvidos os órgãos competentes, vedada a subdelegação.</i></p> <p><i>Parágrafo único. Na aceitação da doação, sem encargo, de bens imóveis à União, será observado o disposto no art. 10, inciso XIX, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.</i></p> <p><i>Art. 2º Ficam estendidas aos imóveis de propriedade das autarquias e fundações públicas as determinações contidas no Decreto nº 99.672, de 6 de novembro de 1990.</i></p>
COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
<p>8. Realizar aforamento, concessões de direito real de uso, locações, arrendamento, entregas e cessões a qualquer título</p>	<p>Art. 40 da Lei nº 9.636/1998</p> <p><i>Art. 40. Será de competência exclusiva da SPU, observado o disposto no art. 38 e sem prejuízo das competências da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, previstas no Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, a realização de aforamentos, concessões de direito real de uso, locações, arrendamentos, entregas e cessões a qualquer título, de imóveis de propriedade da União, exceto nos seguintes casos:</i></p> <p><i>I - cessões, locações e arrendamentos especialmente autorizados nos termos de entrega, observadas as condições fixadas em regulamento;</i></p> <p><i>II - locações de imóveis residenciais de caráter obrigatório, de que tratam os arts. 80 a 85 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946;</i></p> <p><i>III- locações de imóveis residenciais sob o regime da Lei nº 8.025, de 1990;</i></p> <p><i>IV - cessões de que trata o art. 20; e</i></p> <p><i>V - as locações e arrendamentos autorizados nos termos do inciso III do art. 19.</i></p> <p>Art. 20 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 20. Não será considerada utilização em fim diferente do previsto no termo de entrega a que se refere o §2º do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, a cessão de uso a terceiros, a título gratuito ou oneroso, de áreas para exercício de atividade de apoio, definidas em regulamento, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue.</i></p> <p><i>Parágrafo único. A cessão de que trata este artigo será formalizada pelo chefe da repartição, estabelecimento ou serviço público a quem tenha sido entregue o imóvel, desde que aprovada sua realização pelo Secretário-Geral da Presidência da República, respectivos Ministros de Estado ou autoridades com competência equivalente nos Poderes Legislativo ou Judiciário, conforme for o caso, e tenham sido observadas as condições previstas no regulamento e os procedimentos licitatórios previstos em lei.</i></p>

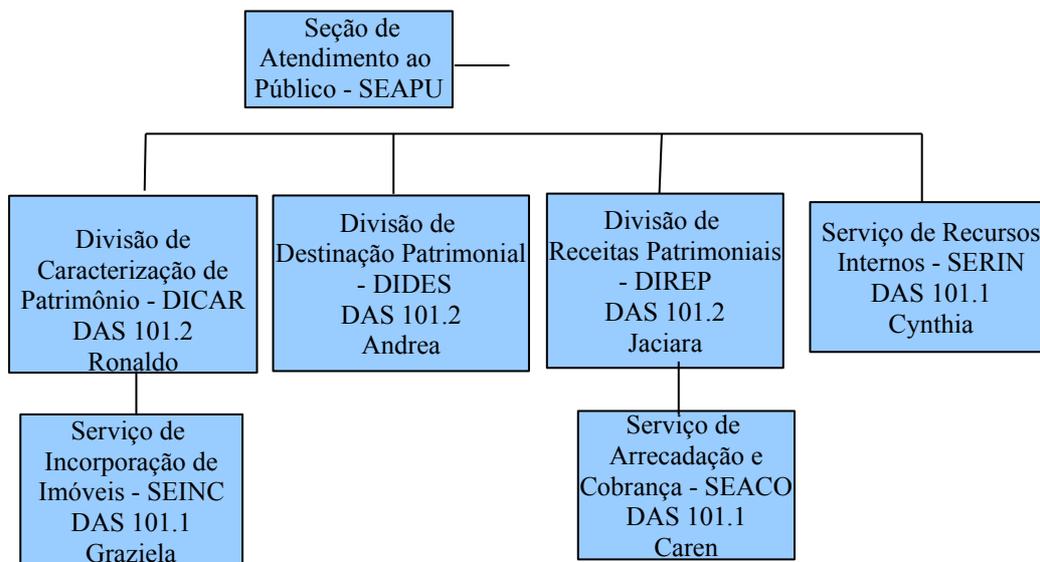
<p>9. Autorizar a cessão, gratuita ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, de imóveis da União</p>	<p>Art. 18 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 18</i></p> <p><i>§3º A cessão será autorizada em ato do Presidente da República e se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo para seu cumprimento e tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato autorizativo e conseqüente termo ou contrato.</i></p> <p><i>§4º A competência para autorizar a cessão de que trata este artigo poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</i></p>
<p>10. Incorporar ao patrimônio da União os imóveis identificados e demarcados</p>	<p>Art. 2º da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 2º Concluído, na forma da legislação vigente, o processo de identificação e demarcação das terras de domínio da União, a SPU lavrará, em livro próprio, com força de escritura pública, o termo competente, incorporando a área ao patrimônio da União.</i></p> <p><i>Parágrafo único. O termo a que se refere este artigo, mediante certidão de inteiro teor, acompanhado de plantas e outros documentos técnicos que permitam a correta caracterização do imóvel, será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.</i></p>
<p>COMPETÊNCIAS</p>	<p>FUNDAMENTO LEGAL</p>
<p>11. Realizar ou homologar avaliação de precisão do valor de mercado do domínio útil de imóveis dominiais da União situadas em zonas sujeitas ao regime enfiteutico.</p>	<p>Art. 12 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 12. Observadas as condições previstas no § 1º do art. 23 e resguardadas as situações previstas no inciso I do art. 5º do Decreto-Lei no 2.398, de 1987, os imóveis dominiais da União, situados em zonas sujeitas ao regime enfiteutico, poderão ser aforados, mediante leilão ou concorrência pública, respeitado, como preço mínimo, o valor de mercado do respectivo domínio útil, estabelecido em avaliação de precisão, realizada, especificamente para esse fim, pela SPU ou, sempre que necessário, pela Caixa Econômica Federal, com validade de seis meses a contar da data de sua publicação.</i></p> <p><i>.....</i></p> <p><i>§ 2º Para realização das avaliações de que trata este artigo, a SPU e a CEF poderão contratar serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados por quem os tenha contratado, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.</i></p>
<p>12. Realizar ou homologar, para efeito de venda, avaliação de precisão do valor de mercado de imóvel de domínio da União</p>	<p>Art. 24 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 24. A venda de bens imóveis da União será feita mediante concorrência ou leilão público, observadas as seguintes condições:</i></p> <p><i>.....</i></p> <p><i>VII - o preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em avaliação de precisão feita pela SPU, cuja validade será de seis meses;</i></p> <p><i>§ 1º Na impossibilidade, devidamente justificada, de realização de</i></p>

	<p>avaliação de precisão, será admitida avaliação expedita.</p> <p>§ 2º Para realização das avaliações de que trata o inciso VII, poderão ser contratados serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados pela SPU, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.</p>
13. Organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens da União	<p>Art. 3º-A da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 3º-A Caberá ao Poder Executivo organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens de que trata esta Lei, que conterà, além de outras informações relativas a cada imóvel: (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)</i></p> <p><i>I - a localização e a área;</i></p> <p><i>II - a respectiva matrícula no registro de imóveis competente;</i></p> <p><i>III - o tipo de uso;</i></p> <p><i>IV - a indicação da pessoa física ou jurídica à qual, por qualquer instrumento, o imóvel tenha sido destinado; e</i></p> <p><i>V - o valor atualizado, se disponível.</i></p> <p><i>Parágrafo único. As informações do sistema de que trata o caput deste artigo deverão ser disponibilizadas na internet, sem prejuízo de outras formas de divulgação.</i></p>
14. Promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da União	<p>Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:</p> <p><i>Art. 15 Incumbe ao SPU promover, em nome da Fazenda Nacional, a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e nos Territórios Federais, bem como de outras terras do domínio da União, a fim de descrevê-las, medi-las e extremá-las do domínio particular.</i></p>
15. Administrar os próprios nacionais não aplicados em serviço público	<p>Art. 77 do Decreto-lei nº 9.760/1946:</p> <p><i>Art. 77 A administração dos próprios nacionais aplicados em serviço público compete às repartições que os tenham a seu cargo, enquanto durar a aplicação. Cessada esta, passarão esses imóveis, independentemente do ato especial, à administração do SPU.</i></p>
16. Fixar o valor locativo e venal das imóveis da União	<p>Art. 67 do Decreto-lei nº 9.760/1946:</p> <p><i>Art. 67 Cabe privativamente ao SPU a fixação do valor locativo e venal dos imóveis de que trata este Decreto-lei.</i></p>

1.3 ORGANOGRAMA FUNCIONAL

ORGANOGRAMA DA SPU/RS





Aos Superintendentes incumbe:

- 1- programar as ações de identificação, cadastramento, avaliação, incorporação, registro, destinação, fiscalização, cobrança, arrecadação de receitas, organização de recursos humanos e logísticos sob sua responsabilidade, modo coerente com o planejamento e normatização do Órgão Central;
- 2 - aprovar propostas, assinar acordos ou termos de cooperação técnica, que não envolvam repasse de recurso, sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, organizando, documentando e arquivando as informações e documentos arregimentados;
- 3 - autorizar a transferência de aforamento;
- 4 - declarar a extinção dos aforamentos em conformidade com a legislação vigente;
- 5 - apreciar e decidir sobre a revigoração de aforamento;
- 6 - providenciar o desmembramento de áreas da União, inclusive aquelas submetidas ao regime enfiteútico;
- 7 - promover a inscrição de ocupação, sua transferência e cancelamento, observada a legislação vigente;
- 8 - lavrar e providenciar os registros dos termos de incorporação dos bens imóveis circunscritos à Superintendência;
- 9 - lavrar e firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações, permissões e demais atos relativos a imóveis da União, bem como providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes.
- 10 - determinar, no âmbito de sua área de competência e quando tiver ciência, a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar para a apuração de irregularidades cometidas na Superintendência ressalvada a hipótese do inciso VII do art. 29;
- 11 - promover a inscrição dos contribuintes inadimplentes no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN;
- 12 - acompanhar e promover as ações de arrecadação e cobrança administrativa;
- 13 - encaminhar à Procuradoria da Fazenda Nacional os créditos patrimoniais vencidos e não pagos para inscrição na Dívida Ativa da União;

- 14 - expedir certidões e fornecer cópias de plantas e documentos na forma da legislação vigente;
- 15 - realizar os atos de ordenamento de despesas e de administração financeira dos recursos orçamentários e financeiros relacionados às atividades da Superintendência e que lhes sejam provisionados;
- 16 - autorizar, no âmbito das atividades da Superintendência e quando admitido, a abertura de licitação, aprovar termos de referência e projetos básicos, bem como promover a nomeação de comissões e homologação de seus resultados;
- 17 - homologar as férias dos servidores lotados nas Superintendências e propor a interrupção de férias nos termos da legislação vigente;
- 18 - propor a nomeação, designação e dispensa dos servidores titulares de funções de confiança e substitutos eventuais;
- 19 - acompanhar e controlar as atividades relativas à administração de recursos humanos, materiais e logísticos da Superintendência;
- 20 - autorizar os deslocamentos a serviço dos servidores que lhes sejam subordinados;
- 21 - submeter ao Secretário a programação anual com as propostas de deslocamentos com pagamento de diárias e passagens em conformidade com a atividade a ser desenvolvida;
- 22 - promover, para fins de elaboração do Relatório de Atividades, Relatório de Gestão e fornecimento de subsídios para o Balanço Geral da União, o controle dos atos praticados no âmbito da respectiva Superintendência;
- 23- propor planos de trabalho ao Órgão Central;
- 24 - coordenar ações de manutenção, depuração e atualização de cadastros; e
- 25 - manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos de competência da Superintendência.

AS COORDENAÇÕES, DIVISÕES E SERVIÇOS LOCALIZADAS NAS SUPERINTENDÊNCIAS COMPETEM:

I - No que pertine à Gestão Estratégica:

- apoiar a formulação, acompanhar a implantação e avaliar os resultados da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União – PNGPU;
- organizar e difundir informações e instrumentos para o planejamento, a gestão e a avaliação da PNGPU no âmbito da Superintendência;
- propor, consolidar e informar ao órgão central indicadores e metas institucionais, no âmbito da gestão estratégica;
- apoiar o processo decisório estratégico por meio da organização, moderação, registro e divulgação das reuniões de planejamento das instâncias participativas;
- promover, em conjunto com as demais unidades da Superintendência, a implantação de prática contínua de análise e planejamento estratégicos;
- auxiliar na identificação de sinais de mudança, de oportunidades, de riscos e de estratégias emergentes;
- elaborar, com base no Relatório de Atividades, o Relatório de Gestão;
- apoiar tecnicamente a gestão de projetos de natureza estratégica para a execução da PNGPU;
- apoiar a implantação e coordenar redes de gestão colaborativa de valor estratégico para a Superintendência;

- acompanhar e consolidar as informações para atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle, produzindo relatórios de situação;
- promover, em conjunto com as unidades da Superintendência, o atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle;
- Assistir ao Superintendente em suas representações políticas e sociais;
- Coordenar as atividades de assessoramento ao Superintendente; e
- prestar assessoria direta ao Superintendente promovendo a coordenação de projetos específicos que, a critério do Superintendente, devam ficar diretamente sob sua coordenação.

II - No que pertine à Recursos Internos:

- controlar e dirigir as atividades relativas à documentação e às correspondências encaminhadas à Superintendência, às publicações oficiais, e expedição e arquivo de despachos e decisões do Superintendente;
- acompanhar, dirigir e executar a movimentação de documentos e processos de responsabilidade da Superintendência no Sistema de Acompanhamento e Controle de Processos;
- planejar e coordenar as atividades relacionadas com os sistemas federais de orçamento e de administração financeira;
- planejar e coordenar as atividades relacionadas a transferências voluntárias de recursos orçamentários e financeiros;
- monitorar as atividades de programação orçamentária e financeira da Secretaria;
- orientar os atos relativos à execução orçamentária e financeira da Secretaria;
- gerenciar os procedimentos de concessão de diárias e passagens em colaboração com as demais áreas;
- planejar, coordenar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à logística, apoio administrativo, documentação e informação, bem como acompanhar as políticas e ações relacionadas ao Sistema de Serviços Gerais – SISG;
- supervisionar as atividades de protocolo, bem como fiscalizar e orientar a aplicação das normas pertinentes;
- orientar e dar suporte às unidades da Superintendência no tratamento dos documentos arquivísticos;
- propor e avaliar programa de capacitação para os servidores da Superintendência;
- proceder ao acompanhamento funcional de pessoal lotado na Superintendência, orientando suas unidades quanto à aplicação da legislação de pessoal;
- prestar orientação técnica quanto à execução das atividades relacionadas ao pagamento da Gratificação de Incremento à Atividade da Administração do Patrimônio da União – GIAPU;
- centralizar as demandas e informações relativas à infraestrutura das unidades da Superintendência, ressalvada a competência de outras áreas;
- administrar bens mobiliários; e
- organizar as atividades necessárias à gestão de material permanente e de consumo da Superintendência.

III - No que pertine à Incorporação de Imóveis:

- coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao Patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, dação em pagamento, doação e usucapião administrativa;
- coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao Patrimônio da União de imóveis oriundos da extinção de órgãos da administração federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- levantar e verificar in loco os imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.
- planejar e coordenar as atividades de regularização documental e cartorial dos imóveis a serem incorporados ao patrimônio da União;
- planejar e coordenar as ações da Secretaria relacionadas a medidas judiciais referentes à incorporação de imóveis ao patrimônio da União;
- coordenar as atividades de transferência de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União para composição de fundos legais ou para integrar o patrimônio de outros órgãos;
- coordenar e monitorar ações voltadas à manutenção e guarda de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União.
- planejar, coordenar e controlar as atividades de recebimento dos imóveis a serem incorporados;
- propiciar o controle das informações mínimas ao cadastramento do imóvel no sistema corporativo;
- orientar e providenciar a abertura do Registro Imobiliário Patrimonial – RIP; e
- orientar e controlar as unidades da Secretaria na aquisição de bens imóveis.

IV - No que pertine à Receitas Patrimoniais:

- Coordenar e controlar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais, por meio dos seguintes processos:
- lançamento de créditos patrimoniais;
- arrecadação de receitas patrimoniais;
- emissão e acompanhamento do documento de arrecadação;
- análise e controle da concessão do benefício de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, por carência, referentes a imóveis de propriedade da União;
- inscrição e baixa de devedores no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;
- encaminhamento de créditos inadimplidos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda – PGFN, para inscrição na Dívida Ativa da União;
- tratamento dos créditos não alocados aos respectivos débitos;
- acompanhamento de metas de arrecadação e cobrança; e
- registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da Secretaria do Patrimônio da União.

V - No que pertine à Caracterização do Patrimônio:

- programar e executar as atividades relacionadas à identificação e ao cadastramento dos imóveis da União.

- programar e executar as atividades de fiscalização dos imóveis da União;
- programar e executar as atividades de avaliação dos bens imóveis da União ou de seu interesse;
- implementar metodologias de execução, de controle e de programação de fiscalização de imóveis, conforme diretrizes emanadas pelo Órgão Central;
- coordenar a identificação dos imóveis da União que não cumprem a função socioambiental;
- programar, executar, monitorar e avaliar as atividades necessárias à discriminação, reivindicação de domínio e reintegração de posse dos bens imóveis da União;
- elaborar o relatório preliminar e relatório final anual da Planta Genérica de Valores;
- elaborar plano anual de fiscalização de territórios e imóveis da União;
- atualizar o valor dos imóveis da União e a Planta Genérica de Valores na base de dados da SPU;
- programar, executar e monitorar as atividades de cartografia, demarcação e cadastramento dos imóveis de domínio da União;
- catalogar, organizar, adquirir, produzir, arquivar, tratar e disponibilizar plantas, mapas, imagens de satélites e fotos aéreas obtidas, assim como demais materiais de natureza cartográfica, básica e/ou temática;
- Executar e avaliar o Programa de Certificação Cadastral;
- Executar, monitorar e avaliar o Programa de Certificação Cadastral;
- Executar a implementação dos procedimentos e as ações de sistematização para atualizar as informações cadastrais bem como o banco de dados espacial relativo aos imóveis de domínio da União;
- Executar os relatórios para as demarcações das Linhas de Preamar Média - LPM e das Linhas Médias de Enchentes Ordinárias – LMEO;
- Executar análise dos dados de vocação de áreas;
- Executar o levantamento de inconsistência cadastral, relativo ao cadastramento físico territorial;
- propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade sócio-econômica-ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Destinação Patrimonial;
- Executar e propor metodologias de aprimoramento e atualização da base cadastral de imóveis da União;
- propor critérios para o compartilhamento de informações cadastrais; e
- propor estudos sobre a estrutura fundiária em áreas da União e sua evolução para subsidiar o estabelecimento de prioridades regionais no contexto de ocupações e destinações.

VI - No que pertine à Destinação Patrimonial:

- programar, executar e controlar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização e à análise vocacional dos imóveis da União;
- programar, executar e controlar a administração, conservação e manutenção dos imóveis de uso especial da União;
- Implementar os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de uso especial da União;

- propor a declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União;
- programar, executar e controlar as atividades relativas à cessão de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública Federal Indireta;
- programar, executar e controlar as atividades relativas à entrega de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública Federal Direta;
- orientar a lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis de domínio ou de posse da União, bem como as providências, conforme o caso, de registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- Elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação de imóveis de uso especial da União.
- planejar, coordenar e controlar os processos de cessão, aforamento e a respectiva transferência, Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia – CUEM, autorização de uso, autorização de obra, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União, voltadas à regularização fundiária e provisão habitacional;
- Propor a destinação de imóveis à regularização fundiária para fins de habitação e moradia de provisão habitacional;
- Garantir os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de domínio ou de posse da União destinados para fins de habitação e moradia de provisão habitacional;
- Elaborar relatórios periódicos sobre as ações de regularização fundiária e provisão habitacional.
- planejar, coordenar e controlar os processos de cessão, locação, arrendamento, autorização de uso, autorização de obras, inscrição de ocupação e a respectiva transferência, permissão de uso, aforamento e a respectiva transferência, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação previstas em lei, de imóveis da União;
- Analisar a destinação de imóveis de posse e propriedade da União;
- coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União destinados.
- programar, executar e controlar a destinação de imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional;
- propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade sócio-econômica-ambiental das áreas da União em conjunto com a área de caracterização do Patrimônio;
- Elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação imobiliária; e
- Atuar, em conjunto com os demais órgãos, no projeto Orla.

1.4 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

“Não se aplica à Superintendência/RS. Esta informação estará contida no relatório de Gestão da Secretaria do Patrimônio da União – SPU

1.5 MACROPROCESSOS DE APOIO

“Não se aplica à Superintendência/RS. Esta informação estará contida no relatório de Gestão da Secretaria do Patrimônio da União – SPU

1.6 PRINCIPAIS PARCEIROS

“Não se aplica à Superintendência/RS. Esta informação estará contida no relatório de Gestão da Secretaria do Patrimônio da União – SPU

ITEM 2 – INFORMAÇÃO SOBRE A GOVERNANÇA

2.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Neste ano de 2014 tivemos uma implementada uma ferramenta muito importante para garantir a comunicação entre a UC e as regionais, dando condições de manter o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações realizadas a nível local. Nos dando acesso direto aos Diretores e até a Secretaria nas questões mais relevantes da SPU.

No exercício de 2014 foram realizadas em âmbito nacional 5 vide, a saber:

28/fev - PLANEJAMENTO 2014 - subsídio fundamental para o desenvolvimento do planejamento operacional a ser apresentado por todas as SPU dos Estados e do DF.

Auditório do MPOG em Brasília e dependências do SERPRO nas capitais dos estados

9/mai - Portaria 404/2012 (que estabelece normas e procedimentos para instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixando parâmetros para o cálculo do preço público devido a título de retribuição à União) nas Dependências da Caixa Econômica federal

30/mai - Apresentação do Plano Nacional de Caracterização Nas Dependências da Caixa Econômica federal

29/ago - Demandas definidas pela Controladoria Geral da União – CGU relacionadas às 27 Superintendências, resultantes da auditoria anual de contas no âmbito do Órgão Central. Nas Dependências da Caixa Econômica federal

31/out - Relatório de Gestão e Mensagem Presidencial; Portaria de Inscrição de Ocupação; GIAPU nas Dependências da Caixa Econômica federal “Não se aplica à Superintendência/RS. Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2014, da Secretaria do Patrimônio da União – SPU”

2.2 INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

“Não se aplica à Superintendência/RS. Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2014, da Secretaria do Patrimônio da União – SPU”

2.3 DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

“Não se aplica à Superintendência/RS. Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2014, da Secretaria do Patrimônio da União – SPU”

2.4 AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS.

Quadro A.2.4.1 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.					X
A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	

Existe código formalizado de ética ou de conduta.			X		
Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			X		
Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					X
Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					X
As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	X
As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					X
A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					X
Monitoramento	1	2	3	4	5

O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X
<p>Análise Crítica: O trabalho executado pelas área de controle é de extrema importância para as unidades jurisdicionadas mas seria interessante que o próprio órgão criasse uma corregedoria para que fosse mais imediato as atividades de ajuste. Da forma como atuamos hoje, o controle ocorre anualmente e se há alguma irregularidade esta não é apurada de imediato. Com uma corregedoria atuante estes erros , na sua maioria involuntários, seriam corrigidos com mais rapidez, aumentando a eficácia nas ações de correção.</p>					
<p>Escala de valores da Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.</p>					

2.5 DEMONSTRAÇÃO DA REMUNERAÇÃO

“Não se aplica à Superintendência/RS. Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2014, da Secretaria do Patrimônio da União – SPU”

3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

3.1 DESCRIÇÃO DOS CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO AO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARA FINS DE SOLICITAÇÕES, RECLAMAÇÕES DENÚNCIAS, SUGESTÕES, ETC., CONTEMPLANDO INFORMAÇÕES GERENCIAIS E ESTATÍSTICAS SOBRE O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS

A SPU pauta sua gestão pela transparência e tem relacionamento direto com cidadãos, principalmente os utilizam bens imóveis ou serviços relativos a imóveis da União. O relacionamento e comunicação da SPU com os cidadãos e destes para com a SPU é realizada por diversos canais, podendo ser virtuais (sites e telefone) ou ainda de forma presencial, diretamente nas unidades descentralizadas da Secretaria. Abaixo estão as formas disponíveis de comunicação e ações cujo foco é ouvir a comunidade sobre as ações da SPU na localidade.

A representatividade das Unidades Descentralizadas são verificadas através dos SEAPU's que é na realidade o cartão de visita da Superintendência, onde o contribuinte é recebido para efetivamente usufruir do atendimento que espera receber de um servidor público, daí sua importância tão representativa do trabalho realizado nas SPU's (com a Publicação da Portaria nº 220, de 25 de junho de 2014, passou-se a chamar as Superintendências não de Regionais mas de Unidades Descentralizadas)

- CANAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO PÚBLICO

3.1.1. Virtuais

3.1.1.1 Sítio eletrônico do Ministério do Planejamento - MP, que dispõe de link para todas as páginas da SPU www.planejamento.gov.br

Características:

- Possui informações sobre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão relativas aos assuntos desenvolvidos pelas Secretarias. O sítio é mantido pela ASCOM/MP, foi modernizado em 2013, dando novo conceito às informações.

Serviços:

- Tem link com todos os serviços que a SPU presta ao cidadão virtualmente e com o site [patrimoniode.todos](http://patrimoniode.todos.gov.br)

Acessibilidade:

O site segue as diretrizes e a metodologia do e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico e do e-PWG - Padrões Web em Governo Eletrônico.

Essa acessibilidade traduz-se na facilidade de navegação com teclas de atalho. Para conhecer essas teclas o cidadão deve acessar a aba “Acessibilidade” no alto da página principal do site do MP.

O mesmo se aplica a outros portais do Governo Federal, inclusive o Portal Brasil, que utilizam a mesma aba “Acessibilidade” com informações semelhantes.

3.1.1.2 Sítio eletrônico “Patrimoniode.todos”

www.patrimoniode.todos.gov.br

Características:

Criado e mantido pela SPU/MP, para ser atualizado em rede supervisionada pela Assessoria de Comunicação da SPU.

Links com site MP, balcão virtual.

Serviços:

Informações sobre SPU nacional e estaduais

Acessos aos serviços prestados pela SPU aos cidadãos

Acessibilidade:

Possui recursos de acessibilidade em relação ao tamanho da fonte e cor de fundo, disponíveis em ícones na página principal. Clicando na aba Acessibilidade temos essa informações e também as teclas de atalho e outras informações sobre acessibilidade.

3.1.1.3 Fale Conosco

<http://www.planejamento.gov.br/faleconosco.asp?index=mp>

Características:

- Criado e mantido pela ASCOM/MP no site do MP. As demandas para SPU são filtradas pela ASCOM e acessadas pela Assessoria de Imprensa da SPU que encaminha por e-mail à área responsável pela resposta, que encaminha diretamente ao cidadão.
- Pode ser acessado pelos site do MP, pelo Balcão Virtual e pelo site patrimoniodetodos.

Estatísticas:

- Em 2013 foram respondidas 3.116 solicitações até outubro, com média de 312/mês e pico em maio e junho, devido à emissão de correspondências de cobrança aos cidadãos, denominada Grande Emissão, quando a média fica em 400 solicitações/mês.

3.1.1.4. Balcão Virtual

<http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br>

Características:

- **Criado e mantido pelo SERPRO**, depende desse contrato para fazer modificações e correções.

Serviços disponibilizados:

- Atualização de endereço
- Informações sobre Transferência de imóvel
- Emissão e validação da CAT
- Acesso a formulários para outras certidões
- Emissão de DARF
- Visualização dos Dados Cadastrais e situação financeira do Imóvel
- Cálculo de laudêmio
- Averbação de Transferência – lista de documentos e orientação.

3.1.1.5. CPROD

<http://cprodweb.planejamento.gov.br/>

Características:

- Criado e mantido pela SPOA/MP, não tem abertura para modificações sistêmicas.

Serviços :

- Informações sobre o andamento de processos relativos aos assuntos de imóveis da União;
- Informação sobre processo localizando por assunto, interessado, número e palavras chave;
- Acesso a informações de despacho no processo.

3.1.1.6. Sítio eletrônico Portal Colaborativo

<https://patrimoniode todos.planejamento.gov.br/colaborativo>

Características:

- Criado e mantido pela SPU/MP, para servir como Intranet da SPU.
- Permite a instalação de grupos de discussão e aprimoramento de temas.

Serviços:

- Informações sobre questões internas da SPU
- Criação de salas de conversa
- Favorece a padronização de procedimentos sobre este tema

3.1.1.7 Sítio eletrônico do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC

Acessível por meio da página principal do Ministério, no menu “central de conteúdos” e depois “serviços”.

Características:

- Criado e mantido pela ASCOM/MP;
- Definido e padronizado pela Lei de Acesso a Informação e pela CGU;
- Integrado como parte do atendimento ao cidadão.

Serviços :

- Informações relacionadas com a Lei de Acesso a Informação.

3.1.2. Presenciais

3.1.2.1 Serviço de Atendimento ao Público – SEAPU

O público atendido nos SEAPU são de Pessoas físicas ou jurídicas que:

- Tem direitos garantidos pela Constituição – direito a moradia, quilombolas, indígenas;
- Tem direitos garantidos por legislação infra-constitucional;

- Contribuintes que ocupam áreas da União – ocupantes, foreiros, etc;
- Ocupantes de áreas da União, mas que são isentos de pagamento;
- Ocupantes irregulares de áreas da União.
- Ocupantes de imóveis da União oriundos de órgãos extintos;
- Necessitam ocupar temporariamente um imóvel da União (barracas de praia, eventos no litoral).
- Precisam de certidões de características e situação de imóveis, para regularização cartorial

Serviços prestados no SEAPU:

- Informações sobre tramitação de processos;
- Orientações sobre assuntos de competência da SPU;
- Orientação e recepção de documentos para Instrução processual para Aforamento, Isenção, Inscrição de ocupação, Averbação de transferência, Permissão de uso, etc;
- Emissão e entrega de certidões;
- Alocação de créditos antigos;
- Consulta de documentos (Abertura de processos, bem como substituição/atualização de documentos);
- Consulta sistemas/bancos de dados: SIAPA, SARP, SPIUNET, CPROD;
- Cálculo de taxas devidas à União em decorrência da ocupação de imóvel;
- Emissão de DARF;
- Recebimento, impressão e preenchimento de formulários;
- Vistas ou cópias de processos físicos;
- Orientação e recebimento de documentos para instrução processual para Regularização fundiária;

O atendimento ao público no Rio Grande do Sul é prestado da seguinte forma:

TELEFÔNICO: de segunda a sexta-feira, das 09 às 12hs pelos telefones 51-3455-2088 e 51-3455-2089;

PRESENCIAL PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS COM TÉCNICO DA SPU E/OU ENTREGA DE DOCUMENTOS: às quartas e sextas-feiras, das 14 às 17hs no endereço: Av. Loureiro da Silva, 445, décimo andar, sala 1028 no Município de Porto Alegre/RS; **para apenas PROTOCOLAR DOCUMENTOS** poderá comparecer de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h.

CORREIO ELETRÔNICO: nap.rs@planejamento.gov.br para dúvidas e sugestões.

CORREIOS: Av. Loureiro da Silva, 445, décimo andar, sala 1028, Porto Alegre /RS, CEP: 90.013-900.

PRINCIPAIS SERVIÇOS

Serviço	Quantidade/Dia	Observações
Averbação de Transferência	65%	65% dos atendimentos envolve transferência,
Certidão de Dominialidade	** sem padrão	para os demais assuntos não há padrão de percentual, somados são os outros 35%.
Certidões diversas	** sem padrão	
Aforamento	** sem padrão	
Isenção	** sem padrão	
Inscrição de ocupação	** sem padrão	
Outros/Especifique	** sem padrão	

DARF/restituição/redarf/alocação	** sem padrão	

** 65% dos atendimentos envolve transferência, os demais 35% estão distribuídos nos demais assuntos pois não há padrão diário (alguns não ocorrem em determinado dia).

Número atendimento presencial diário:	20
Número atendimento telefônico diário:	25

Transferências

Visando agilizar os processos relacionados a regularização de transferências de imóveis a Divisão de Receitas Patrimoniais – DIREP/SPU/RS manteve os esforços para a regularização das transferências no SIAPA. Para tanto foram realizadas forças-tarefa interna ao longo dos meses de fevereiro, abril, junho, julho e agosto de 2014. A iniciativa possibilitou agilizar os processos que dependiam de avaliação para conclusão das transferências. As operações resultaram positivamente nos fluxos de trabalho, conforme abaixo, chegando a 649 o número total de transferências concluídas no sistema até o dia 31 de outubro de 2014 o que representa um aumento de 27% em relação ao ano anterior até o momento.

Demonstrativo de Quantidade de Transferências

Ano / Quantidade de Transferências	2009	2010	2011	2012	2013	2014*	Δ 2013-2014	Total
	1.056	345	413	415	511	649	27%	3.389

* período de referente até 31/10/2014.

Carência

O benefício da isenção por carência do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, foi instituído pelo art. 1º, do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, em conformidade com a nova redação dada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, regulamentado no Decreto nº 6.190, de 20 de agosto de 2007 e pela Portaria SPU nº 233, de 24 de julho de 2008.

A DIREP/SPU/RS envidou esforços na análise das solicitação de isenção por carência para atender as mudanças na legislação com a publicação da IN 05 de 24 de agosto de 2010. As alterações trazidas pela referida IN alterou o quadro de isenções concedidas ao longo dos anos, já que desde a sua publicação abriu-se a passibilidade de a carência retroagir desde o início da efetiva ocupação. Assim, até 31 de outubro de 2014 o somatório de débitos com carências concedidas chegou a 364, representando um aumento de 53% em relação ao exercício anterior, conforme tabela abaixo:

Demonstrativo da Quantidade de Concessões de carência

Ano / Quantidade de Débitos com Carência Incluída	2009	2010	2011	2012	2013	2014*	Δ 2013-2014	Total
	211	323	195	324	238	364	53%	1.655

* período de referente até 31/10/2014.

- Esta Superintendência/RS através da DICAR atende os assuntos técnicos e especializados a cargo da Divisão são atendidos pelos Servidores das respectivas áreas, conforme a demanda.

- O controle dos atendimentos é feito pela SEAPU, mantendo-se na DICAR a quantidade de respostas encaminhadas à SEAPU por meio do correio eletrônico. Até a presente data (19/11/2014) foram enviadas 69 mensagens de resposta à SEAPU. Até a presente data foram atendidos
- A título de atendimento ao cidadão temos uma parceria com o município de Rio Grande, onde está nosso grande quantitativo de contribuintes, e em parceria com a Prefeitura Municipal, faz o atendimento presencial aos contribuintes, visando evitar que os contribuintes façam uma viagem a capital para resolver dúvidas que podem ser solucionadas naquela municipalidade.

3.1.2.2 Protocolos

Características:

- Existem em todas as unidades da SPU
- Definidos e padronizados pela SPOA/MP
- Utiliza como base de informações do sistema CPROD
- Atendemos na SPU/RS, em média, 400 pessoas/mês.

Serviços :

- Informações relacionadas com tramitação de documentos na SPU.

3.1.2.3. VIA TELEFONE

A SPU apresenta um grande volume de solicitações de informações via telefone, de forma descentralizada, na Superintendência.

Devido a demanda muito intensa de trabalho, a SEAPU de nossa Superintendência faz o atendimento telefônico somente pela parte da manhã, das 9 às 12.

ITEM 5 - PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

5.1 – PLANEJAMENTO DA UNIDADE

Programas e PP de Governo	Descrição da Ação	Forma de realização	Produto ou Serviço	Indicador	Meta
Não se aplica	Regularização das áreas da União no Porto Organizado de Rio Grande	Articulação com SUPRG	Imóvel regularizado	Quantidade realizada	3
Não se aplica	Solução de problemas cadastrais (fracionamentos, desmembramentos) oriundos da área de Receitas	Rotina e mutirões (externos e internos)	imóvel regularizado	Quantidade realizada	20
Não se aplica	Avaliações de imóveis RFFSA em apoio à incorporação e destinação	visórias e elaboração de laudo	laudos	Quantidade realizada	10

Dados fornecidos pela DICAR em Novembro 2014

Da ação “Regularização das áreas da União no Porto Organizado de Rio Grande” foram encaminhados por esta DICAR 2 imóveis. O imóvel pendente está no aguardo do envio do mapeamento básico pela parceira institucional Superintendência do Porto de Rio Grande (SUPRG).

Da ação “Solução de problemas cadastrais (fracionamentos, desmembramentos) oriundos da área de Receitas” foram realizados desmembramentos ou fracionamentos sobre 06 RIPs que geraram mais de 90 RIPs derivados no SIAPA. Frisamos que as atividades foram executadas unicamente com a força de trabalho da própria Divisão.

Da ação “ Avaliações de imóveis RFFSA em apoio à incorporação e destinação” foram elaborados 10 laudos de avaliação.

5.2 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RESULTADOS ALCANÇADOS

Na busca pelos resultados estratégicos e operacionais relativos à sua missão, a SPU/RS utiliza-se principalmente dos seguintes instrumentos:

- Plano Tático de Ação: Formalização de linhas de ação para superação de gargalos operacionais, nesta linha foram feitas durante o exercício de 2014, algumas força-tarefa interna entre servidores de outras divisões visando dirimir os problemas nos setores com maior dificuldade.
- Organização do processo de planejamento e gestão das atividades finalísticas da Superintendência, de forma a acompanhar as metas propostas para seu atingimento. Para tanto mensalmente é realizada uma reunião do conselho estratégico regional na SPU/RS, que compreende os chefes e seus substitutos, juntamente com a Superintendente, para uma análise do andamento dos trabalhos, onde é exposto o andamento das atividades, bem como as dificuldades para realização dos trabalhos, sendo discutido a nível gerencial como pode ser sanado esta ou aquela situação.

- Ferramentas Integradas de Gestão (FIGEST): Esta ferramenta é utilizada nas superintendências para o acompanhamento das atividades de gestão. Os dados são lançados diariamente, conforme sua execução e podemos consultar a qualquer momento através do BI a dinâmica das atividades e acompanhar o cumprimento das metas, sendo também a ferramenta que a SPU utiliza para monitoramento da execução das atividades operacionais desenvolvidas pelas Superintendências;
- Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União: Estruturação operacional que a Superintendência está realizando para o aumento da capacidade de resposta às demandas.
- Quando é divulgado os indicadores institucionais da GIAPU, são comunicados os setores da SPU/RS e é feita uma reunião para analisar como estão os trabalhos e traçar estratégias de ação caso algum dos indicadores estejam desalinhados com as metas propostas.

A utilização deste conjunto de instrumentos proporciona os meios necessários à gestão das atividades na Superintendência, contemplando todo o ciclo de execução de uma política pública.

5.2.1 - Arrecadação e cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais

5.2.1.1 - Gestão de receitas patrimoniais: eficiência e eficácia

A SPU/RS participa ativamente com a SPU na busca da modernização dos processos de arrecadação, pelo desenvolvimento de mecanismos de gestão administrativa, de controle e de acompanhamento, da utilização racional e justa do patrimônio da União, vislumbrando não somente o alargamento da base de contribuintes, mas também a depuração de seu cadastro e a eficiência e a eficácia dos processos de arrecadação.

O plano de ação com a redefinição do fluxo de trabalho e a implementação de rotinas, iniciado nos exercícios de 2010 e 2011 na DIREP/RS, com prioridade nas demandas reprimidas e a ênfase na agilização do atendimento ao público, continuaram em prática e resultaram em diminuição do tempo de espera para a conclusão de transferências e atualização de responsáveis no SIAPA alavancando a arrecadação, diminuindo a inadimplência, promovendo a redução de despesas e principalmente contribuindo para o alcance da eficiência e eficácia almejados. Atualmente não há demandas reprimidas para as transferências realizadas utilizando-se a Certidão de Autorização para Transferência, para as quais o interessado apresentou toda a documentação correta e cujo cadastro está atualizado, o que minimiza o prazo de espera pelo interessado para a regularização da transferência nos sistemas.

A Seção de Atendimento ao Público – SEAPU/SPU/RS é coordenada pela Divisão de Receitas Patrimoniais – DIREP já que, em média, 70% dos assuntos tratados no atendimento ao público estão ligados às atividades inerentes ao setor. Durante o exercício de 2014 o Seção de Atendimento ao Público – SEAPU/SPU/RS manteve a estrutura de 2013. O quantitativo atual de servidores em exercício na SPU/RS não viabiliza o deslocamento de servidores para composição da SEAPU sem comprometer as demais atividades, já que uma diminuição de efetivo atingiu em 2012 diversas áreas do organograma da Superintendência, representando perdas significativas de mão de obra qualificada para o órgão. Diante desse contexto, a SEAPU permanece sob a coordenação da DIREP e o atendimento presencial está sendo executado provisoriamente pelos técnicos das

Divisões que compõem a SPU/RS, em regime de revezamento, conforme a proporção das demandas e a área em que atuam, já o atendimento por telefone e correio eletrônico está sendo executado pelos técnicos da DIREP. A fim de melhorar a questão relacionada a falta de pessoal foi elaborado um projeto básico para a contratação de terceirizados para operacionalizar a parte do atendimento ao público que envolve a recepção dos interessados e a prestação de atendimento em demandas simplificadas.

5.2.1.2 - Arrecadação

Nos últimos anos, diversas atividades foram desenvolvidas com o objetivo de incrementar a arrecadação da SPU/RS, bem como de promover a melhoria do processo de acompanhamento das receitas patrimoniais. Como resultado, tem-se verificado sucessivo incremento nominal na arrecadação: de R\$ 4,896 milhões em 2010 (4,8%) para R\$5,928 milhões em 2011 (21%), R\$7,255 milhões em 2012 (22,4%), R\$11,531 milhões em 2013 (59%) e R\$ 12,615 milhões em 2014 (9%).

A partir de 2010, foram definidas importantes estratégias visando atingir a máxima eficiência com os recursos disponíveis e incrementar a arrecadação. Analisando as planilhas abaixo, verificamos que os esforços realizados tiveram bom resultados de 2010 em diante com sucessivas variações positivas a cada exercício. Destacamos que a partir de 2010, com a publicação do Ato Declaratório Executivo Codec nº 19 de 31.03.2010, passou-se a arrecadar de forma individualizada as receitas referentes a Permissão de Uso e Indenização por posse/ocupação ilícita.

Em 2013, seguindo com a implementação das estratégias desenhadas em 2010, foram realizadas forças-tarefa interna, envolvendo servidores da própria Superintendência, visando agilizar o atendimento das demandas relativas a transferências e inclusão de demandas reprimidas no fluxo de trabalho. Os esforços foram recompensados, como observa-se na Tabela 2.3.4, pois houve uma variação positiva de 21,1% na arrecadação de 2010 para 2011, de 22,4% de 2011 para 2012, de 59% de 2012 para 2013 e de 9% de 2013 para 2014.

Observando-se a Tabela 2.3.4, com base nos dados extraídos do SIAPA e relatórios oriundos do Órgão Central, verifica-se que as receitas de maior participação na arrecadação foram a Taxa de Ocupação, o Laudêmio, o Foro e o Arrendamento, que representaram 29,7%, 12,9%, 11,1% e 7,7% das receitas respectivamente. As principais variações positivas estão relacionadas as receitas de maior participação na arrecadação, com destaque para a Multa de Transferência com 112%, devendo-se, principalmente, à regularizações de cadeias possessórias e ao descumprimento do prazo legal por parte do interessado dando conhecimento à União quanto a transferência do imóvel para um novo responsável. Esse resultado é fruto dos esforços concentrados na cobrança e notificação de débitos, cujo novo módulo foi implementado no SIAPA no decorrer do exercício de 2013.

Destaca-se o incremento alcançado pela Indenização por Posse e Ocupação Ilícita (R\$240,0 em 2010, R\$87.892,00 em 2011, R\$91.349,00 em 2012, R\$97.613,00 em 2013 e R\$81.923,00 em 2014) com evidente esforço em fiscalização e cobrança. Vale destacar ainda a arrecadação em Multas de Transferência (R\$108.510,00 em 2010, R\$95.773,00 em 2011, R\$118.961,00 em 2012 , R\$159.276,00 em 2013 e R\$337.214,00) que revela o constante esforço em regularização de cadeias possessórias. Em consequência dos atos praticados, a SPU/RS superou em 8,23% a sua meta GIAPU de arrecadação em 2013, conforme demonstrado na Tabela 2.3.7.

TABELA 5.2.1.3 – ARRECADAÇÃO DE 2010 A 2014.

Receita / Exercício	2010 (em R\$)	2011 (em R\$)	Variação 2010-2011 (em %)	2012 (em R\$)	Variação 2011-2012 (em %)	2013 (em R\$)	Variação 2012-2013 (em %)	2014 (em R\$)	Variação 2013-2014 (em %)	2010 a 2014 (em R\$)	Média 2010 a 2014 (em R\$)	Participação (em %)
Taxa de Ocupação	1.762.343	2.064.960	17	2.502.112	21	3.382.392	35	3.752.879	11	13.464.686	2.692.937	29,749
Laudêmio	1.016.082	1.070.018	5	1.548.743	45	1.930.733	25	1.627.740	-16	7.193.316	1.438.663	12,903
Foro	514.012	880.548	71	1.025.561	16	1.336.721	30	1.412.276	6	5.169.118	1.033.824	11,195
Arrendamento	772.385	813.347	5	866.887	7	917.069	6	973.075	6	4.342.763	868.553	7,714
Permissão de uso- SPU	73.283	283.361	287	368.715	30	340.322	-8	325.312	-4	1.390.993	278.199	2,579
Alienação Bens Imóveis	58.811	0	0	0	0	441.911	441911	0	0	500.722	100.144	0,000
Outras Receitas Imobiliárias	293.873	32.698	-89	6.442	-80	0	0	0	0	333.013	66.603	0,000
Multa de Transferência	108.510	95.773	-12	118.961	24	159.276	34	337.214	112	819.734	163.947	2,673
Aluguel	127.095	87.108	-31	75.027	-14	32.318	-57	1.524	-95	323.072	64.614	0,012
Indenização Posse/Ocupação Ilícita - SPU	240	87.892	36522	91.349	4	97.613	7	81.923	-16	359.017	71.803	0,649
Parcelamento	53.528	46.688	-13	44.564	-5	2.248	-95	0	0	147.028	29.406	0,000
Alienação Outros bens Imóveis	36.633	115.315	215	20.090	-83	0	0	0	0	172.038	34.408	0,000
Multa Alienação Outros Bens Imóveis	5.354	7.350	37	183	-98	0	0	0	0	12.887	2.577	0,000
Multa de Alienação do Domínio Útil	1.325	17.141	1194	112	-99	0	0	0	0	18.578	3.716	0,000
Multa Por Aterro/Construção Irregular	119	14.627	12192	0	0	0	0	0	0	14.746	2.949	0,000
Cessão de Uso- SPU	0	527	527	571	8	1.052	84	1.091	4	3.241	648	0,009
Multa de Arrecadamento	0	0	0	0	0	1.969	0	0	-100	1.969	394	0,000
Multa de Laudêmio	100	1.095	995	0	0	0	0	0	0	1.195	239	0,000
Alienação do Domínio Útil	175	25	-86	179	616	0	0	0	0	379	76	0,000
Multa de Taxa de Ocupação	26	257	888	0	0	133	100	0	0	416	83	0,000
Multa de Aluguel	0	210	210	48	-77	25	-48	13	-48	296	59	0,00010
Multa de Foro	0	149	149	0	0	0	0	0	0	149	30	0,000
Multa/Juro de Parcelamento	0	0	0	10	10	40	100	0	0	50	10	0,000
Juros Outros Aluguéis	0	60	60	3	-95	1	-67	1	0	65	13	0,000008
Alienação Domínio Direto- SPU	13	0	0	0	0	0	0	0	0	13	3	0,000
Variação Apuração OC *	72.140	308.723	328	585.977	90	2.887.525	393	4.101.896	42	7.956.261	1.591.252	19
Total	4.896.047	5.927.872	21	7.255.534	22	11.531.348	59	12.614.944	9	42.225.745	8.445.149	100

* Valores relativo ao item Variação Apuração OC a partir de 2013 incluem os somatórios de débitos enviados à Dívida Ativa da União.

Fonte: Sistema SIAPA e relatórios Órgão Central.

GRAFICO I

Arrecadação Anual Total 2010 a 2014

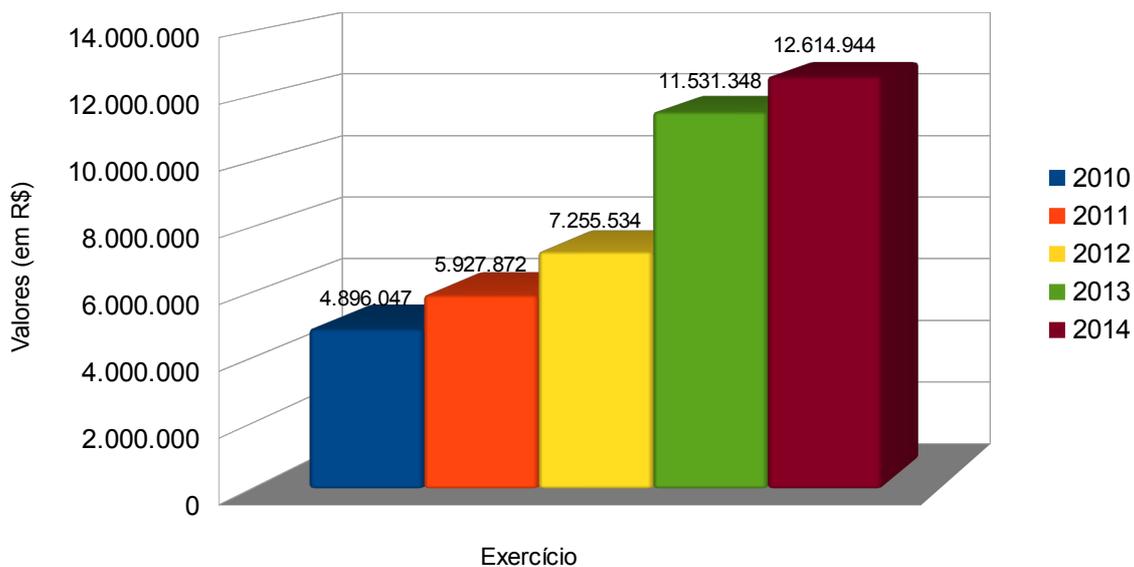


TABELA 5.2.1.3- ARRECADÇÃO ANUAL 2010 A 2014 - TAXA DE OCUPAÇÃO E FORO (EM R\$)

Receita / Exercício	2010 (em R\$)	2011 (em R\$)	Varição 2010-2011 (em %)	2012 (em R\$)	Varição 2011-2012 (em %)	2013 (em R\$)	Varição 2012-2013 (em %)	2014 (em R\$)	Varição 2013-2014 (em %)	2010 a 2014 (em R\$)	Média 2010 a 2014 (em R\$)	Participação (em %)
Taxa de Ocupação	1.762.343	2.064.960	17	2.502.112	21	3.382.392	35	3.752.879	11	13.464.686	2.692.937	73
Foro	514.012	880.548	0,7	1.025.561	0,2	1.336.721	0,3	1.412.276	0,1	5.169.118	1.033.824	27
Total	2.276.355	2.945.508	29	3.527.673	20	4.719.113	34	5.165.155	9	18.633.804	3.726.761	100

Fonte: Sistema SIAPA/DW

GRAFICO II

Arrecadação Anual Total de Taxa de Ocupação e Foro 2010 a 2014

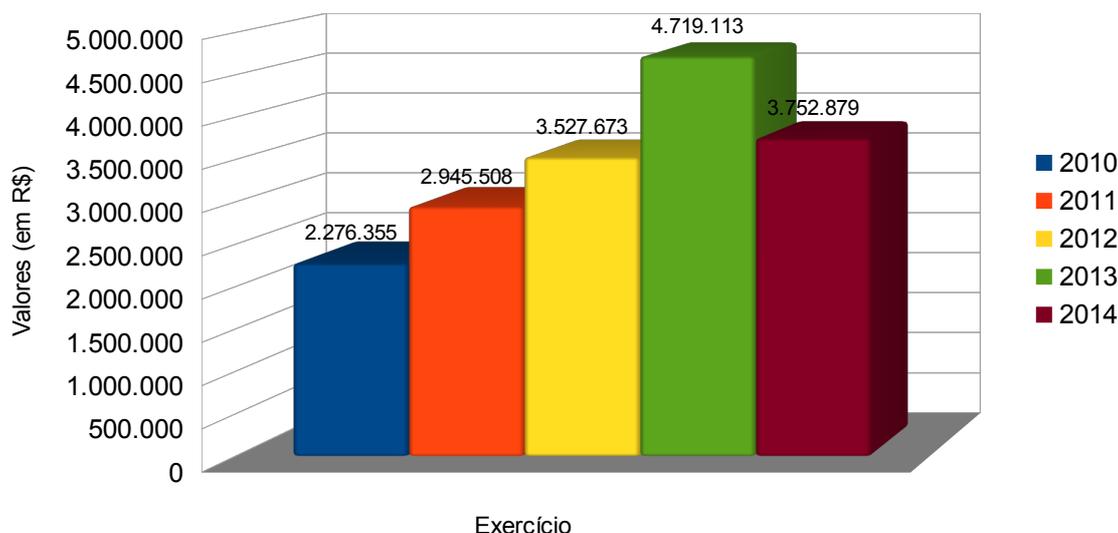


TABELA 5.2.1.4 - ARRECADAÇÃO ANUAL RS 2010 A 2014 - LAUDÊMIO (EM R\$)

Receita / Exercício	2010 (em R\$)	2011 (em R\$)	Variação 2010-2011 (em %)	2012 (em R\$)	Variação 2011-2012 (em %)	2013 (em R\$)	Variação 2012-2013 (em %)	2014 (em R\$)	Variação 2013-2014 (em %)	2010 a 2014 (em R\$)	Média 2010 a 2014 (em R\$)
Laudêmio	1.016.082	1.070.018	5	1.548.743	45	1.930.733	25	1.627.740	-16	7.193.316	1.438.663

Fonte: Sistema SIAPA/DW

GRAFICO III

Arrecadação Anual Total de Laudêmio 2010 a 2014

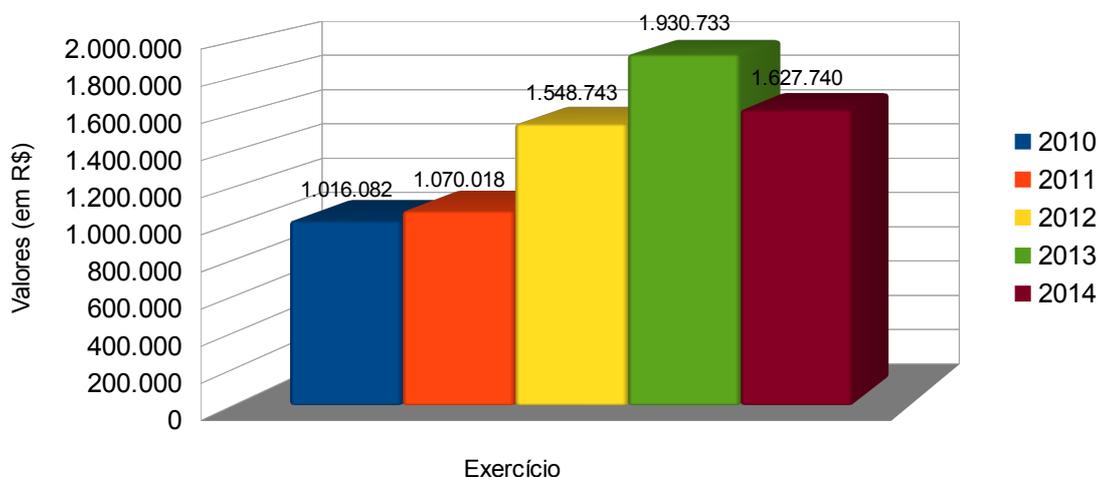


TABELA 5.2.1.5 - META GIAPU DE ARRECADAÇÃO

Apuração Meta GIAPU 2014		
Meta anual	Valor Arrecadado	Varição
R\$ 11.655.312,38	R\$ 12.614.944,00	8,23%

Quantitativos Gerais de Gestão

Conforme observa-se nos dados da Tabela 2.3.8, relativa a dados gerais de gestão na área de receitas, a SPU/RS conseguiu alcançar índices positivos em diversos segmentos. Destaca-se abaixo o crescimento no número de regularizações de transferências no sistema, a redução significativa nas alocações de créditos, considerando o trabalho realizado nos exercícios anteriores e a diminuição de créditos ainda passíveis de alocação, destaca-se também o aumento no número de débitos com carência.

Transferências

Visando agilizar os processos relacionados a regularização de transferências de imóveis mantiveram-se os esforços para regularização das transferências no SIAPA. Para tanto foram realizadas forças-tarefa interna ao longo dos meses que antecedem a Grande Emissão. A iniciativa possibilitou agilizar os processos que dependiam de avaliação para conclusão das transferências. As operações resultaram positivamente nos fluxos de trabalho, conforme Tabela 2.3.8, chegando a 737 o número total de transferências concluídas no sistema o que representa um aumento de 44% em relação ao ano anterior.

Alocação de Créditos

A alocação de créditos no SIAPA foi um trabalho coordenado pelo Departamento de Receitas Patrimoniais - DEREPM/MP e executado pelas Superintendências. A iniciativa resultou em uma diminuição significativa no número de débitos em aberto evitando-se cobranças e envios indevidos para a Dívida Ativa da União. A SPU/RS executou 72 alocações durante 2014 considerando que nos exercícios anteriores foram envidados esforços para esgotar os débitos a serem alocados.

Carência

O benefício da isenção por carência do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, foi instituído pelo art. 1º, do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, em conformidade com a nova redação dada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, regulamentado no Decreto nº 6.190, de 20 de agosto de 2007 e pela Portaria SPU nº 233, de 24 de julho de 2008.

A SPU/RS envidou esforços na análise das solicitação de isenção por carência para atender as mudanças na legislação com a publicação da IN 05 de 24 de agosto de 2010. As alterações trazidas pela referida IN alterou o quadro de isenções concedidas ao longo dos anos, já que desde a sua publicação abriu-se a passibilidade de a carência retroagir desde o início da efetiva ocupação. Assim, em 2014 o somatório de débitos com carências concedidas chegou a 399, conforme demonstrado na Tabela 2.3.8.

TABELA 5.2.1.6 - QUANTITATIVOS GERAIS DA GESTÃO 2010 A 2014

Transação / Exercício	2010	2011	Variação 2010-2011 (em %)	2012	Variação 2011-2012 (em %)	2013	Variação 2012-2013 (em %)	2014	Variação 2013-2014 (em %)	2010 a 2014	Média 2010 a 2014
ALOCÇÃO DO CREDITO	45	52	16	106	104	422	298	72	-83	697	139
CANCELAMENTO DE PROCESSO DAU	198	153	-23	410	168	273	-33	277	1	1.311	262
CANCELAMENTO DE DEBITO	1.533	942	-39	769	-18	710	-8	422	-41	4.376	875
COBRANÇA DE DEBITO	2.843	3.918	38	16.658	325	18.070	8	17.542	-3	59.031	11.806
INCLUSÃO BATCH DE PROCESSO DAU NO SIAPA	154	108	-30	382	254	2.793	631	233	-92	3.670	734
INCLUSÃO DE DEBITO	984	1.191	21	1.270	7	1.892	49	1.932	2	7.269	1.454
INCLUSÃO DE PROCESSO DAU MANUAL	74	159	115	231	45	36	-84		-100	500	125
QUITAAÇÃO DE DEBITOS	6.723	6.742	0,3	7.830	16	9.827	26	7.777	-21	38.899	7.780
DEBITOS COM CARÊNCIA	323	195	-40	324	66	238	-27	399	68	1.479	296
TRANSFERENCIAS REGULARIZADAS	345	413	20	415	0,5	511	23	737	44	2.421	484
TOTAL	13.222	13.873	5	28.395	105	34.772	22	29.391	-15	119.653	23.931

Fonte: Sistema SIAPA/DW

Administração dos Imóveis da Extinta RFFSA

Em continuidade aos trabalhos iniciados em 2010, relativos a administração dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA, e a partir da publicação da Portaria nº 58 de 28 de abril 2011, a DIREP, em parceria com a DIGEP, após a participação nos treinamentos ministrados pelo DERE/SPU/MP, envidou esforços no sentido de dar andamento nos processos relativos aos imóveis da extinta Rede Ferroviária com a devida revisão relativa aos fluxos de trabalho a fim de concretizar as atividades relacionadas ao perdão da dívida, rescisão de contrato e renegociação no - SARP.

Arrecadação SARP - SPU/RS - Exercício 2014

Cod. Receita	Receita	Valor
1975	MULTA DE ALUGUEL	R\$ 49,68
2035	MULTA OUTRAS RECEITAS - SPU	R\$ 114,46
2049	ALUGUEL	R\$ 186.423,70
3914	PARCELAMENTO	R\$ 73.421,96
6433	JUROS OUTRAS RECEITAS SPU	R\$ 30.489,73
6446	JUROS OUTROS ALUGUEIS	R\$ 1.332,20
	Total Arrecadado	R\$ 291.831,73

Análise crítica

Durante o exercício de 2014 manteve-se o desafio da Divisão de Receitas Patrimoniais do Rio Grande do Sul conciliar o tempo de análise e execução de processos com o atendimento ao público. A redução no quadro de pessoal ocorrida em 2013 continuou impactando nas rotinas de trabalho do setor exigindo dedicação ao atendimento ao público e auxílio a outros setores da Superintendência

em forças-tarefa ainda no exercício de 2014. Isso reduziu o tempo de dedicação dos técnicos quanto à análise de processos, sendo necessário investir parte da carga horária diária ao atendimento ao público, de forma a suprir 70% das demandas relacionadas ao assunto, além da participação em forças-tarefa, realizadas nos meses de fevereiro, abril e outubro, para dar andamento em demandas reprimidas. Essa participação, apesar da redução do tempo dedicado a análise de processos, foi um dos procedimentos que contribuiu para alavancar os números de regularizações de imóveis no sistema, aumentar a arrecadação e diminuir a inadimplência.

A Seção de Atendimento ao Público – SEAPU/SPU/RS é ação prioritária, pois é o setor que representa a SPU e funciona como o canal de comunicação entre o órgão público e a população. Assim o setor deve receber a atenção devida na gestão para ter condições de prestar as informações necessárias. Os usuários com informações adequadas conseguem cumprir as exigências legais e exercer seus direitos como cidadãos. Informando adequadamente o interessado evita-se o retrabalho e resulta em economia de tempo e recursos, tanto dos usuários como do órgão que presta o atendimento. A SEAPU/SPU/RS, apesar das alterações significativas em sua estrutura em 2013, com a redução do quadro de pessoal, manteve o desempenho satisfatório em 2014 graças a dedicação dos técnicos que desempenharam a atividade de atendimento e preencheram a lacuna resultante dessa redução.

Quanto aos números apresentados observa-se que as medidas de gestão adotadas ao longo do exercício resultaram positivamente para o alcance dos objetivos e metas. A arrecadação merece destaque para o crescimento de 9% em relação ao exercício de 2013 e 157,64% em relação ao exercício de 2010. Esse crescimento deve-se a inclusão, no montante da arrecadação, do somatório dos débitos enviados à Dívida Ativa da União, por outro lado, houve redução na quitação de débitos em 21% em relação ao exercício de 2013, conforme tabela 2.3.8.

O objetivo de melhorar a cada ano continua sendo alcançado. Atingir a eficiência e eficácia nas atitudes diárias faz parte da rotina de trabalho e o empenho da equipe tem contribuído ativamente em cada etapa do processo de evolução que visa o alcance da excelência no serviço público.

Em suma, considerando os fatos e dados apresentados, conclui-se que a DIREP/SPU/RS, no exercício de 2014, apesar dos imprevistos, alcançou resultados positivos dentro das competências de atuação inerentes às suas funções e o desempenho apresentado foi suficiente para alcançar e superar a meta traçada pelo Órgão Central.

5.2.2 - CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO

5.2.2.1 - IDENTIFICAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE IMÓVEIS

A SPU/RS concluiu dois grandes trabalhos demarcatórios na costa Atlântica do Estado e está atuando em um terceiro no estuário da lagoa dos Patos. Trata-se, no primeiro caso, da demarcação de 210 quilômetros da LPM/1831 no Litoral Norte, se estendendo entre o município de Torres, ao norte, até o município de Palmares do Sul, no setor meridional da área retromencionada. Inclui-se também o rio Mampituba e as lagoas de Tramandaí, do Armazém, das Custódias além do rio Tramandaí. O segundo trabalho é a demarcação de 140 quilômetros da LPM/1831 na Lagoa do Peixe dentro do Parque Nacional que se localiza no litoral médio do Estado, ocupando terras dentro dos municípios de Mostardas e Tavares. O terceiro trabalho é a demarcação de 39 quilômetros da LPM/1831 no Porto Organizado de Rio Grande e adjacência (Saco da Mangueira).

No caso do litoral Norte, estão sendo concluídos os procedimentos administrativos visando a homologação da LPM/1831 na área, nos termos do Decreto-Lei 9760/46 e regulamentos. As principais gestões ocorrem no sentido da necessidade (e em caso positivo dos meios) de se proceder

a notificação pessoal dos responsáveis pelos imóveis atingidos pela demarcação. As dúvidas administrativas e operacionais avolumaram-se especialmente após o início do julgamento pelo Supremo Tribunal Federal da Ação Direta de Inconstitucionalidade 4264. Atualmente a questão está sendo apreciada pelo Departamento de Caracterização do Patrimônio no Órgão Central da SPU. Cumpre salientar que a linha demarcatória está aprovada, nos termos do art. 13 do citado Decreto-Lei.

A demarcação na Lagoa do Peixe está na mesma etapa do litoral Norte. Os encaminhamentos relativos a questão da Ação Direta de Inconstitucionalidade 4264 serão aplicados à demarcação na lagoa do Peixe. Cumpre frisar que a linha demarcatória está aprovada, nos termos do art. 13 do citado Decreto-Lei.

A demarcação no Porto Organizado de Rio Grande está na etapa de obtenção das bases cartográficas e lançamento da LPM/1831. A Superintendência do Porto comprometeu-se a fornecer as referidas bases, tendo entregue até o momento apenas a parte referente ao Superporto. Nesta área a comissão já lançou as terras da União e está no aguardo do restante das bases.

No que se refere às demandas rotineiras da Divisão, observa-se a mesma tendência da década passada, com uma trajetória crescente de consultas, solicitações, requerimentos e processos para análise.

Foram analisadas 5813 ações de usucapião, demandadas pelas Procuradorias da União em todo o Estado do RS.

Foram elaboradas 372 Folhas Técnicas de Informação de Valores (FITV), na maioria dos casos visando avaliar imóveis dominiais para fins de transferência de direitos sobre os mesmos.

Foram procedidos centenas de atendimentos demandados pela Seção de Atendimento ao Público (SEAPU), na sua grande maioria relacionados a transferência de direitos sobre imóveis dominiais da União (o controle dos atendimentos é efetuado pela SEAPU).

Foram analisadas ou elaboradas 64 avaliações de imóveis da União ou de seu interesse, garantindo a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais por meio da aquisição, locação ou destinação de imóveis de uso especial.

Finalmente, considerando a gama de imóveis registrados nas bases da SPU, as tabelas apresentadas na **PARTE B** ilustram e sintetizam um panorama geral dos imóveis.

Apoio às ações de regularização fundiária

Demarcação para fins de regularização fundiária de interesse social

A demarcação da LPM/1831 no Litoral Norte do Estado, no Parque Nacional da Lagoa do Peixe e no Porto Organizado de Rio Grande terá reflexos na questão da regularização fundiária de interesse social. Há potenciais que serão melhor conhecidos ao término dos processos demarcatórios e cadastrais que envolverão aspectos ambientais e de titulação das terras.

Descentralização de recursos para a otimização dos trabalhos de identificação e demarcação

Não houve no período.

Revisão de marcos legais e procedimentos técnicos para demarcação de LPM/LMEO

O assunto vem sendo conduzido pelo Órgão Central, que demandou técnicos da SPU/RS no período

para colaboração nas discussões.

Sistemas de Informações Geográficas

Para suprir a demanda em relação à incorporação de tecnologia de geoprocessamento (GEO) para tratamento espacial das bases de dados e de informação, foi elaborada uma grande prospecção de tecnologias disponíveis visando à definição de escopo de funcionalidades necessárias para o sistema GEO da SPU. A especificação básica e o documento de visão foram elaborados com objetivo de subsidiar a continuidade do projeto de implantação na Secretaria, denominado Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, financiado pelo BID. A SPU/RS aguarda orientações e resultados para aplicação do projeto, ao tempo em que vem tendo participação direta nessa ação por meio de seu quadro de servidores técnicos que estão atuando em colaboração com os técnicos da SPU/UC.

5.2.2.2 - CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS

O cadastramento de imóveis compreende a identificação dos imóveis da União e de seus respectivos ocupantes, posteriormente à demarcação da LPM/1831 (em terrenos de marinha) ou da LMEO (em terrenos marginais).

A SPU/RS conta com mais de 12.000 imóveis dominiais (ativos e cancelados) cadastrados em sua base. Nos últimos anos a entrada de novos imóveis deu-se por meio de fracionamentos e desmembramentos sobre imóveis já cadastrados.

Contudo, em face dos trabalhos demarcatórios e cadastrais mencionados anteriormente, estima-se o cadastramento ou recadastramento de mais de 10.000 imóveis, incrementando o quantitativo de imóveis sob gestão da Superintendência. Cumpre salientar que será necessária a contratação de servidores para fazer frente ao natural crescimento das demandas que advirá do aumento do quantitativo de imóveis administrados pela SPU/RS.

Redução de imóveis com inconsistências cadastrais

Desde o ano de 2007, a SPU vem empreendendo ações incisivas para análise e desenvolvimento de melhores estratégias visando à aceleração do processo de redução de imóveis com inconsistências cadastrais. Em particular, mudou-se o foco sobre as informações relativas aos imóveis para aquelas necessárias à identificação dos respectivos responsáveis, como forma de alcançar, efetivamente, o cerne do problema.

Após estes ajustes essenciais, foram gerados relatórios mensais para cada SPU, destacando-se os responsáveis que detinham o maior número de imóveis vinculados a seus nomes, sem que estivessem cadastrados nos sistemas da Receita Federal do Brasil (RFB). Assim, o trabalho tornou-se mais rápido e simples, mas não menos difícil, pois há uma grande quantidade de responsáveis que possuem homônimos na base de dados da RFB. Outra dificuldade relevante no contexto da SPU/RS refere-se à antiguidade do cadastro. A identificação dos responsáveis pelos imóveis nesta condição ocorreu antes mesmo da instituição do CIC/CPF pela RFB. Assim, as pessoas físicas não dispunham do CPF, à época, pelo simples fato de que o mesmo não existia.

Após o esgotamento dessa estratégia, o problema foi enfrentado a partir da identificação dos logradouros que possuíam o maior número de imóveis com inconsistências. Dessa forma, foi possível não apenas orientar melhor os servidores envolvidos no trabalho como também qualificar o processo de decisão quanto às áreas que deveriam ser contempladas prioritariamente.

Prospecção de Parcerias

Conforme mencionado no tópico Identificação e Demarcação de imóveis, a SPU/RS estabeleceu uma parceria com o Instituto Chico Mendes visando a demarcação da LPM/1831 no Parque Nacional da Lagoa do Peixe. Existem tratativas iniciais com a Universidade Federal de Rio Grande (FURG) visando a parceria para diversas atividades, atualmente focalizada no cadastro e mapeamento do Porto de Rio Grande. A mesma FURG já é parceira no projeto de digitalização do acervo de plantas da extinta Rede Ferroviária Federal (RFFSA), que em 2014 se estendeu para todo o acervo técnico da SPU/RS.

Com relação a outras parcerias, a SPU/RS aguarda orientações e resultados para aplicação do projeto.

5.2.2.3 - DA CERTIFICAÇÃO CADASTRAL DOS IMÓVEIS DA UNIÃO

Não houve no período.

Análise crítica

Para fins de atendimento de nossa missão institucional, a SPU/RS está cumprindo o novo modelo de gestão, que prevê princípios de compartilhamento e participação.

Não houve problemas significativos na execução de nenhuma ação desta atividade. As principais dificuldades da área técnica relacionam-se diretamente à carência de pessoal para atendimento das demandas em quantidade crescente ao longo dos últimos anos.

5.2.2.4 - DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA

As ações implementadas no Projeto Orla em 2014 tiveram como referência o potencial que o programa oferece para implementação da gestão compartilhada dos imóveis da União na Zona Costeira, considerando a participação dos três níveis de governo e da sociedade, com vistas a contribuir para o desenvolvimento local sustentável.

Uma ferramenta que poderá contribuir para o fortalecimento do Projeto Orla é o compartilhamento de receitas com os Estados e Municípios, sempre muito lembrado por estes. O estabelecimento de parcerias nesse sentido contribuirá de forma significativa para fortalecer o compromisso dos Estados e municípios com o Projeto Orla.

Análise crítica

O compartilhamento das receitas patrimoniais é frequentemente lembrado nas municipalidades como uma ferramenta capaz de oferecer novos impulsos ao Projeto. No exercício de 2014 o maior entrave foi a falta de pessoal nas duas Instituições-chave para o andamento do Projeto: FEPAM e SPU/RS.

5.2.2.5 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO USO DE IMÓVEIS DA UNIÃO

A Fiscalização desenvolvida pela SPU tem por objetivo a manutenção da destinação, do interesse

público, do uso e da integridade física socioambiental dos imóveis pertencentes ao Patrimônio da União, sendo exercida por meio de servidores da SPU.

As ações de fiscalização são motivadas por demandas interna, externa ou rotina de fiscalização; quando requisitada pelo Poder Judiciário ou Órgãos de Controle; quando solicitadas por outros órgãos das três esferas de governo; por requisição da sociedade civil organizada; para averiguar denúncias de irregularidades em imóveis da União, formais ou não, com identificação ou não do denunciante, para verificar a ocorrência de irregularidades na manutenção, no uso e na integridade dos imóveis pertencentes ao Patrimônio da União, ou qualquer outro desvio de interesse público, detectados na análise de processos administrativos em tramitação na Secretaria do Patrimônio da União ou nas Superintendências.

Como não poderia deixar de ser, com a transferência dos imóveis da extinta RFFSA (incluída aí a Carteira Imobiliária) para a SPU/RS, a demanda de fiscalização dos imóveis da União aumentou em muito. Não é demais lembrar que ainda remanescem processos relativos a imóveis de Órgãos extintos (LBA, DNER) em trâmite visando à sua destinação. Assim, a fiscalização da SPU/RS no ano de 2014 resultou em 22 relatórios de vistorias, que, em face da recente normatização editada pela SPU pode evoluir para procedimentos de notificação para remoção ou desocupação.

Análise crítica

Não houve problemas significativos na execução de nenhuma ação desta atividade.

Sem dúvida, o alcance das ações de fiscalização pode ser ampliado com a contratação e qualificação de pessoal para o desenvolvimento da atividade.

5.2.3 - DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIÃO

Em 2014, a SPU/RS promoveu ações de Destinação de Imóveis de interesse social com fins de Desenvolvimento Local, Regularização Fundiária e Provisão Habitacional, visando o aumento de oportunidades de apoio aos Programas Estratégicos para a Nação e cumprimento de nossa missão institucional, a saber:

1. Lavratura de Contratos:

a. Cessão de Uso Gratuito, em Caráter Provisório

Município de Novo Hamburgo, área da ex-RFFSA, com 6.667,30m², para regularização de praça pública.

b. Doação

Município de Sarandi, imóvel com 50.000,00m², para instalação de parque industrial e área de lazer. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, imóvel localizado a Rua Cel Vicente e Voluntários da Pátria.

Universidade Federal de Santa Maria, dois imóveis contíguos localizados na cidade de Cachoeira do Sul.

c. Compra e venda

Imóvel em Santana do Livramento para instalação de Procuradoria da Republica.

Imóvel na cidade de Caxias do Sul para instalação da Procuradoria Regional do Trabalho.

d. Cdru

para TESB- Transmissora de Energia Sul Brasil Ltda. – para implantação linhas de transmissão de energia elétrica , no município de Nova Santa Rita.

para ARCA-Associação Protetora dos animais de rua de Camaquã – para implantação manutenção e prestação de serviços.

2. Lavratura de Termos de Entrega

Tribunal Regional do Trabalho, imóvel constituído de área total de 853,00m², na cidade de Porto Alegre.

Receita Federal, imóvel com 2.100 e área construída de 900m², para instalação de Agência da Receita Federal do Brasil Uruguaiana.

Agência Brasileira de Inteligencia – ABIN, imóvel com 1.341,79m², para instalação de Agência na cidade de Porto Alegre.

Tribunal Regional do Trabalho, imóvel constituído de área total 2.199,1577m², na cidade de Porto Alegre.

Tribunal Regional do Trabalho, imóvel constituído de área total de 1.200,00m², na cidade de Santiago.

Tribunal Regional do Trabalho, imóvel constituído de área total de 812,50m², na cidade de Novo

Hamburgo.

Receita Federal, imóvel com área construída de 683,35m², para instalação de Agência da Receita Federal do Brasil Cachoeira do Sul.

Receita Federal, imóvel com área construída de 9.974,42m², para instalação de Agência da Receita Federal do Brasil São Borja.

Receita Federal, imóvel com área construída de 795,86m², para instalação de Agência da Receita Federal do Brasil Carazinho.

Marinha do Brasil, imóvel denominado Farol, na cidade de Arroio do Sal.

Polícia Federal, imóvel com área de 5.280,00m² para instalação de agência.

V Comando Aéreo Regional, constituído de 7 termos de entrega, regularização de imóvel na cidade de Santa Maria.

Comando do Exército, imóvel com área de 4.791,60m², cidade de Rosário do Sul.

Comando do Exército, imóvel com área de 49.644,00m², cidade de Rosário do Sul.

Tribunal Regional do Trabalho, imóvel constituído de área total de 1.458,00m², na cidade de Arroio Grande.

Procuradoria Regional do Trabalho, imóvel constituído pelas salas 24 e 25, bem como os box nº 50 e 51, 5º pavimento da Rua Dante Pelizzari, 1516 e 151554, na cidade de Caxias do Sul.

Tribunal Regional do Trabalho, imóvel constituído de área total de 1.886,40m², na cidade de Alegrete.

Tribunal Regional do Trabalho, imóvel constituído de área total de 1.797,33m², na cidade de Santana do Livramento.

Tribunal Regional do Trabalho, imóvel constituído de área total de 1.764,57m², na cidade de Uruguaiana.

Tribunal Regional do Trabalho, imóvel constituído do lote nº16, da quadra nº 42, na cidade de Santo Ângelo.

Tribunal Regional do Trabalho, imóvel constituído de área total de 900,00m², na cidade de Bento Gonçalves.

3. Lavratura de Termos de Incorporação

Por doação de particulares, no Município de Lagoa Vermelha, para uso do TRT.

Por doação do Município de Cachoeira do Sul para uso da Receita Federal.

Por doação do Município de São Borja, para uso da Receita Federal.

Por doação do Município de Carazinho, para uso da Receita Federal.

Análise crítica:

A área de Destinação de Imóveis está afeta a Divisão de Gestão Patrimonial – DIDES, que no exercício de 2014 apresentou um quadro positivo na execução dos trabalhos, porém não pode concluir uma série de processos tendo em vista as vedações do período eleitoral.

A DIDES/SPU/RS, durante o ano de 2014, dedicou-se ao trabalho com a mesma dedicação e determinação que a caracterizam desde o final do ano de 2006, quando assumiu a nossa atual Superintendente.

Os processos de destinação tramitam em diferentes setores e esferas até que estejam em condições de serem encerrados (com a lavratura do contrato, publicação do extrato do contrato e atualização do SPIUnet). Além disso, a instrução dos processos depende da juntada de documentos produzidos pelos entes interessados (Municípios, Estado do RS, Associações, Movimentos Sociais e órgãos da administração federal direta e indireta).

5.2.3.1 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM IMÓVEIS DA UNIÃO

Lavratura de Contratos

a. CDRU

COOPSUL – Cooperativa de Trabalho Mista Solidária Utopia e Luta, imóvel na cidade de Gravataí para Projeto Habitacional de interesse social.

UNIPERFIL- Cooperativa Perfil de Trabalhadores, imóvel na cidade de Rio Grande, para Projeto Habitacional de interesse social.

COOPERNOVA- Cooperativa de produção, trabalho e habitação LTDA, imóvel na cidade de Rio Grande, para Projeto Habitacional de interesse social.

COOPARROIO- Cooperativa Habitacional e de Produção Agro-Industrial Arroio da Manteiga, imóvel na cidade de Rio Grande, para Projeto Habitacional de interesse social.

Portaria de Declaração de Interesse Social

1. imóvel em Caxias do Sul (Portaria nº 44/2014).
2. imóvel em Porto Alegre (Portaria nº 249/2014)

Transferência contratos ex-RFFSA (carteira imobiliária)

- Foram transferidos 25 imóveis da extinta Rede referentes a contratos da carteira imobiliária.
- Foram realizados 200 atendimentos (presenciais, por telefone e por e-mail, com uma média de 5 atendimentos por semana) na SPU/RS.
- Observação: 12 processos estão aprovados para lavratura dos contratos de transferência e aguardando a vinda dos interessados.

Análise crítica

Regularização Fundiária e Provisão Habitacional: os processos de destinação de imóveis da União para regularização fundiária e provisão habitacional estão sob a responsabilidade de dois servidores, um da DIDES e outro da DICAR. Estes dois servidores se dedicam igualmente a tratar de todo e qualquer demanda de suas respectivas divisões, ou seja, mesmo com um efetivo de pessoal muito abaixo do necessário, conseguimos atender com qualidade as demandas a que tivemos acesso.

5.4 - RESULTADOS GERADOS – GIAPU

Um dos processos de avaliação de resultados da SPU é por meio da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU e das Metas Globais de Desempenho Institucional (esta composta por um indicador da GIAPU – Receitas Patrimoniais e pelo indicador Novos Registros SIAPA).

A proposta de indicadores da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU nos últimos anos tem se baseado na perspectiva de englobar processos importantes para a SPU, com base em atividades desenvolvidas nas Superintendências que reflitam os principais resultados concretos para sociedade e possam ser rastreados e apurados pelo corpo diretivo da SPU. Desde sua criação, a GIAPU tem passado por evoluções importantes a cada ano, sempre tendo a qualidade como premissa básica.

APURAÇÃO DAS METAS GIAPU 2013

Cód	Indicador	Peso	Fonte	Fórmula	Unidade	Total Executado
A	Redução de Inconsistência Cadastral	1	SIAPA	Quant. de imóveis com resolução de inconsistência no campo CPF *Apurado a partir de lista dos 100 maiores débitos por data e UF	RIP	264
B	Fiscalização	1	FIGEST	Quant. de atos inseridos no FIGEST com as seguintes qualificações: *Tipo de ação = "Caracterização – Fiscalização de imóveis" *Tipo de ato = "Fiscalização / Vistoria" *Instrumento = "Relatório" Apurado por data da fiscalização e por UF	Relatório de Vistoria	2.369
C	Destinação Patrimonial	2	FIGEST	Quant. de atos inseridos no FIGEST com as seguintes qualificações *Tipo de ato = "Aforamento Gratuito", "Aforamento Oneroso", "Cessão Gratuita", "Cessão Onerosa", "Concessão de Direito Real de Uso Gratuita", "Concessão de Direito Real de Uso Onerosa", "Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia", "Entrega", "Permissão de uso", "Doação", "Permuta", "Autorização de Uso" *Instrumento = "Contrato", "Portaria", "Termo" Apurado por data de publicação e UF	Portaria, Termo, Contrato	2.040
D	Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público	1	FIGEST	Qnt. de atos inseridos no FIGEST com as seguintes qualificações: *Tipo de ato = "Interesse do serviço público (declaração)", "interesse público (declaração)" Apurado por data de publicação e por UF	Portaria Decl. Int. Público	75
E	Novo Registro SPIUNET	3	SPIUNET	Inserção no SPIUNET de novo registro de imóveis: Usuário cadastrador: = "somente servidor SPU" Situação do imóvel: = "ativo" Apurado por data de cadastramento do imóvel e por UF	Novo cadastro SPIUNET	1.859
F	Arrecadação Patrimonial	1	SIAPA/SARP/Receita Federal/PGFN	Receita arrecadada nas seguintes fontes: Valores constantes no SIAPA Valores constantes no SARP Valores arrecadados imóveis funcionais Valores REDARF – Receita Federal Valores DAU – PGFN Apurado por data e por UF	Valor Arrecadado (R\$)	R\$ 900.509.815,13
G	Regularização Cadastral de Destinação de Interesse Social	1	SIAPA	Inserção no SIAPA de novo registro de utilização: Regime de utilização = "Termo de Autorização de Uso", "Concessão de Uso Especial para fins de Moradia", "Concessão de Direito Real de Uso Gratuita", "Concessão de Direito Real de Uso Onerosa" Cancelamento de imóvel: Motivo de cancelamento: "doação" Apurado por data do evento (registro de utilização ou cancelamento) e UF	Novo cadastro SIAPA e cancelamento	5.944

QUADRO 2 – APURAÇÃO DAS METAS GIAPU 2014

Índice Geral Anualizado - GIAPU 2014

UF	A executado	A meta	B executado	B meta	C executado	C meta	D executado	D meta	E executado	E meta	F executado	F meta
AC	-	-	50	46	10	7	1	1	1	1	R\$ 283.235,99	R\$ 360.742,97
AL	4	4	61	16	3	12	-	-	6	6	R\$ 11.337.923,93	R\$ 12.047.343,38
AM	-	-	114	78	11	7	4	3	3	2	R\$ 3.107.578,20	R\$ 4.687.037,59
AP	-	-	101	10	9	14	1	1	3	3	R\$ 303.890,44	R\$ 387.694,96
BA	1	20	117	91	50	46	6	5	28	27	R\$ 21.455.261,41	R\$ 21.049.948,29
CE	8	20	33	35	40	30	1	1	10	6	R\$ 25.062.637,88	R\$ 19.369.825,01
DF	-	-	5.869	566	58	56	3	1	28	60	R\$ 10.116.660,53	R\$ 10.538.982,90
ES	6	20	147	60	81	73	1	1	6	6	R\$ 53.340.833,09	R\$ 49.817.736,61
GO	-	-	5	39	12	20	0	1	47	38	R\$ 649.394,53	R\$ 668.886,62
MA	8	20	109	43	50	43	3	3	12	7	R\$ 8.661.908,12	R\$ 8.047.050,35
MG	-	-	216	204	29	25	1	1	44	51	R\$ 2.625.344,68	R\$ 2.438.127,53
MS	-	-	35	6	13	17	-	-	32	27	R\$ 987.553,13	R\$ 827.933,36
MT	-	-	139	61	33	30	-	-	10	10	R\$ 888.532,80	R\$ 908.684,17
PA	16	20	69	30	10	6	3	3	7	8	R\$ 4.205.883,72	R\$ 4.037.756,62
PB	1	1	71	58	46	26	1	1	9	7	R\$ 15.114.946,99	R\$ 12.971.071,94
PE	4	20	85	40	93	115	11	2	221	94	R\$ 135.356.180,13	R\$ 116.511.946,57
PI	10	20	67	65	93	84	0	1	12	13	R\$ 2.586.638,84	R\$ 2.052.922,69
PR	-	-	57	50	54	65	1	1	113	56	R\$ 27.178.050,81	R\$ 25.020.412,97
RJ	7	20	263	125	47	45	3	1	281	147	R\$ 248.231.903,61	R\$ 290.740.457,22
RN	5	7	189	24	103	119	2	2	25	11	R\$ 5.803.355,67	R\$ 6.164.339,42
RO	-	-	5	5	5	12	3	3	6	6	R\$ 578.400,12	R\$ 573.655,95
RR	-	-	53	33	3	6	5	5	2	5	R\$ 71.592,73	R\$ 33.300,00
RS	0	19	22	20	41	40	2	1	79	37	R\$ 12.614.944,45	R\$ 11.655.312,38
SC	20	20	183	93	75	30	-	-	30	25	R\$ 83.344.946,74	R\$ 79.665.209,73
SE	1	1	51	50	32	20	1	1	5	4	R\$ 40.514.669,43	R\$ 34.065.830,83
SP	0	20	115	100	104	90	8	1	948	600	R\$ 220.254.372,85	R\$ 224.703.630,92
TO	-	-	7	16	2	100	5	1	10	10	R\$ 150.069,22	R\$ 116.426,70
Total	91	232	8.233	1.964	1.107	1.138	66	41	1.978	1.267	R\$ 934.826.710,04	R\$ 939.462.267,68

Para o ano de 2014 foram escolhidos seis indicadores – Apuração das Metas GIAPU 2014. Os indicadores estão assim classificados quanto ao tema e à área responsável:

Departamento de Caracterização do Patrimônio (DECAP): Indicador A – Redução de Inconsistência Cadastral e Indicador B – Fiscalização

Departamento de Destinação Patrimonial (DEDES): Indicador C – Destinação Patrimonial e Indicador D – Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público

Departamento de Incorporação Patrimonial (DEINC): Indicador E – Novo registro SPIUNET

Departamento de Receitas Patrimoniais (DEREP): Indicador F – Arrecadação Patrimonial

Os resultados demonstram o alcance dos índices geral e regionais, conforme fórmulas e metas previstas na Portaria nº 487/2013. O fator de superação (1,02), portanto, foi atingido

Quanto aos valores relativos aos indicadores individualmente, verifica-se que dos seis indicadores, apenas um indicador não atingiu a meta. Por outro lado, os outros indicadores atingiram a meta sendo que índice “E”, foi bem acima de 100%.

É importante destacar que no caso de não atingimento de meta de algum indicador, outros indicadores acabam compensando quando há superação de meta, o que justifica o alcance dos índices. Abaixo, algumas considerações sobre cada indicador:

Como avaliação geral, verifica-se que no ano de 2014 a execução dos indicadores da GIAPU teve atingida a meta prevista, apesar das compensações fica demonstrado que o processo de planejamento e monitoramento das ações e metas vêm sendo aprimorados, tanto por parte do Órgão Central quanto das Superintendências.

PARTE B – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA**Item 33 – SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIÃO (SPU)****ITEM A – DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS IMÓVEIS NO FINAL DO EXERCÍCIO**

i. Número de processos em trâmite na unidade (totalizando os de incorporação e os de destinação)

Assunto	Total
Destinação	120
Incorporação	76
Usucapião	6062
Dominiais (avaliação: transferência de ocupação ou aforamento)	327
Dominiais (inconsistência cadastral)	75
Dominiais (análise e demais procedimentos físico cadastrais)	733

ii. quantidade de imóveis, por tipo - totalizar por edificação e por terreno

SIAPA

UF	TIPO	COM	SEM	TOTAL
RS	GLEBA RURAL		4	4
	GLEBA URBANA	1239	273	1512
	GLEBA URBANIZ		8	8
	LOTE	662	451	1113
	LOTE INDUSTRIAL	2	1	3
	NAO INFORMADO	3645	5209	8854
	NAO INFORMADO	4189	11175	15364
	Total Resultado	9737	17121	26858

SPIUNET

UF	TIPO	Em Processo de Incorporação		Incorporado		TOTAL
		COM	SEM	COM	SEM	
RS	Aeródromo				1	1
	Aeroporto			6	23	29
	Alfândega	1		4		5
	Apartamento			14		14
	Armazém			3		3

Base		6	7	13	
Casa		49	2	51	
Cemitério		1		1	
Clube			4	4	
Complexo		2		2	
Conjunto		23		23	
Delegacia		10		10	
Edifício / Prédio		111	1	112	
Escola		6	1	7	
Estação		11	3	14	
Estacionamento		15	2	17	
Estádio			2	2	
Farol (farolete)		20		20	
Fazenda		3		3	
Forte		1		1	
Galpão		4		4	
Gleba		22	78	100	
Hospital		7	8	15	
Ilha (ilhota)		2	1	3	
Laboratório		2		2	
Loja		8		8	
Museu		6	2	8	
Observatório		1		1	
Outros		55	3	58	
Porto		3	1	4	
Quartel		30	85	115	
Represa		2	7	9	
Reserva			24	24	
Residência		130	128	258	
Sala		27		27	
Teatro			1	1	
Terreno	1	124	352	477	
Universidade		2		2	
Usina		1		1	
Total Resultado	102	44	17411	8335	25892

Sub-itens iii e viii - Imóveis por Situação Cadastral e por Ocupação

SIAPA

UF	ATIVO	INATIVO
RS	11494	761
TOTAL	11494	761

SIAPA ATIVO COM UTILIZAÇÃO

UF	UTILIZAÇÃO	QTD
RS	AFORAMENTO	3248

RS	CUEM	11
RS	OCUPACAO	8220
TOTAL		11749

SIAPA ATIVO SEM UTILIZAÇÃO

UF	QTD
RS	39
TOTAL	39

SIAPA INATIVO

UF	MOTIVO	QTD
RS	AREA DE USO COMUM	1
RS	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	68
RS	ERRO DE CADASTRAMENTO	21
RS	FRACIONAMENTO TOTAL	159
	IMOVEL NAO PERT. UNIAO-	
RS	ALODIAL	6
RS	IMPROPRIO PARA USO	10
RS	LOGRADOURO PUBLICO	16
	MOTIVO DESCONHECIDO	
RS	MIGRACAO	147
RS	NAO INFORMADO	1
	NAO MAIS UNIAO-	
RS	PROC.JUD/ALIEN	254
RS	NOVA UNIFICACAO DESFEITA	2
RS	PROPRIO NACIONAL	3
RS	UNIFICACAO	73
TOTAL		175320

SPIUNET INATIVO

UF	QTD
RS	58
TOTAL	3406

UF	MOTIVO	QTD
RS	Duplicidade	17
RS	Erro de Cadastramento	12
RS	Mudança Jurisdição Município	6
RS	Transferência de Domínio	11
RS	Unificação de Imóvel	6
RS	Venda	6
TOTAL		3406

SPIUNET ATIVO

UF	SITUAÇÃO	ATIVO
RS	Em Processo de Incorporação	2
RS	Incorporado	1447

TOTAL

25892

**SPIUNET
UTILIZAÇÃO
ATIVA**

UF	SITUAÇÃO	UTILIZAÇÃO
RS	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Outros
RS	Em Processo de Incorporação	Entrega - Administração Federal Direta
RS	Incorporado	Arrendamento
RS	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta
RS	Incorporado	Cessão - Outros
RS	Incorporado	Cessão onerosa
		Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades
RS	Incorporado	Lucrativos
RS	Incorporado	Disponível para Alienação
RS	Incorporado	Doação Com Encargo
RS	Incorporado	Em processo de Alienação
RS	Incorporado	Em regularização - Cessão
RS	Incorporado	Em regularização - Entrega
RS	Incorporado	Em regularização - Outros
RS	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta
RS	Incorporado	Esbulhado (Invadido)
RS	Incorporado	Guarda provisória
RS	Incorporado	Imóvel Funcional
RS	Incorporado	Irregular - Cessão
RS	Incorporado	Irregular - Outros
RS	Incorporado	Locação para Terceiros
RS	Incorporado	Transferência de Imóvel
RS	Incorporado	Uso em Serviço Público
RS	Incorporado	Usufruto Indígena
RS	Incorporado	Vago para uso
TOTAL		

iv. total do valor de avaliação dos imóveis sob responsabilidade da unidade:

R\$ 1.521.516.913

v. quantidade de imóveis, por localização – totalizar por área rural e urbana

Sub-item v - Localização dos Imóveis/Rural ou Urbana**SIAPA**

UF	NATUREZA			TOTAL	
	NAO INFORMADO	RURAL	URBANO		
RS			385	11109	11494

SPIUNET

UF	Em Processo de Incorporação		Incorporado		TOTAL	
	Rural	Urbano	Rural	Urbano		
RS			2	165	1282	1449

vi. quantidade de imóveis, por situação cartorial – totalizar por imóveis com e sem registro imobiliário**SIAPA**

UF	COM	SEM	TOTAL	
RS		986	10508	11494

SPIUNET

uf	UF	Em Processo de Incorporação		Incorporado		TOTAL	
		COM	SEM	COM	SEM		
RS			1	1	1439	8	1449

vii. quantidade de imóveis, por situação nos cadastros da SPU – totalizar por imóveis com e sem registro de identificação patrimonial – RIP

"Importante esclarecer que a SPU não dispõe de ferramentas de controle dos imóveis fora do Spiunet, com exceção do Sistema de Controle do Inventário da Documentação dos Imóveis – CIDI/SPU, reprodução adaptada da solução de mesmo nome herdada da extinta Rede Ferroviária Federal S.A- RFFSA, cuja base de dados é utilizada de forma transitória para recepção dos bens com origem na citada estatal até lançamento no sistema corporativo da SPU.

Situação do Imóvel	Total
Com RIP	776
Sem RIP	76

ix - Montante de arrecadação de Receitas Patrimoniais – extinta RFFSA

Arrecadação SARP - SPU/RS - Exercício 2014

Cod. Receita	Receita	Valor
1975	MULTA DE ALUGUEL	R\$ 49,68
2035	MULTA OUTRAS RECEITAS - SPU	R\$ 114,46
2049	ALUGUEL	R\$ 186.423,70
3914	PARCELAMENTO	R\$ 73.421,96
6433	JUROS OUTRAS RECEITAS SPU	R\$ 30.489,73
6446	JUROS OUTROS ALUGUEIS	R\$ 1.332,20
	Total Arrecadado	R\$ 291.831,73

ITEM B – RESUMO DAS AÇÕES – extinta RFFSA

1- No exercício de 2014, houve várais ações com relação aos imóveis da extinta RFFSA, sendo que foram transferidos 25 imóveis da extinta Rede referentes a contratos da carteira imobiliária. Sendo que estão ainda pendentes 16 processos que estão aprovados para lavratura dos contratos de transferência mas não conseguimos concluir pois estamos aguardando a vinda dos interessados.

2 - Quanto a administração dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA, foram realizados esforços no sentido de dar andamento nos processos relativos aos imóveis da extinta Rede Ferroviária com a devida revisão relativa aos fluxos de trabalho a fim de concretizar as atividades relacionadas ao perdão da dívida, rescisão de contrato e renegociação no - SARP.

ITEM 6 TÓPICOS ESPECIAIS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1 EXECUÇÃO DE DESPESAS

“Não se aplica à Superintendência/RS. Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2014, da Secretaria do Patrimônio da União – SPU”

6.2 RECONHECIMENTO DE PASSIVOS

“Não se aplica à Superintendência/RS. Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2014, da Secretaria do Patrimônio da União – SPU”

6.3 MOVIMENTAÇÃO E SALDOS

“Não se aplica à Superintendência/RS. Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2014, da Secretaria do Patrimônio da União – SPU”

6.4 TRANSFERENCIA DE RECURSOS

“Não se aplica à Superintendência/RS. Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2014, da Secretaria do Patrimônio da União – SPU”

6.5 SUPRIMENTO DE FUNDOS

“Não se aplica à Superintendência/RS. Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2014, da Secretaria do Patrimônio da União – SPU”

6.6 RENÚNCIA DE RECEITAS

“Não se aplica à Superintendência/RS. Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2014, da Secretaria do Patrimônio da União – SPU”

ITEM 7 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

7.1 ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE

QUADRO A.5.1.1.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada (*)	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)		19		
1.1. Membros de poder e agentes políticos		--		
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		19		
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		15		
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		4		
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas				
2. Servidores com Contratos Temporários		2		
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		6		
4. Anistiados		1		
5. Total de Servidores (1+2+3)		28		

Fonte: SIAPE

(*) Não é possível informar, uma vez que MP é formado por Órgãos extintos

7.1.1.1 Situações que reduzem a força de trabalho da Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.7.1.1.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	
1.2. Exercício de Função de Confiança	
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	

3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	
4.1. Doença em Pessoa da Família	
4.2. Capacitação	
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	
5.2. Serviço Militar	
5.3. Atividade Política	
5.4. Interesses Particulares	
5.5. Mandato Classista	
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	
Fonte:	

“Não houve ocorrência neste item, no período solicitado”

7.1.2 - QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

QUADRO A.7.1.2.1 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada (*)	Efetiva		
1. Cargos em Comissão				
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior		8	4	3
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		2		
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas				
1.2.4. Sem Vínculo		5		
1.2.5. Aposentados		1		
2. Funções Gratificadas				
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		4		
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas				
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)		12		

Fonte: **SIAPE**

(*) ver quantitativos de cargos NE, DAS e FG no Decreto 7.799/2012

7.1.1.1 – FORÇA DE TRABALHODA UG

SE 2014 - EXTRAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES

SECRETARIA	UNIDADE	ÁREA	SIAPE	NOME SERVIDOR	TIPOLOGIA DE CARGO	FUNÇÃO	QNT.
SPU RS	Superintendencia Patrimonio Uniao RS-SPU		0129782	JOSE JULIO RIBEIRO ROSAIS	CARREIRA VINCULADA AO ÓRGÃO		1
SPU RS	Superintendencia Patrimonio Uniao RS-SPU		1310632	MARIA DO CARMO GONZALES CARDOSO	CARREIRA VINCULADA AO ÓRGÃO		1
SPU RS	Superintendencia Patrimonio Uniao RS-SPU		1327142	LILIANE MAGNOLIA ZANCHI WATANABE	CONTRATO TEMPORARIO		1
SPU RS	Superintendencia Patrimonio Uniao RS-SPU		1556229	ROSE CARLA SILVA CORREIA	SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	DAS	1
SPU RS	Superintendencia Patrimonio Uniao RS-SPU		1574674	MAURO ROTENBERG	CEDIDO		1
SPU RS	Superintendencia Patrimonio Uniao RS-SPU		1748882	TATIANE HENRIQUE VIEIRA NUDELMANN	CARREIRA VINCULADA AO ÓRGÃO		1
SPU RS	Superintendencia Patrimonio Uniao RS-SPU		2010090	JOAO CARLOS DA FONSECA PRUX	ANISTIADO		1
SPU RS	Coordenacao-SPU RS		6101221	GISLAINE REGINA LEMOS	CARREIRA VINCULADA AO ÓRGÃO	DAS	1
SPU RS	Divisao 1-SPU RS		0130571	LUIZ FERNANDO STAUTMASTER GONZALEZ	CARREIRA VINCULADA AO ÓRGÃO		1
SPU RS	Divisao 1-SPU RS		0148656	ANTONIO CARLOS VITA FAGUNDES	CARREIRA VINCULADA AO ÓRGÃO		1
SPU RS	Divisao 1-SPU RS		1366695	MARIA ANGELA REIS DOS SANTOS	CONTRATO TEMPORARIO		1
SPU RS	Divisao 1-SPU RS		1413362	CLAUDIO MARCUS SCHMITZ	CARREIRA VINCULADA AO ÓRGÃO		1
SPU RS	Divisao 1-SPU RS		6130570	RONALDO SCHEDLER	SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	DAS	1
SPU RS	Divisao 2-SPU RS		0130572	MARIA DA GRACA MATIAS DE MATOS	CARREIRA VINCULADA AO ÓRGÃO		1
SPU RS	Divisao 2-SPU RS		1169234	TANIA MARA MORAES MORETTI	CEDIDO		1
SPU RS	Divisao 2-SPU RS		1703238	ANDREA ANDRADES MARQUES	SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	DAS	1
SPU RS	Divisao 2-SPU RS		1900708	ANDERSON TEIXEIRA GONCALVES	CARREIRA VINCULADA AO ÓRGÃO	FGR	1
SPU RS	Divisao 3-SPU RS		1553757	JACIARA LEMOS CORDEIRO SCHVINN	CARREIRA VINCULADA AO ÓRGÃO	DAS	1
SPU RS	Servico 1-SPU RS		1038651	GRAZIELLA BARBOSA DA COSTA	SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	DAS	1
SPU RS	Servico 1-SPU RS		1744886	PRISCILA DE GUSMAO ALMEIDA	CARREIRA VINCULADA AO ÓRGÃO	FGR	1
SPU RS	Servico 1-SPU RS		1751117	FERNANDA SELISTRE MORSCHBACHER DACOL	CARREIRA VINCULADA AO ÓRGÃO	FGR	1
SPU RS	Servico 2-SPU RS		2122299	CINTHIA DA COSTA SILVA	SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	DAS	1
SPU RS	Servico 3-SPU RS		0101327	ROSE MARI DA SILVEIRA	CEDIDO		1
SPU RS	Servico 3-SPU RS		1454676	ALICE UTIDA FERREIRA MANICA	CARREIRA VINCULADA AO ÓRGÃO		1
SPU RS	Servico 3-SPU RS		1549767	CECILIA SERRA AZUL ALBUQUERQUE	CARREIRA VINCULADA AO ÓRGÃO	FGR	1
SPU RS	Servico 3-SPU RS		1554039	SAUL LIMA DA SILVA	CEDIDO		1
SPU RS	Servico 3-SPU RS		1571923	LUIS GUSTAVO MELLO COSTA	CARREIRA VINCULADA AO ÓRGÃO		1
SPU RS	Servico 3-SPU RS		1949380	CAREN BERNADETE SILVA DE OLIVEIRA	SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	DAS	1
TOTAL							1

QUADRO A.7.1.2.2 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA

SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo					
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos					
1.2. Servidores de Carreira		4		5	1
1.3. Servidores com Contratos Temporários			2		
1.4. Anistiados				1	
2. Provimento de Cargo em Comissão					
2.1. Cargos de Natureza Especial					
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior		3	3	1	1
2.3. Funções Gratificadas	1	2	2		
3. Totais (1+2)	1	9	7	7	2

Fonte:

7.1.2.3 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade

QUADRO A.7.1.2.3 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo Efetivo									
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos									
1.2. Servidores de Carreira					2	6		2	
1.3. Servidores com Contratos Temporários						2			
1.4. Anistiado					1				
2. Provimento de Cargo em Comissão									
2.1. Cargos de Natureza Especial									
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior					2	4	2		
2.3. Funções Gratificadas					3	2			
3. Totais (1+2)					8	14	2	2	

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte:

7.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

CUSTOS DO RH - 2013 a 2014			EXERCÍCIO		EXERCÍCIO	
SECRETARIA	TIPOLOGIA DE CARGO	RUBRICA	NATUREZA DE	2013	2014	
SPU RS	CEDIDO C/ ÔNUS	VENCIMENTO BASICO	VENC. VANT. FI	R\$ 26.550,96	R\$ 27.338,84	
SPU RS	CEDIDO C/ ÔNUS	AUXILIO-ALIMENTACAO	INDENIZAÇÃO	R\$ 4.545,00	R\$ 4.476,00	
SPU RS	CEDIDO C/ ÔNUS	GRATIFICACAO NATALINA	GRATIFICAÇÃO	R\$ 6.172,67	R\$ 6.573,35	
SPU RS	CEDIDO C/ ÔNUS	FERIAS - ADICIONAL 1/3	ADICIONAL	R\$ 2.057,55	R\$ 2.191,11	
SPU RS	CEDIDO C/ ÔNUS	AUXILIO-TRANSPORTE	INDENIZAÇÃO	R\$ 1.679,52	R\$ 1.656,42	
SPU RS	CEDIDO C/ ÔNUS	DECISAO JUDICIAL N TRAN JUG AT	DECISÕES JUD	R\$ 47.067,00	R\$ 51.408,00	
SPU RS	CEDIDO C/ ÔNUS	GIAPU - ART. 21 MP 212/04/AT	GRATIFICAÇÃO	R\$ 333,00	R\$ 0,00	
SPU RS	CEDIDO C/ ÔNUS	PER CAPITA - SAUDE SUPLEMENTAR	BENEF. ASS. PI	R\$ 3.328,68	R\$ 3.341,68	
SPU RS	CEDIDO C/ ÔNUS	VENCIMENTO BASICO	VENC. VANT. FI	R\$ 0,00	R\$ 3.846,22	
SPU RS	CEDIDO C/ ÔNUS	VENCIMENTO BASICO	VENC. VANT. FI	R\$ 27.728,60	R\$ 34.274,33	
SPU RS	CEDIDO C/ ÔNUS	ANUENIO - ART.244, LEI 8112/90	VENC. VANT. FI	R\$ 0,00	R\$ 115,38	
SPU RS	CEDIDO C/ ÔNUS	ANUENIO - ART.244, LEI 8112/90	VENC. VANT. FI	R\$ 0,00	R\$ 865,38	
SPU RS	CEDIDO C/ ÔNUS	FERIAS - ANTECIPACAO	ADICIONAL	R\$ 541,96	R\$ 2.775,41	
SPU RS	CEDIDO C/ ÔNUS	FERIAS - RESTITUICAO	ADICIONAL	R\$ 0,00	-R\$ 3.317,37	
SPU RS	CEDIDO C/ ÔNUS	AUXILIO-ALIMENTACAO	INDENIZAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 746,00	
SPU RS	CEDIDO C/ ÔNUS	AUXILIO-ALIMENTACAO	INDENIZAÇÃO	R\$ 4.545,00	R\$ 5.595,00	
SPU RS	CEDIDO C/ ÔNUS	GRATIFICACAO NATALINA	GRATIFICAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 4.249,80	
SPU RS	CEDIDO C/ ÔNUS	GRATIFICACAO NATALINA	GRATIFICAÇÃO	R\$ 6.303,45	R\$ 11.259,36	
SPU RS	CEDIDO C/ ÔNUS	ADIANT.GRATIF.NATALINA/ATIVO	GRATIFICAÇÃO	R\$ 0,00	-R\$ 2.184,05	
SPU RS	CEDIDO C/ ÔNUS	ADIANT.GRATIF.NATALINA/ATIVO	GRATIFICAÇÃO	R\$ 198,55	R\$ 230,18	
SPU RS	CEDIDO C/ ÔNUS	FERIAS - ADICIONAL 1/3	ADICIONAL	R\$ 2.212,15	R\$ 3.864,45	
SPU RS	CEDIDO C/ ÔNUS	AUXILIO-TRANSPORTE	INDENIZAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 261,96	
SPU RS	CEDIDO C/ ÔNUS	AUXILIO-TRANSPORTE	INDENIZAÇÃO	R\$ 3,48	R\$ 437,49	
SPU RS	CEDIDO C/ ÔNUS	VPNI ART.62-A LEI 8112/90 - AT	VENC. VANT. FI	R\$ 0,00	R\$ 226,32	
SPU RS	CEDIDO C/ ÔNUS	ABONO DE PERMANENCIA EC 41/03	VENC. VANT. FI	R\$ 0,00	R\$ 1.503,48	
SPU RS	CEDIDO C/ ÔNUS	GIAPU - ART. 21 MP 212/04/AT	GRATIFICAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 4.538,00	
SPU RS	CEDIDO C/ ÔNUS	GIAPU - ART. 21 MP 212/04/AT	GRATIFICAÇÃO	R\$ 47.400,00	R\$ 58.215,00	
SPU RS	CEDIDO C/ ÔNUS	ABONO PERMAN EC 41/03 GRAT.NAT	VENC. VANT. FI	R\$ 0,00	R\$ 501,16	
SPU RS	CEDIDO C/ ÔNUS	PER CAPITA - SAUDE SUPLEMENTAR	BENEF. ASS. PI	R\$ 0,00	R\$ 327,67	
SPU RS	VINCULADA AO ORGÃO CARREIRA	VENCIMENTO BASICO	VENC. VANT. FI	R\$ 19.167,60	R\$ 19.343,28	
SPU RS	VINCULADA AO ORGÃO CARREIRA	VENCIMENTO BASICO	VENC. VANT. FI	R\$ 23.077,32	R\$ 23.077,32	
SPU RS	VINCULADA AO ORGÃO CARREIRA	VENCIMENTO BASICO	VENC. VANT. FI	R\$ 148.676,10	R\$ 131.602,76	
SPU RS	VINCULADA AO ORGÃO CARREIRA	VENCIMENTO BASICO	VENC. VANT. FI	R\$ 55.475,56	R\$ 61.380,98	
SPU RS	VINCULADA AO ORGÃO CARREIRA	VENCIMENTO BASICO	VENC. VANT. FI	R\$ 27.728,60	R\$ 28.505,00	
SPU RS	VINCULADA AO ORGÃO CARREIRA	VENCIMENTO BASICO	VENC. VANT. FI	R\$ 38.526,56	R\$ 38.911,84	
SPU RS	VINCULADA AO ORGÃO SEM VINCULO	VENCIMENTO BASICO	VENC. VANT. FI	R\$ 50.416,16	R\$ 45.421,19	
SPU RS	COM A ADMINISTRACAO SEM VINCULO	VENCIMENTO DAS/NES	VENC. VANT. FI	R\$ 88.466,64	R\$ 95.297,76	
SPU RS	COM A ADMINISTRACAO SEM VINCULO	VENCIMENTO DAS/NES	VENC. VANT. FI	R\$ 20.652,58	R\$ 30.680,10	
SPU RS	COM A ADMINISTRACAO SEM VINCULO	VENCIMENTO DAS/NES	VENC. VANT. FI	R\$ 32.898,00	R\$ 33.469,20	
SPU RS	COM A ADMINISTRACAO SEM VINCULO	VENCIMENTO DAS/NES	VENC. VANT. FI	R\$ 25.757,88	R\$ 25.183,05	
SPU RS	COM A ADMINISTRACAO SEM VINCULO	VENCIMENTO DAS/NES	VENC. VANT. FI	R\$ 25.829,52	R\$ 25.912,98	
SPU RS	COM A ADMINISTRACAO SEM VINCULO	VENCIMENTO DAS/NES	VENC. VANT. FI	R\$ 25.829,52	R\$ 26.277,96	
SPU RS	VINCULADA AO ORGÃO CARREIRA	ANUENIO - ART.244, LEI 8112/90	VENC. VANT. FI	R\$ 3.692,28	R\$ 3.692,28	
SPU RS	VINCULADA AO ORGÃO CARREIRA	ANUENIO - ART.244, LEI 8112/90	VENC. VANT. FI	R\$ 18.655,44	R\$ 19.588,56	
SPU RS	VINCULADA AO ORGÃO CARREIRA	ANUENIO - ART.244, LEI 8112/90	VENC. VANT. FI	R\$ 3.918,48	R\$ 3.807,66	
SPU RS	VINCULADA AO ORGÃO CARREIRA	ANUENIO - ART.244, LEI 8112/90	VENC. VANT. FI	R\$ 3.461,52	R\$ 2.596,14	
SPU RS	VINCULADA AO ORGÃO SEM VINCULO	SUBSTITUICAO/INTEGRINO	RETRIBUIÇÃO	R\$ 597,51	R\$ 851,11	
SPU RS	COM A ADMINISTRACAO	SUBSTITUICAO/INTEGRINO	RETRIBUIÇÃO	R\$ 5.402,51	R\$ 12.709,28	

SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	SUBSTITUICAO/INTE RINO	RETRIBUIÇÃO	R\$ 3.293,80	R\$ 2.894,71
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO SEM VINCULO	SUBSTITUICAO/INTE RINO	RETRIBUIÇÃO	R\$ 526,16	R\$ 1.605,91
SPU RS	COM A ADMI - NISTRACAO CARREIRA	SUBSTITUICAO/INTE RINO	RETRIBUIÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 1.917,22
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	OPCAO DAS - PESSO AL PERMANENTE	VENC. VANT. FI	R\$ 30.578,76	R\$ 32.129,64
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	OPCAO DAS - PESSO AL PERMANENTE	VENC. VANT. FI	R\$ 7.402,05	R\$ 0,00
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	OPCAO DAS - PESSO AL PERMANENTE	VENC. VANT. FI	R\$ 19.738,80	R\$ 20.081,52
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	PAGAMENTO EXERC. ANTERIOR(ES)	EXERCICIOS AN	R\$ 1.034,36	R\$ 0,00
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	FERIAS - ANTECIPA CAO	ADICIONAL	R\$ 13.504,63	R\$ 4.723,38
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	FERIAS - ANTECIPA CAO	ADICIONAL	R\$ 2.169,25	R\$ 4.816,07
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	FERIAS - ANTECIPA CAO	ADICIONAL	R\$ 1.040,55	R\$ 1.119,60
SPU RS	COM A ADMI - NISTRACAO SEM VINCULO	FERIAS - ANTECIPA CAO	ADICIONAL	R\$ 956,71	R\$ 241,78
SPU RS	COM A ADMI - NISTRACAO CARREIRA	FERIAS INDENIZA DAS/PROPORC.	ADICIONAL	R\$ 358,74	R\$ 0,00
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	FERIAS - RESTITUI CAO	ADICIONAL	-R\$ 13.504,63	-R\$ 4.723,38
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	FERIAS - RESTITUI CAO	ADICIONAL	R\$ 0,00	-R\$ 6.985,32
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	FERIAS - RESTITUI CAO	ADICIONAL	-R\$ 1.040,55	-R\$ 1.119,60
SPU RS	COM A ADMI - NISTRACAO SEM VINCULO	FERIAS - RESTITUI CAO	ADICIONAL	-R\$ 1.060,07	-R\$ 417,67
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	AUXILIO NATALIDADE	BENEF. ASS. PF	R\$ 523,65	R\$ 0,00
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	RENDIMENTO PASEP	VARIÁVEIS	R\$ 33,44	R\$ 0,00
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	RENDIMENTO PASEP	VARIÁVEIS	R\$ 77,68	R\$ 0,00
SPU RS	COM A ADMI - NISTRACAO SEM VINCULO	RENDIMENTO PASEP	VARIÁVEIS	R\$ 6,23	R\$ 0,00
SPU RS	CONTRATO TEMPORARIO CARREIRA	AUXILIO-ALIMENTA CAO	INDENIZAÇÃO	R\$ 1.561,00	R\$ 0,00
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO SEM VINCULO	AUXILIO-ALIMENTA CAO	INDENIZAÇÃO	R\$ 13.635,00	R\$ 13.428,00
SPU RS	COM A ADMI - NISTRACAO CARREIRA	AUXILIO-ALIMENTA CAO	INDENIZAÇÃO	R\$ 4.545,00	R\$ 4.476,00
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	AUXILIO-ALIMENTA CAO	INDENIZAÇÃO	R\$ 4.545,00	R\$ 4.476,00
SPU RS	CONTRATO TEMPORARIO CARREIRA	AUXILIO-ALIMENTA CAO	INDENIZAÇÃO	R\$ 3.122,00	R\$ 0,00
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO SEM VINCULO	AUXILIO-ALIMENTA CAO	INDENIZAÇÃO	R\$ 17.434,00	R\$ 13.428,00
SPU RS	COM A ADMI - NISTRACAO	AUXILIO-ALIMENTA CAO	INDENIZAÇÃO	R\$ 3.187,40	R\$ 4.103,00
SPU RS	CONTRATO TEMPORARIO CARREIRA	AUXILIO-ALIMENTA CAO	INDENIZAÇÃO	R\$ 1.561,00	R\$ 0,00
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO SEM VINCULO	AUXILIO-ALIMENTA CAO	INDENIZAÇÃO	R\$ 11.328,00	R\$ 12.682,00
SPU RS	COM A ADMI - NISTRACAO CARREIRA	AUXILIO-ALIMENTA CAO	INDENIZAÇÃO	R\$ 4.545,00	R\$ 4.476,00
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	AUXILIO-ALIMENTA CAO	INDENIZAÇÃO	R\$ 4.545,00	R\$ 4.476,00
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO SEM VINCULO	AUXILIO-ALIMENTA CAO	INDENIZAÇÃO	R\$ 9.090,00	R\$ 8.952,00
SPU RS	COM A ADMI - NISTRACAO SEM VINCULO	AUXILIO-ALIMENTA CAO	INDENIZAÇÃO	R\$ 4.951,90	R\$ 4.679,46
SPU RS	COM A ADMI - NISTRACAO CARREIRA	AUXILIO-ALIMENTA CAO	INDENIZAÇÃO	R\$ 4.545,00	R\$ 4.849,00
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO SEM VINCULO	AUXILIO-ALIMENTA CAO	INDENIZAÇÃO	R\$ 18.180,00	R\$ 16.785,00
SPU RS	COM A ADMI - NISTRACAO CARREIRA	AUXILIO-ALIMENTA CAO	INDENIZAÇÃO	R\$ 4.545,00	R\$ 4.476,00
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO SEM VINCULO	REP.ERARIO L.8112/90-10486/02	VARIÁVEIS	-R\$ 666,19	R\$ 0,00
SPU RS	COM A ADMI - NISTRACAO CARREIRA	REP.ERARIO L.8112/90-10486/02	VARIÁVEIS	R\$ 0,00	-R\$ 343,49
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO SEM VINCULO	GRATIFICACAO NATALINA	GRATIFICAÇÃO	R\$ 32.474,74	R\$ 34.305,93
SPU RS	COM A ADMI - NISTRACAO CARREIRA	GRATIFICACAO NATALINA	GRATIFICAÇÃO	R\$ 7.372,22	R\$ 7.941,48
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	GRATIFICACAO NATALINA	GRATIFICAÇÃO	R\$ 6.943,09	R\$ 7.382,33
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO SEM VINCULO	GRATIFICACAO NATALINA	GRATIFICAÇÃO	R\$ 32.634,49	R\$ 34.215,78
SPU RS	COM A ADMI - NISTRACAO CARREIRA	GRATIFICACAO NATALINA	GRATIFICAÇÃO	R\$ 1.827,67	R\$ 2.789,10
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO SEM VINCULO	GRATIFICACAO NATALINA	GRATIFICAÇÃO	R\$ 12.574,23	R\$ 9.527,63
SPU RS	COM A ADMI - NISTRACAO CARREIRA	GRATIFICACAO NATALINA	GRATIFICAÇÃO	R\$ 2.741,50	R\$ 2.789,10
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	GRATIFICACAO NATALINA	GRATIFICAÇÃO	R\$ 7.948,35	R\$ 8.376,81
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO SEM VINCULO	GRATIFICACAO NATALINA	GRATIFICAÇÃO	R\$ 7.907,69	R\$ 8.573,17
SPU RS	COM A ADMI - NISTRACAO SEM VINCULO	GRATIFICACAO NATALINA	GRATIFICAÇÃO	R\$ 1.255,60	R\$ 547,46
SPU RS	COM A ADMI - NISTRACAO CARREIRA	GRATIFICACAO NATALINA	GRATIFICAÇÃO	R\$ 2.152,46	R\$ 1.459,89
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	GRATIFICACAO NATALINA	GRATIFICAÇÃO	R\$ 45.584,84	R\$ 43.713,50

SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	GRATIFICACAO NATALINA	GRATIFICACAO	R\$ 2.152,46	R\$ 2.189,83
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	ADIANT.GRATIF.NATALINA/ATIVO	GRATIFICACAO	R\$ 211,23	-R\$ 4.435,79
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	ADIANT.GRATIF.NATALINA/ATIVO	GRATIFICACAO	R\$ 3.686,11	R\$ 284,63
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	ADIANT.GRATIF.NATALINA/ATIVO	GRATIFICACAO	R\$ 3.471,54	-R\$ 3.471,54
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	ADIANT.GRATIF.NATALINA/ATIVO	GRATIFICACAO	R\$ 3.908,78	R\$ 0,00
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	ADIANT.GRATIF.NATALINA/ATIVO	GRATIFICACAO	-R\$ 3.650,15	R\$ 2.611,47
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	ADIANT.GRATIF.NATALINA/ATIVO	GRATIFICACAO	R\$ 1.370,75	-R\$ 1.370,75
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	ADIANT.GRATIF.NATALINA/ATIVO	GRATIFICACAO	R\$ 166,65	-R\$ 2.001,62
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	ADIANT.GRATIF.NATALINA/ATIVO	GRATIFICACAO	R\$ 0,00	R\$ 1.094,91
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	ADIANT.GRATIF.NATALINA/ATIVO	GRATIFICACAO	R\$ 18,37	R\$ 18,68
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	ADIANT.GRATIF.NATALINA/ATIVO	GRATIFICACAO	R\$ 2.247,77	R\$ 0,00
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	GRAT.NATALINA PROPORCIONAL	GRATIFICACAO	R\$ 282,81	R\$ 350,77
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	GRAT.NATALINA PROPORCIONAL	GRATIFICACAO	R\$ 358,74	R\$ 0,00
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	FERIAS - ADICIONAL 1/3	ADICIONAL	R\$ 9.671,23	R\$ 1.688,41
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	FERIAS - ADICIONAL 1/3	ADICIONAL	R\$ 4.914,80	R\$ 2.836,92
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	FERIAS - ADICIONAL 1/3	ADICIONAL	R\$ 4.628,72	R\$ 146,41
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	FERIAS - ADICIONAL 1/3	ADICIONAL	R\$ 16.459,25	R\$ 6.979,13
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	FERIAS - ADICIONAL 1/3	ADICIONAL	R\$ 0,00	R\$ 929,70
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	FERIAS - ADICIONAL 1/3	ADICIONAL	R\$ 1.669,40	R\$ 5.022,66
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	FERIAS - ADICIONAL 1/3	ADICIONAL	R\$ 1.827,66	R\$ 15,87
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	FERIAS - ADICIONAL 1/3	ADICIONAL	R\$ 2.649,45	R\$ 2.770,30
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	FERIAS - ADICIONAL 1/3	ADICIONAL	R\$ 2.736,32	R\$ 2.958,14
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	FERIAS - ADICIONAL 1/3	ADICIONAL	R\$ 0,00	R\$ 729,94
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	FERIAS - ADICIONAL 1/3	ADICIONAL	R\$ 729,72	R\$ 12,46
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	FERIAS - ADICIONAL 1/3	ADICIONAL	R\$ 16.473,10	R\$ 14.475,98
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	FERIAS - ADICIONAL 1/3	ADICIONAL	R\$ 717,48	R\$ 729,94
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	FGR-FUNC GRATIFICADA L 8216/91	GRATIFICACAO	R\$ 1.824,89	R\$ 0,00
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	FGR-FUNC GRATIFICADA L 8216/91	GRATIFICACAO	R\$ 2.039,58	R\$ 3.603,82
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	FGR-FUNC GRATIFICADA L 8216/91	GRATIFICACAO	R\$ 3.418,68	R\$ 3.478,08
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	FGR-FUNC GRATIFICADA L 8216/91	GRATIFICACAO	R\$ 1.486,44	R\$ 1.512,36
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	GRAT.DESEMP.FUNCAO-GADF LD.13	GRATIFICACAO	R\$ 3.029,28	R\$ 0,00
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	GRAT.DESEMP.FUNCAO-GADF LD.13	GRATIFICACAO	R\$ 3.385,67	R\$ 5.982,46
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	GRAT.DESEMP.FUNCAO-GADF LD.13	GRATIFICACAO	R\$ 5.675,04	R\$ 5.773,56
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	GRAT.DESEMP.FUNCAO-GADF LD.13	GRATIFICACAO	R\$ 2.467,56	R\$ 2.510,40
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	INDENIZACAO	R\$ 2.835,00	R\$ 1.944,00
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	INDENIZACAO	R\$ 0,00	R\$ 162,00
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	ADIANT.GRATIF.NATALINA - CDT	GRATIFICACAO	R\$ 1.900,00	R\$ 0,00
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	GRATIFICACAO NATALINA-CDT	GRATIFICACAO	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	GRATIFICACAO NATALINA-CDT	GRATIFICACAO	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	ADICIONAL 1/3 DE FERIAS - CDT	ADICIONAL	R\$ 1.266,66	R\$ 1.266,66
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	ADICIONAL 1/3 DE FERIAS - CDT	ADICIONAL	R\$ 3.799,98	R\$ 1.266,66
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	ADICIONAL 1/3 DE FERIAS - CDT	ADICIONAL	R\$ 1.794,44	R\$ 0,00
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	FERIAS VENC/INDENIZ/PROP OR/CDT	VENC. VANT. FI	R\$ 3.990,00	R\$ 0,00
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	AUXILIO-TRANSPORTE	INDENIZACAO	R\$ 418,00	R\$ 0,00
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	AUXILIO-TRANSPORTE	INDENIZACAO	R\$ 2.033,72	R\$ 2.003,83
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	AUXILIO-TRANSPORTE	INDENIZACAO	R\$ 877,33	R\$ 565,68
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	AUXILIO-TRANSPORTE	INDENIZACAO	R\$ 763,26	R\$ 751,70
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	AUXILIO-TRANSPORTE	INDENIZACAO	R\$ 188,84	R\$ 154,40
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	AUXILIO-TRANSPORTE	INDENIZACAO	R\$ 962,00	R\$ 1.137,89
SPU RS	SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO VINCULADA AO ORGAO	AUXILIO-TRANSPORTE	INDENIZACAO	R\$ 7.219,54	R\$ 12.094,73

SPU RS	COM A ADMINISTRAÇÃO CARREIRA	AUXILIO-TRANSPORTE	INDENIZAÇÃO	R\$ 1.236,37	R\$ 1.279,12
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	AUXILIO-TRANSPORTE	INDENIZAÇÃO	R\$ 1.322,28	R\$ 1.198,60
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO SEM VINCULO	AUXILIO-TRANSPORTE	INDENIZAÇÃO	R\$ 4.003,42	R\$ 4.762,13
SPU RS	COM A ADMINISTRAÇÃO SEM VINCULO	AUXILIO-TRANSPORTE	INDENIZAÇÃO	R\$ 429,57	R\$ 831,84
SPU RS	COM A ADMINISTRAÇÃO CARREIRA	AUXILIO-TRANSPORTE	INDENIZAÇÃO	R\$ 3.846,78	R\$ 4.464,52
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO SEM VINCULO	AUXILIO-TRANSPORTE	INDENIZAÇÃO	R\$ 1.712,74	R\$ 1.581,79
SPU RS	COM A ADMINISTRAÇÃO CARREIRA	AUXILIO-TRANSPORTE	INDENIZAÇÃO	R\$ 3.963,28	R\$ 3.780,18
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	FCT - FUNCAO COMIS. TECNICA	RETRIBUIÇÃO	R\$ 499,08	R\$ 9.139,32
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	FCT - FUNCAO COMIS. TECNICA	RETRIBUIÇÃO	R\$ 28.741,68	R\$ 29.240,76
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	FCT - FUNCAO COMIS. TECNICA	RETRIBUIÇÃO	R\$ 8.983,44	R\$ 9.139,32
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	FCT - FUNCAO COMIS. TECNICA	RETRIBUIÇÃO	R\$ 7.735,72	R\$ 0,00
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	VPNI ART.62-A LEI 8112/90 - AT	VENC. VANT. FI	R\$ 2.460,72	R\$ 2.460,72
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	VPNI ART.62-A LEI 8112/90 - AT	VENC. VANT. FI	R\$ 11.052,00	R\$ 11.052,00
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	VPNI ART.62-A LEI 8112/90 - AT	VENC. VANT. FI	R\$ 905,28	R\$ 678,96
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	ABONO DE PERMANENCIA EC 41/03	VENC. VANT. FI	R\$ 8.359,95	R\$ 12.284,28
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	ABONO DE PERMANENCIA EC 41/03	VENC. VANT. FI	R\$ 0,00	R\$ 2.587,65
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	ABONO DE PERMANENCIA EC 41/03	VENC. VANT. FI	R\$ 0,00	R\$ 16.944,87
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	ABONO DE PERMANENCIA EC 41/03	VENC. VANT. FI	R\$ 5.479,68	R\$ 5.888,88
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO	ABONO DE PERMANENCIA EC 41/03	VENC. VANT. FI	R\$ 5.464,63	R\$ 4.510,44
SPU RS	CONTRATO TEMPORARIO	SERV.TEMP.DE TECNICOS-L8745/93	VENC. VANT. FI	R\$ 45.600,00	R\$ 45.600,00
SPU RS	CONTRATO TEMPORARIO	SERV.TEMP.DE TECNICOS-L8745/93	VENC. VANT. FI	R\$ 72.200,00	R\$ 45.600,00
SPU RS	CONTRATO TEMPORARIO CARREIRA	SERV.TEMP.DE TECNICOS-L8745/93	VENC. VANT. FI	R\$ 26.600,00	R\$ 0,00
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	GIAPU - ART. 21 MP 212/04/AT	GRATIFICAÇÃO	R\$ 23.508,00	R\$ 27.228,00
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	GIAPU - ART. 21 MP 212/04/AT	GRATIFICAÇÃO	R\$ 23.508,00	R\$ 27.228,00
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	GIAPU - ART. 21 MP 212/04/AT	GRATIFICAÇÃO	R\$ 86.900,00	R\$ 51.408,00
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	GIAPU - ART. 21 MP 212/04/AT	GRATIFICAÇÃO	R\$ 54.964,81	R\$ 75.330,58
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	GIAPU - ART. 21 MP 212/04/AT	GRATIFICAÇÃO	R\$ 47.400,00	R\$ 51.408,00
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	GIAPU - ART. 21 MP 212/04/AT	GRATIFICAÇÃO	R\$ 47.016,00	R\$ 54.456,00
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	GIAPU - ART. 21 MP 212/04/AT	GRATIFICAÇÃO	R\$ 70.908,00	R\$ 71.829,00
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO	ABONO PERMANENCIA EXERC.ANT.AT	VENC. VANT. FI	R\$ 3.468,62	R\$ 0,00
SPU RS	CONTRATO TEMPORARIO	GRAT.NATALINA PROPORCIONAL CDT SUBSIDIO AT	GRATIFICAÇÃO	R\$ 2.216,67	R\$ 0,00
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	SUBSIDIO AT	VENC. VANT. FI	R\$ 339.287,52	R\$ 355.912,56
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	SUBSIDIO AT	VENC. VANT. FI	R\$ 402.175,02	R\$ 436.652,88
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	ABONO PERMAN EC 41/03 GRAT.NAT	VENC. VANT. FI	R\$ 975,87	R\$ 1.023,69
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	ABONO PERMAN EC 41/03 GRAT.NAT	VENC. VANT. FI	R\$ 0,00	R\$ 517,53
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	ABONO PERMAN EC 41/03 GRAT.NAT	VENC. VANT. FI	R\$ 0,00	R\$ 1.429,28
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	ABONO PERMAN EC 41/03 GRAT.NAT	VENC. VANT. FI	R\$ 456,64	R\$ 490,74
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO SEM VINCULO	ABONO PERMAN EC 41/03 GRAT.NAT	VENC. VANT. FI	R\$ 467,06	R\$ 0,00
SPU RS	COM A ADMINISTRAÇÃO	FERIAS INDENIZACAO ADIC 1/3	INDENIZAÇÃO	R\$ 119,58	R\$ 0,00
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	GDPGPE - LEI 11.784/2008 AT	GRATIFICAÇÃO	R\$ 1.249,12	R\$ 0,00
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	PER CAPITA - SAUDE SUPLEMENTAR	BENEF. ASS. PI	R\$ 1.879,44	R\$ 1.216,80
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO CARREIRA	PER CAPITA - SAUDE SUPLEMENTAR	BENEF. ASS. PI	R\$ 8.202,07	R\$ 5.808,09
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO SEM VINCULO	PER CAPITA - SAUDE SUPLEMENTAR	BENEF. ASS. PI	R\$ 2.677,25	R\$ 2.207,40
SPU RS	COM A ADMINISTRAÇÃO CARREIRA	PER CAPITA - SAUDE SUPLEMENTAR	BENEF. ASS. PI	R\$ 3.692,88	R\$ 3.937,92
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO SEM VINCULO	PER CAPITA - SAUDE SUPLEMENTAR	BENEF. ASS. PI	R\$ 3.474,24	R\$ 3.879,04
SPU RS	COM A ADMINISTRAÇÃO SEM VINCULO	PER CAPITA - SAUDE SUPLEMENTAR	BENEF. ASS. PI	R\$ 360,74	R\$ 3.246,66
SPU RS	COM A ADMINISTRAÇÃO CARREIRA	PER CAPITA - SAUDE SUPLEMENTAR	BENEF. ASS. PI	R\$ 1.734,25	R\$ 1.387,40
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO SEM VINCULO	PER CAPITA - SAUDE SUPLEMENTAR	BENEF. ASS. PI	R\$ 5.132,60	R\$ 5.824,95
SPU RS	COM A ADMINISTRAÇÃO CARREIRA	PER CAPITA - SAUDE SUPLEMENTAR	BENEF. ASS. PI	R\$ 0,00	R\$ 130,57
SPU RS	VINCULADA AO ÓRGÃO	GDACE-GRAT.DES-CARGO ESPEC. AT	GRATIFICAÇÃO	R\$ 143.047,96	R\$ 167.270,52

SPU RS	CONTRATO TEMPORARIO	AUXILIO ALIMENTA-CAO CDT	INDENIZAÇÃO	R\$ 2.984,00	R\$ 4.476,00
SPU RS	CONTRATO TEMPORARIO	AUXILIO ALIMENTA-CAO CDT	INDENIZAÇÃO	R\$ 4.103,00	R\$ 4.476,00
SPU RS	CONTRATO TEMPORARIO	AUXILIO ALIMENTA-CAO CDT	INDENIZAÇÃO	R\$ 746,00	R\$ 0,00
SPU RS	CONTRATO TEMPORARIO	AUXILIO-TRANSPORTE CDT	INDENIZAÇÃO	R\$ 551,84	R\$ 939,26

ITEM 8 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

8.1 GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS

Com relação a frota de veículos temos a informar que seu controle e manutenção é feito pela Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado – SAMF/RS.

Temos sob nossa responsabilidade dois veículos que são utilizados para vistorias ou reuniões realizadas no interior do Estado. Em todos os deslocamentos quem dirige são os próprios funcionários da SPU/RS.

A relevância de termos os carros para realização das atribuições da Superintendência é de vital importância para realização dos trabalhos, principalmente a realização de vistorias que são necessárias em nosso dia a dia mas também para atendimento de demandas do Ministério Público e verificação de denúncias das diversas esferas administrativas.

Os veículos são os descritos abaixo:

NISSAN Modelo: Frontier Placa: IMZ-1028 Ano: 2005 DIESEL, com quilometragem de 93.549 e

FORD Modelo: ECOSPORT Placa: IPP-2025 Ano: 2009 FLEX, com quilometragem de 25.250

Segundo informações fornecidas pela SAM/RS a média de quilômetros rodados no ano de 2013 foi de 1.000 a 1.200 KM Anuais, gerando uma média de gasto com combustível de R\$ 3.000,00 (reais) Anuais.

No ano de 2013 fomos informados que o custo de manutenção com nossa frota foi de aproximadamente R\$ 2.500,00 (Dois mil e Oitocentos reais), devido a manutenção que foi necessária na Nissan.

8.2 - Distribuição Geográfica dos Bens Imóveis de Uso Especial

QUADRO A.8.2 B – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2012
BRASIL	RIO GRANDE DO SUL		
	AGUDO	1	1
	ALECRIM	3	3
	ALEGRETE	5	6
	AMETISTA DO SUL	5	5
	ARROIO DO MEIO	3	3
	ARROIO DO SAL	1	1
	ARROIO GRANDE	1	1
	AUGUSTO PESTANA	1	1

BAGÉ	18	20
BARÃO DE COTEGIPE	1	1
BARRA DO QUARAÍ	1	1
BENTO GONÇALVES	1	1
BOM PROGRESSO	1	1
BOM RETIRO DO SUL	1	1
BROCHIER	1	1
BUTIA	2	2
CAÇAPAVA DO SUL	1	1
CACHOEIRA DO SUL	3	3
CAMAQUÃ	5	5
CAMPESTRE DA SERRA	1	1
CAMPINA DAS MISSÕES	2	2
CANDELARIA	1	1
CANDIOTA	3	4
CANGUÇU	1	1
CANOAS	6	6
CAPÃO DA CANOA	3	3
CAPÃO DO LEÃO	3	3
CARAZINHO	2	2
CAXIAS DO SUL	9	10
CERRO LARGO	1	2
CHARQUEADAS	1	1
CHUI	1	1
CRISTAL	7	7
CRUZ ALTA	2	2
DOIS IRMÃOS	39	39
DOM PEDRITO	3	3
ENCANTADO	2	2
ENCRUZILHADA DO SUL	1	1
ERECHIM	2	3
ESTANCIA VELHA	6	6
ESTEIO	4	4
FARROUPILHA	1	1
FAXINAL DO SOTURNO	10	10
FLORES DA CUNHA	1	1
FREDERICO WESTPHALEN	1	1
GAURAMA	0	1
GENERAL CAMARA	2	2
GIRUA	5	5
GRAMADO	2	2
GRAVATAI	3	3
GUAIBA	3	3
HUMAITA	1	1
IBIRAIARAS	1	1
IBIRAPUITA	1	1
IBIRUBA	2	2
IJUI	3	3
IMBE	3	3

ITAQUI	1	1
ITATIBA DO SUL	1	1
IVOTI	3	3
JAGUARÃO	8	8
JAGUARI	0	1
JULIO DE CASTILHOS	1	1
LAGOA VERMELHA	2	2
LAJEADO	1	1
LAVRAS DO SUL	6	6
MAÇAMBARÁ	0	1
MANOEL VIANA	2	2
MARCELINO RAMOS	0	1
MATA	0	1
MONTENEGRO	0	1
NÃO-ME-TOQUE	1	1
NOVA PETROPOLIS	4	4
NOVO HAMBURGO	10	11
OSORIO	5	5
PALMEIRA DAS MOSSÕES	4	4
PASSO FUNDO	10	11
PELOTAS	10	15
PORTO ALEGRE	79	155
PORTO LUCENA	1	1
PORTO XAVIER	3	3
QUARAÍ	4	5
QUEVEDOS	1	1
RIO GRANDE	32	33
RIO PARDO	3	3
ROLADOR	0	2
ROLANTE	1	1
ROSARIO DO SUL	0	1
SALDANHA MARINHO	1	1
SANANDUVA	1	1
SANTA BARBARA DO SUL	1	1
SANTA CRUZ DO SUL	3	3
SANTA MARIA	12	12
SANTA ROSA	2	3
SANTA VITORIA DO PALMAR	3	3
SANTANA DO LIVRAMENTO	9	10
SANTIAGO	3	5
SANTO ANGELO	3	6
SANTO ANTONIO DA PATRULHA	3	3
SANTO ANTONIO DAS MISSÕES	1	1
SANTO CRISTO	1	1
SÃO BORJA	8	9
SÃO FRANCISCO DE PAULA	1	1
SÃO GABRIEL	7	6
SÃO JOÃO DA URTIGA	1	1
SÃO JOSÉ DO NORTE	2	3

	SÃO JOSÉ DO OURO	1	1
	SÃO LEOPOLDO	39	40
	SÃO LOURENÇO DO SUL	1	1
	SÃO LUIZ GONZAGA	8	8
	SÃO MARCOS	1	1
	SÃO NICOLAU	3	3
	SÃO PAULO DAS MISSÕES	1	1
	SÃO PEDRO DO SUL	2	2
	SÃO SEPÉ	1	1
	SÃO VICENTE DO SUL	0	1
	SAPUCAIA DO SUL	2	2
	SARANDI	1	1
	SEBERI	0	1
	SERTÃO	0	1
	SINIMBU	1	1
	SOLEDADE	1	1
	TERRA DE AREIA	1	1
	TIRADENTES DO SUL	1	1
	TORRES	8	8
	TRAMANDAÍ	0	2
	TRES PASSOS	1	1
	TUPARENDI	2	2
	URUGUAIANA	12	13
	VACARIA	12	8
	VENANCIO AIRES	1	1
	VERA CRUZ	1	1
	VERANOPOLIS	1	1
	VIADUTOS	0	1
	VIAMÃO	12	12
	Subtotal Brasil	589	677
EXTERIOR	PAÍS 1	0	0
	Subtotal Exterior	0	0
	Total (Brasil + Exterior)	589	677

Fonte: SSD/DW Novembro 2014

Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ

QUADRO A.8.E – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ

UG	RIP do Imóvel - SPIUnet	Regime de Utilização	Data da Avaliação	Valor da Utilização
170188	SPU/RS 956000025006	EM REGULARIZACAO – OUTROS (12)	29/06/00	6.969,60
170188	SPU/RS 968000015004	GUARDA PROVISORIA	14/01/08	347.972,45
170188	SPU/RS 994000015003	EM REGULARIZACAO – CESSAO (10)	23/08/11	731.000,00
170188	SPU/RS 1164000015006	EM REGULARIZACAO – CESSAO (10)	15/03/10	105.000,00

170188	SPU/RS	1164000035007	EM REGULARIZACAO – CESSAO (10)	15/03/11	37.500,00
170188	SPU/RS	5767000015000	ESBULHADO (INVADIDO) (14)	31/12/02	4.710,00
170188	SPU/RS	5789000015001	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)(12)	20/11/07	25.500,00
170188	SPU/RS	5969000065007	VAGO PARA USO (23) (23)	07/07/00	19.440,00
170188	SPU/RS	5969000075002	EM REGULARIZACAO – CESSAO (10)	10/07/00	156.000,00
170188	SPU/RS	5969000085008	VAGO PARA USO (23)	10/07/00	132.500,00
170188	SPU/RS	5969000095003	VAGO PARA USO (23)	10/07/00	14.400,00
170188	SPU/RS	5969000105009	VAGO PARA USO (23)	10/07/00	15.360,00
170188	SPU/RS	6013000025008	IMOVEL FUNCIONAL	04/08/05	15.422,00
170188	SPU/RS	6071000015000	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	17/11/07	2.150.000,00
170188	SPU/RS	6077000025004	GUARDA PROVISORIA	28/09/00	8.339,36
170188	SPU/RS	6079000035006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	25/04/00	11.434,50
170188	SPU/RS	6079000045001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	25/04/00	52.272,00
170188	SPU/RS	6083000045000	VAGO PARA USO (23)	07/06/00	3.560,00
170188	SPU/RS	6083000055005	VAGO PARA USO (23)	07/06/00	6.311,10
170188	SPU/RS	6083000065000	VAGO PARA USO (23)	07/06/00	4.622,25
170188	SPU/RS	6083000075006	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	12/08/11	200.000,00
170188	SPU/RS	7297000125001	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	15/05/00	888.256,24
170188	SPU/RS	7297000135007	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	27/04/00	206.323,20
170188	SPU/RS	7297000145002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	28/04/00	175.591,79
170188	SPU/RS	7299000025003	VAGO PARA USO (23)	10/05/00	29.040,00
170188	SPU/RS	7333000055003	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	29/10/02	45.528,50
170188	SPU/RS	7339000025006	VAGO PARA USO (23)	15/02/11	37.000,00
170188	SPU/RS	7349000015008	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	06/09/07	5.000,00
170188	SPU/RS	8431000085005	VAGO PARA USO (23)	15/05/00	4.320,00
170188	SPU/RS	8431000095000	VAGO PARA USO (23)	15/05/00	12.250,00
170188	SPU/RS	8431000105006	VAGO PARA USO (23)	15/05/00	2.067,00
170188	SPU/RS	8431000115001	VAGO PARA USO (23)	15/05/00	2.073,00
170188	SPU/RS	8431000125007	VAGO PARA USO (23)	15/05/00	2.079,00
170188	SPU/RS	8431000135002	VAGO PARA USO (23)	15/05/00	2.085,00
170188	SPU/RS	8431000145008	VAGO PARA USO (23)	15/05/00	2.094,00
170188	SPU/RS	8449000025005	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	12/04/01	6.337,50
170188	SPU/RS	8489000035000	VAGO PARA USO (23)	17/05/07	27.000,00
170188	SPU/RS	8501000025007	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/12/00	0,00
170188	SPU/RS	8505000015004	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	04/06/07	7.332,00
170188	SPU/RS	8505000035005	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	04/06/07	11.464,70
170188	SPU/RS	8505000055006	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	05/06/07	10.264,80
170188	SPU/RS	8507000385002	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	28/11/06	43.868,92
170188	SPU/RS	8507000395008	IRREGULAR - OUTROS	10/07/01	10.000,00
170188	SPU/RS	8507000415009	VAGO PARA USO (23)	17/05/00	314,16
170188	SPU/RS	8507000425004	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	03/06/11	318.010,00

170188	SPU/RS	8507000435000	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	15/07/05	71.969,74
170188	SPU/RS	8507000455000	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	04/12/01	831.407,46
170188	SPU/RS	8519000045000	VAGO PARA USO (23)	17/05/00	9.174,30
170188	SPU/RS	8519000055006	GUARDA PROVISORIA	17/05/00	77.440,00
170188	SPU/RS	8519000065001	VAGO PARA USO (23)	18/05/00	3.484,80
170188	SPU/RS	8525000055000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	17/05/00	191.535,00
170188	SPU/RS	8529000025007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	12/07/07	851.081,40
170188	SPU/RS	8531000545002	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/12/05	71.356,50
170188	SPU/RS	8531000735006	GUARDA PROVISORIA	11/05/01	58.650,00
170188	SPU/RS	8531000765002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	13/06/00	40.373,58
170188	SPU/RS	8531000785003	VAGO PARA USO (23)	12/07/00	14.908,80
170188	SPU/RS	8531000795009	IRREGULAR - CESSAO	12/07/00	148.392,00
170188	SPU/RS	8531000805004	VAGO PARA USO (23)	12/07/00	40.576,80
170188	SPU/RS	8531000815000	VAGO PARA USO (23)	12/07/00	96.000,00
170188	SPU/RS	8531000825005	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	16/06/00	1.355.651,15
170188	SPU/RS	8531000835000	VAGO PARA USO (23)	13/06/00	56.185,70
170188	SPU/RS	8531000845006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	13/06/00	18.759,84
170188	SPU/RS	8531000925000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA (11)	29/10/01	30.000,00
170188	SPU/RS	8531000935005	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	24/08/07	139.400,00
170188	SPU/RS	8531000975007	VAGO PARA USO (23)	25/02/08	5.495,88
170188	SPU/RS	8531000995008	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	27/02/08	975.554,14
170188	SPU/RS	8531001125007	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	21/11/07	979,00
170188	SPU/RS	8531001145008	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	21/11/07	2.634,68
170188	SPU/RS	8531001165009	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	21/11/07	3.471,11
170188	SPU/RS	8531001205000	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	25/06/10	1.240.000,00
170188	SPU/RS	8531001265003	VAGO PARA USO (23)	20/06/11	65.000,00
170188	SPU/RS	8531001285004	VAGO PARA USO (23)	20/06/11	60.000,00
170188	SPU/RS	8533000025005	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/12/05	60.000,00
170188	SPU/RS	8541000125000	GUARDA PROVISORIA	21/07/00	9.222,72
170188	SPU/RS	8547000035000	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	03/10/04	8.682,47
170188	SPU/RS	8553000075007	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	31/05/00	232.000,00
170188	SPU/RS	8553000085002	VAGO PARA USO (23)	31/05/00	22.946,00
170188	SPU/RS	8555000065008	VAGO PARA USO (23)	01/06/00	646.339,83
170188	SPU/RS	8559000215002	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	23/07/07	26.979,47
170188	SPU/RS	8559000225008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	05/06/00	47.102,40
170188	SPU/RS	8559000235003	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	30/01/09	1.835.366,00
170188	SPU/RS	8569000095004	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	03/09/10	0,00
170188	SPU/RS	8569000105000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA (13)	17/09/04	60.000,00

170188	SPU/RS	8569000105000	IMOVEL FUNCIONAL (15)	17/09/04	210.000,00
170188	SPU/RS	8569000135006	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	15/07/05	16.713,60
170188	SPU/RS	8569000165002	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	03/09/10	4.205,00
170188	SPU/RS	8569000185003	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	03/09/10	5.220,50
170188	SPU/RS	8573000025004	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/12/05	40.995,00
170188	SPU/RS	8573000035000	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	14/10/11	60.000,00
170188	SPU/RS	8581000025005	VAGO PARA USO (23)	06/06/00	16.000,00
170188	SPU/RS	8587000085007	VAGO PARA USO (23)	19/09/01	92.299,32
170188	SPU/RS	8589003045002	VAGO PARA USO (23)	10/09/08	4.020,00
170188	SPU/RS	8589003115000	IMOVEL FUNCIONAL (15)	26/12/00	218.453,40
170188	SPU/RS	8589003215005	IRREGULAR – CESSAO (16)	24/01/05	2.188,50
170188	SPU/RS	8589003235006	VAGO PARA USO (23)	07/05/07	77.320,00
170188	SPU/RS	8589003275008	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	17/05/07	889,11
170188	SPU/RS	8589003295009	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	06/10/10	945,00
170188	SPU/RS	8591000085005	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	03/07/07	749.661,46
170188	SPU/RS	8591000095000	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	03/07/07	57.920,00
170188	SPU/RS	8599000305000	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	11/05/07	103.285,93
170188	SPU/RS	8599000325001	VAGO PARA USO (23)	09/06/00	130.937,50
170188	SPU/RS	8599000335007	VAGO PARA USO (23)	08/07/08	277.560,00
170188	SPU/RS	8599000355008	VAGO PARA USO (23)	09/06/00	149.625,00
170188	SPU/RS	8599000365003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	12/06/00	1.512.000,00
170188	SPU/RS	8599000375009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	12/06/00	27.500,00
170188	SPU/RS	8599000395000	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	10/08/07	113.770,90
170188	SPU/RS	8599000425006	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	04/12/01	6.380.000,00
170188	SPU/RS	8599000435001	IMOVEL FUNCIONAL (15)	03/01/03	249.768,81
170188	SPU/RS	8599000455002	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	09/07/10	3.754.560,00
170188	SPU/RS	8601000015008	VAGO PARA USO (23)	31/12/02	3.601,64
170188	SPU/RS	8601000035009	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	10/02/11	950.000,00
170188	SPU/RS	8619000245006	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	20/05/03	1.600.000,00
170188	SPU/RS	8619000255001	IMOVEL FUNCIONAL (15)	20/05/03	90.000,00
170188	SPU/RS	8625000405008	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	4.484,70
170188	SPU/RS	8625000415003	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	7.600,50
170188	SPU/RS	8625000425009	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	4.484,70
170188	SPU/RS	8625000435004	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	5.958,09
170188	SPU/RS	8625000445000	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	5.526,30
170188	SPU/RS	8625000455005	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	5.526,30
170188	SPU/RS	8625000465000	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	5.347,48
170188	SPU/RS	8625000475006	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	7.235,18
170188	SPU/RS	8625000485001	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	4.928,40
170188	SPU/RS	8625000495007	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	5.915,42
170188	SPU/RS	8625000505002	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	6.025,19
170188	SPU/RS	8625000515008	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	6.946,58
170188	SPU/RS	8625000525003	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	5.520,26
170188	SPU/RS	8625000535009	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	5.520,26
170188	SPU/RS	8625000545004	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	4.884,18

170188	SPU/RS	8625000555000	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	4.998,46
170188	SPU/RS	8625000565005	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	5.000,40
170188	SPU/RS	8625000575000	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	5.000,40
170188	SPU/RS	8625000585006	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	5.000,40
170188	SPU/RS	8625000595001	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	5.526,30
170188	SPU/RS	8625000605007	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	5.526,30
170188	SPU/RS	8625000615002	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	5.000,40
170188	SPU/RS	8625000625008	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	5.000,40
170188	SPU/RS	8625000635003	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	5.000,40
170188	SPU/RS	8625000645009	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	5.000,40
170188	SPU/RS	8625000655004	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	5.000,40
170188	SPU/RS	8625000665000	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	6.715,52
170188	SPU/RS	8625000675005	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	7.509,33
170188	SPU/RS	8625000685000	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	5.000,40
170188	SPU/RS	8625000695006	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	5.000,40
170188	SPU/RS	8625000705001	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	5.000,40
170188	SPU/RS	8625000715007	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	5.000,40
170188	SPU/RS	8625000725002	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	5.000,40
170188	SPU/RS	8625000735008	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	5.526,30
170188	SPU/RS	8625000745003	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	5.526,30
170188	SPU/RS	8625000755009	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	5.000,40
170188	SPU/RS	8625000765004	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	5.000,40
170188	SPU/RS	8625000775000	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	7.035,03
170188	SPU/RS	8625000785005	CESSAO ONEROSA (06)	18/05/00	5.272,05
170188	SPU/RS	8629000185000	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	20/08/10	671.960,00
170188	SPU/RS	8629000195006	VAGO PARA USO (23)	13/07/00	6.388,80
170188	SPU/RS	8629000205001	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/12/05	137.120,00
170188	SPU/RS	8633000035007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	14/06/11	5.000.800,00
170188	SPU/RS	8633000045002	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/12/05	18.480,00
170188	SPU/RS	8635000045009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA (13)	15/11/04	0,00
170188	SPU/RS	8635000045009	IMOVEL FUNCIONAL (15)	15/11/04	150.000,00
170188	SPU/RS	8637000095002	VAGO PARA USO (23)	22/12/00	10.800,00
170188	SPU/RS	8637000105008	VAGO PARA USO (23)	21/12/00	10.800,00
170188	SPU/RS	8637000115003	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	30/11/01	38.408,70
170188	SPU/RS	8649000065000	VAGO PARA USO (23)	19/06/00	75.575,12
170188	SPU/RS	8649000085000	VAGO PARA USO (23)	19/06/00	121.320,27
170188	SPU/RS	8649000095006	VAGO PARA USO (23)	19/06/00	26.377,19
170188	SPU/RS	8649000105001	VAGO PARA USO (23)	04/08/05	99.589,30
170188	SPU/RS	8649000115007	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	26/12/00	54.360,03
170188	SPU/RS	8649000135008	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	26/12/00	18.643,70
170188	SPU/RS	8651000105003	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	24/11/09	40.000,00
170188	SPU/RS	8651000125004	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	19/06/00	19.800,00
170188	SPU/RS	8651000135000	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	13/06/07	499.677,00
170188	SPU/RS	8651000175001	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	27/08/10	9.000,00
170188	SPU/RS	8655000055009	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	31/08/09	10.000,00
170188	SPU/RS	8657000025009	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	04/03/04	403.299,90
170188	SPU/RS	8657000035004	DOACAO COM ENCARGO	22/09/10	67.028,00
170188	SPU/RS	8657000055005	DOACAO COM ENCARGO	22/09/10	7.603,20

170188	SPU/RS	8657000075006	DOACAO COM ENCARGO	22/09/10	6.298,40
170188	SPU/RS	8657000095007	DOACAO COM ENCARGO	22/09/10	6.524,80
170188	SPU/RS	8657000115008	DOACAO COM ENCARGO	22/09/10	1.424,80
170188	SPU/RS	8657000135009	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	05/03/04	49.819,20
170188	SPU/RS	8657000155000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	24/08/07	57.292,08
170188	SPU/RS	8657000175000	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	08/03/04	13.283,60
170188	SPU/RS	8657000195001	TRANSFERENCIA DE IMOVEL	08/03/04	232.900,40
170188	SPU/RS	8661000035002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	18/07/08	153.995,07
170188	SPU/RS	8667000025006	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/12/05	44.190,00
170188	SPU/RS	8671000025004	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	30/11/01	61.674,20
170188	SPU/RS	8673000205009	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/06/00	467.970,07
170188	SPU/RS	8673000215004	VAGO PARA USO (23)	29/06/04	31.000,00
170188	SPU/RS	8675000075004	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	30/11/01	6.722,31
170188	SPU/RS	8679000015004	VAGO PARA USO (23)	28/12/04	4.000,00
170188	SPU/RS	8679000035005	VAGO PARA USO (23)	28/12/04	1.600,00
170188	SPU/RS	8679000055006	VAGO PARA USO (23)	28/12/04	1.600,00
170188	SPU/RS	8679000075007	VAGO PARA USO (23)	28/12/04	1.600,00
170188	SPU/RS	8679000095008	VAGO PARA USO (23)	08/05/07	4.904,92
170188	SPU/RS	8681000035007	GUARDA PROVISORIA	27/06/00	9.000,00
170188	SPU/RS	8681000045002	GUARDA PROVISORIA	27/06/00	14.040,00
170188	SPU/RS	8683000065000	VAGO PARA USO (23)	21/08/00	78.000,00
170188	SPU/RS	8683000095006	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	12/09/06	467.498,00
170188	SPU/RS	8683000105001	IMOVEL FUNCIONAL	20/05/03	422.500,00
170188	SPU/RS	8685000075001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	25/05/09	113.400,00
170188	SPU/RS	8685000095002	IMOVEL FUNCIONAL (15)	26/12/00	119.774,17
170188	SPU/RS	8685000135004	IMOVEL FUNCIONAL (15)	20/05/03	1.439.575,00
170188	SPU/RS	8693000025005	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	28/08/07	68.265,60
170188	SPU/RS	8695000025001	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	17/07/07	5.366,48
170188	SPU/RS	8699000045005	GUARDA PROVISORIA	24/07/00	1.162.952,54
170188	SPU/RS	8701000045000	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	18/11/04	242.958,82
170188	SPU/RS	8701000055006	VAGO PARA USO (23)	27/06/00	58.000,00
170188	SPU/RS	8705000275009	VAGO PARA USO (23)	18/10/00	12.632,00
170188	SPU/RS	8705000285004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	27/06/00	317.765,00
170188	SPU/RS	8705000295000	VAGO PARA USO (23)	27/06/00	1.517,65
170188	SPU/RS	8713000165000	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	24/05/07	19.500,00
170188	SPU/RS	8713000255009	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	28/11/01	212.268,00
170188	SPU/RS	8715000015004	VAGO PARA USO (23)	26/04/05	15.525,00
170188	SPU/RS	8717000025006	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	04/10/10	2.322.815,04
170188	SPU/RS	8717000055002	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	24/07/09	1.116.388,00
170188	SPU/RS	8717000075003	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	27/07/09	759.225,48
170188	SPU/RS	8721000325008	VAGO PARA USO (23)	19/07/00	24.575,20
170188	SPU/RS	8721000335003	VAGO PARA USO (23)	27/06/00	4.753,00

170188	SPU/RS	8721000345009	VAGO PARA USO (23)	27/06/00	4.956,70
170188	SPU/RS	8721000355004	VAGO PARA USO (23)	27/06/00	12.222,00
170188	SPU/RS	8721000365000	ARRENDAMENTO (02)	27/06/00	51.000,18
170188	SPU/RS	8721000375005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	27/06/00	24.780,00
170188	SPU/RS	8721000385000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA (11)	29/06/10	89.741,34
170188	SPU/RS	8721000395006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	19/11/07	53.668,32
170188	SPU/RS	8723000045001	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	30/11/01	133.504,60
170188	SPU/RS	8725000025007	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	08/04/11	55.000,00
170188	SPU/RS	8727000065005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	02/06/11	126.000,00
170188	SPU/RS	8727000075000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	02/06/11	224.000,00
170188	SPU/RS	8729000035005	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	10/08/01	907.230,62
170188	SPU/RS	8731000055008	VAGO PARA USO (23)	28/06/00	405.750,75
170188	SPU/RS	8731000065003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	28/06/00	51.600,00
170188	SPU/RS	8731000075009	VAGO PARA USO (23)	27/02/08	89.867,00
170188	SPU/RS	8731000115000	VAGO PARA USO (23)	27/02/08	64.759,25
170188	SPU/RS	8731000135001	VAGO PARA USO (23)	27/02/08	19.166,40
170188	SPU/RS	8731000155002	VAGO PARA USO (23)	27/02/08	366.000,00
170188	SPU/RS	8739000025007	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	27/11/01	32.740,00
170188	SPU/RS	8743000025005	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	30/11/01	81.906,10
170188	SPU/RS	8749000055000	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	15/06/11	3.570.000,00
170188	SPU/RS	8755000025009	DISPONIVEL PARA ALIENACAO (08)	24/07/00	418.000,00
170188	SPU/RS	8767000065004	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	17/07/07	90.600,00
170188	SPU/RS	8767000085005	VAGO PARA USO (23)	04/08/05	72.718,15
170188	SPU/RS	8767000095000	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	18/07/05	49.676,30
170188	SPU/RS	8767000115001	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	26/12/00	19.428,01
170188	SPU/RS	8771000095009	VAGO PARA USO (23)	18/10/00	32.000,00
170188	SPU/RS	8771000105004	VAGO PARA USO (23)	28/06/00	52.987,50
170188	SPU/RS	8771000115000	VAGO PARA USO (23)	24/07/00	29.829,96
170188	SPU/RS	8771000125005	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	10/04/08	756.358,32
170188	SPU/RS	8771000135000	VAGO PARA USO (23)	02/09/04	98.164,00
170188	SPU/RS	8771000175002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA (13)	05/07/06	43.038,40
170188	SPU/RS	8771000215004	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	10/05/07	567,00
170188	SPU/RS	8771000235005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	14/04/09	8.257,23
170188	SPU/RS	8771000255006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	15/04/09	9.013,43
170188	SPU/RS	8771000275007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA (13)	15/04/09	1.116,00
170188	SPU/RS	8771000315009	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	17/06/11	230.000,00
170188	SPU/RS	8773000155008	VAGO PARA USO (23)	27/06/00	19.991,60
170188	SPU/RS	8773000175009	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/12/00	0,00

170188	SPU/RS	8773000185004	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	05/04/07	49.096,32
170188	SPU/RS	8773000195000	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	05/04/07	1.789.755,32
170188	SPU/RS	8773000215000	VAGO PARA USO (23)	29/03/07	118.718,32
170188	SPU/RS	8777000075007	VAGO PARA USO (23)	29/06/00	23.818,50
170188	SPU/RS	8777000085002	VAGO PARA USO (23)	29/06/00	37.400,00
170188	SPU/RS	8777000095008	VAGO PARA USO (23)	29/06/00	25.200,00
170188	SPU/RS	8777000105003	VAGO PARA USO (23)	29/06/00	10.000,00
170188	SPU/RS	8785000295008	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	14/01/10	6.001.094,07
170188	SPU/RS	8785000335000	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	27/11/01	70.139,00
170188	SPU/RS	8785000375001	VAGO PARA USO (23)	27/06/00	18.000,00
170188	SPU/RS	8785000385007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	12/08/03	20.425,38
170188	SPU/RS	8785000395002	VAGO PARA USO (23)	27/06/00	10.800,00
170188	SPU/RS	8785000425009	VAGO PARA USO (23)	10/10/11	130.000,00
170188	SPU/RS	8785000435004	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/12/05	60.000,00
170188	SPU/RS	8785000445000	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	22/06/11	342.000,00
170188	SPU/RS	8785000465000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA (13)	28/11/01	1.078.000,00
170188	SPU/RS	8785000475006	VAGO PARA USO (23)	15/05/03	1.198.761,40
170188	SPU/RS	8785000495007	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	09/07/07	2.017.203,23
170188	SPU/RS	8791000535003	CESSAO - OUTROS	01/08/01	315.128,00
170188	SPU/RS	8791000605001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA (11)	01/10/00	30.000,00
170188	SPU/RS	8791000615007	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	17/04/07	56.313,73
170188	SPU/RS	8791000715001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	28/06/00	81.568,00
170188	SPU/RS	8791000725007	VAGO PARA USO (23)	28/06/00	11.400,00
170188	SPU/RS	8791000735002	VAGO PARA USO (23)	28/06/00	32.000,00
170188	SPU/RS	8791000755003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	28/06/00	367.400,00
170188	SPU/RS	8791000765009	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	13/01/09	177.938,06
170188	SPU/RS	8791000775004	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	20/11/07	74.880,00
170188	SPU/RS	8791000795005	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	10/09/07	332.381,54
170188	SPU/RS	8791000805000	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	06/09/07	18.228,00
170188	SPU/RS	8791000815006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA (13)	26/12/00	2.074.683,99
170188	SPU/RS	8791000825001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA (13)	26/12/00	2.043.203,30
170188	SPU/RS	8791001155000	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	20/05/11	55.000,00
170188	SPU/RS	8791001195001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA (13)	21/06/11	1.200.000,00
170188	SPU/RS	8801002985007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA (13)	14/11/03	46.336,95
170188	SPU/RS	8801003125001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA (13)	26/12/00	149.699,61
170188	SPU/RS	8801003135007	VAGO PARA USO (23)	26/12/00	1.932,49
170188	SPU/RS	8801003275003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	18/08/10	765.000,00

170188	SPU/RS	8801003325000	IMOVEL FUNCIONAL	05/12/11	94.214,42
170188	SPU/RS	8801003355007	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	09/11/11	800.000,00
170188	SPU/RS	8801003855000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA (13)	03/09/01	17.392,45
170188	SPU/RS	8801003865005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA (13)	03/09/01	17.458,59
170188	SPU/RS	8801003875000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA (13)	03/09/01	14.923,56
170188	SPU/RS	8801003925008	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/12/00	22.293,58
170188	SPU/RS	8801003935003	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/12/00	14.543,30
170188	SPU/RS	8801003945009	LOCACAO PARA TERCEIROS (20)	01/10/10	629.200,00
170188	SPU/RS	8801003955004	LOCACAO PARA TERCEIROS (20)	01/10/10	990.000,00
170188	SPU/RS	8801003965000	LOCACAO PARA TERCEIROS (20)	01/10/10	435.600,00
170188	SPU/RS	8801003975005	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	22/08/01	299.400,00
170188	SPU/RS	8801003985000	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	22/08/01	58.806,00
170188	SPU/RS	8801004155001	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	13/10/10	726.376,00
170188	SPU/RS	8801004175002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	23/06/00	52.140,00
170188	SPU/RS	8801004185008	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	24/07/00	98.384,00
170188	SPU/RS	8801004195003	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	21/06/00	290.304,00
170188	SPU/RS	8801004205009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	23/08/05	75.159,96
170188	SPU/RS	8801004245000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA (11)	09/12/03	1.513.009,00
170188	SPU/RS	8801004285002	LOCACAO PARA TERCEIROS (20)	01/10/10	154.000,00
170188	SPU/RS	8801004345005	VAGO PARA USO (23)	28/04/06	35.310,00
170188	SPU/RS	8801004355000	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/06/00	1.164,63
170188	SPU/RS	8801004365006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	21/06/00	49.587,00
170188	SPU/RS	8801004375001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	23/06/00	47.987,10
170188	SPU/RS	8801004395002	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	24/07/00	351.280,80
170188	SPU/RS	8801004405008	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	01/10/07	136.740,31
170188	SPU/RS	8801004415003	TRANSFERENCIA DE IMOVEL	17/02/09	17.838,88
170188	SPU/RS	8801004435004	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	12/07/07	1.536.401,59
170188	SPU/RS	8801004475006	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	27/02/09	568.800,00
170188	SPU/RS	8801004485001	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	16/09/09	1.073.600,00
170188	SPU/RS	8801004495007	DISPONIVEL PARA ALIENACAO (08)	21/06/00	47.999,37
170188	SPU/RS	8801004505002	GUARDA PROVISORIA	26/06/00	11.071,50
170188	SPU/RS	8801004515008	VAGO PARA USO (23)	21/06/00	192.713,40
170188	SPU/RS	8801004525003	VAGO PARA USO (23)	15/06/07	162.527,13
170188	SPU/RS	8801004535009	DISPONIVEL PARA ALIENACAO (08)	26/06/00	125.840,00
170188	SPU/RS	8801004555000	LOCACAO PARA TERCEIROS (20)	28/09/10	282.000,00
170188	SPU/RS	8801004565005	DISPONIVEL PARA ALIENACAO (08)	21/06/00	14.711,70

170188	SPU/RS	8801004575000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	21/06/00	82.000,00
170188	SPU/RS	8801004585006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	23/06/00	27.641,40
170188	SPU/RS	8801004595001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	23/06/00	31.374,00
170188	SPU/RS	8801004605007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	21/06/00	1.378.384,00
170188	SPU/RS	8801004615002	DISPONIVEL PARA ALIENACAO	23/06/00	142.520,40
170188	SPU/RS	8801004625008	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	28/11/07	5.522,99
170188	SPU/RS	8801004635003	VAGO PARA USO (23)	26/06/00	1.707,58
170188	SPU/RS	8801004645009	VAGO PARA USO (23)	26/06/00	1.416,11
170188	SPU/RS	8801004655004	VAGO PARA USO (23)	26/06/00	1.322,50
170188	SPU/RS	8801004665000	VAGO PARA USO (23)	26/06/00	1.212,68
170188	SPU/RS	8801004675005	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/06/00	1.497,66
170188	SPU/RS	8801004685000	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/06/00	1.310,92
170188	SPU/RS	8801004695006	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/06/00	1.104,25
170188	SPU/RS	8801004705001	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/06/00	1.105,64
170188	SPU/RS	8801004715007	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/06/00	1.597,75
170188	SPU/RS	8801004725002	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/06/00	3.907,73
170188	SPU/RS	8801004735008	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/06/00	1.238,63
170188	SPU/RS	8801004745003	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/06/00	1.347,99
170188	SPU/RS	8801004755009	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/06/00	1.398,04
170188	SPU/RS	8801004765004	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/06/00	2.431,85
170188	SPU/RS	8801004775000	VAGO PARA USO (23)	28/04/06	9.745,56
170188	SPU/RS	8801004885000	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	10/10/08	1.038.456,00
170188	SPU/RS	8801004945002	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/12/05	37.200,00
170188	SPU/RS	8801004955008	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	16/07/08	1.491.600,00
170188	SPU/RS	8801005005003	IMOVEL FUNCIONAL	17/04/07	72.485,36
170188	SPU/RS	8801005015009	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	20/06/07	775.058,41
170188	SPU/RS	8801005025004	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	11/04/07	144.343,26
170188	SPU/RS	8801005055000	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	03/12/01	5.200.000,00
170188	SPU/RS	8801005185001	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA (03)	28/11/07	948.233,59
170188	SPU/RS	8801005205002	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/12/00	123.423,87
170188	SPU/RS	8801005215008	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/12/00	20.209,38
170188	SPU/RS	8801005655008	IRREGULAR - OUTROS	26/12/00	963.445,47
170188	SPU/RS	8801006005007	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	12/04/07	1.574.592,70
170188	SPU/RS	8801006025008	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	20/04/11	590.000,00
170188	SPU/RS	8801006045009	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	21/12/07	8.608.000,00
170188	SPU/RS	8801006085000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	01/04/08	155.681,99

			(12)		
170188	SPU/RS	8801006125002	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	01/04/08	209.296,92
170188	SPU/RS	8801006165004	VAGO PARA USO (23)	19/05/08	246.000,00
170188	SPU/RS	8801006185005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	17/06/11	3.311.659,89
170188	SPU/RS	8801006205006	VAGO PARA USO (23)	10/10/08	1.070.777,50
170188	SPU/RS	8801006265009	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	19/08/09	3.029.010,00
170188	SPU/RS	8801006305000	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	10/08/10	7.019.418,00
170188	SPU/RS	8801006325001	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	11/08/10	1.291.000,00
170188	SPU/RS	8801006345002	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	11/08/10	2.558.847,00
170188	SPU/RS	8801006385004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	29/03/11	7.815.808,00
170188	SPU/RS	8801006405005	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	29/03/11	511.588,00
170188	SPU/RS	8801006425006	EM REGULARIZACAO - ENTREGA (11)	29/03/11	443.940,00
170188	SPU/RS	8801006445007	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	27/05/11	3.061.995,30
170188	SPU/RS	8801006465008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	16/06/11	6.930.000,00
170188	SPU/RS	8801006505000	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	08/08/11	3.935.111,88
170188	SPU/RS	8801006525000	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	08/09/11	193.493,00
170188	SPU/RS	8801006545001	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	12/09/11	210.000,00
170188	SPU/RS	8801006565002	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	12/09/11	335.000,00
170188	SPU/RS	8801006585003	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	15/09/11	132.000,00
170188	SPU/RS	8801006605004	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	15/09/11	175.000,00
170188	SPU/RS	8801006625005	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	15/09/11	168.000,00
170188	SPU/RS	8801006645006	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	15/09/11	400.000,00
170188	SPU/RS	8801006665007	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	15/09/11	164.788,20
170188	SPU/RS	8801006685008	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	15/09/11	180.000,00
170188	SPU/RS	8801006705009	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	15/09/11	310.000,00
170188	SPU/RS	8801006725000	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	15/09/11	360.000,00
170188	SPU/RS	8801006745000	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	15/09/11	115.000,00
170188	SPU/RS	8801006765001	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	15/09/11	170.723,63
170188	SPU/RS	8801006785002	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	15/09/11	24.444,00
170188	SPU/RS	8801006805003	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	16/09/11	210.000,00
170188	SPU/RS	8801006825004	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	16/09/11	282.000,00
170188	SPU/RS	8801006845005	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	16/09/11	204.000,00
170188	SPU/RS	8801006865006	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	16/09/11	370.000,00
170188	SPU/RS	8801006885007	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	16/09/11	340.000,00

170188	SPU/RS	8801006905008	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	16/09/11	250.050,00
170188	SPU/RS	8801006925009	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	16/09/11	547.374,12
170188	SPU/RS	8801006945000	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	19/09/11	265.000,00
170188	SPU/RS	8801006965000	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	19/09/11	195.000,00
170188	SPU/RS	8801006985001	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	19/09/11	105.014,79
170188	SPU/RS	8801007005000	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	19/09/11	300.928,46
170188	SPU/RS	8801007025001	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	19/09/11	135.380,00
170188	SPU/RS	8801007045002	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	19/09/11	240.000,00
170188	SPU/RS	8801007065003	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	19/09/11	425.000,00
170188	SPU/RS	8801007145007	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	26/09/11	560.000,00
170188	SPU/RS	8801007265002	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	20/10/11	193.000,00
170188	SPU/RS	8801007285003	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	20/10/11	120.000,00
170188	SPU/RS	8801007305004	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	20/10/11	100.500,00
170188	SPU/RS	8801007325005	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	20/10/11	205.648,53
170188	SPU/RS	8801007345006	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	20/10/11	82.670,94
170188	SPU/RS	8801007365007	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	20/10/11	145.000,00
170188	SPU/RS	8801007385008	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	20/10/11	165.000,00
170188	SPU/RS	8801007405009	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	21/10/11	450.000,00
170188	SPU/RS	8801007425000	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	21/10/11	190.000,00
170188	SPU/RS	8801007445000	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	21/10/11	235.000,00
170188	SPU/RS	8801007465001	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	21/10/11	70.000,00
170188	SPU/RS	8801007485002	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	21/10/11	102.945,42
170188	SPU/RS	8801007505003	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	21/10/11	102.000,00
170188	SPU/RS	8801007525004	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	21/10/11	425.000,00
170188	SPU/RS	8801007545005	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	21/10/11	110.000,00
170188	SPU/RS	8801007565006	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	24/10/11	180.000,00
170188	SPU/RS	8801007585007	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	24/10/11	186.908,79
170188	SPU/RS	8801007605008	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	28/10/11	741.612,91
170188	SPU/RS	8801007625009	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	27/10/11	169.652,60
170188	SPU/RS	8801007645000	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	27/10/11	268.537,93
170188	SPU/RS	8801007665000	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	27/10/11	277.500,00
170188	SPU/RS	8801007685001	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	27/10/11	342.000,00
170188	SPU/RS	8801007705002	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	27/10/11	160.660,52
170188	SPU/RS	8801007725003	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	31/10/11	190.000,00
170188	SPU/RS	8801007745004	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	31/10/11	534.200,00

170188	SPU/RS	8801007765005	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	31/10/11	199.004,82
170188	SPU/RS	8801007785006	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	31/10/11	198.811,54
170188	SPU/RS	8801007805007	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	31/10/11	196.937,06
170188	SPU/RS	8801007845009	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	21/12/11	329.362,16
170188	SPU/RS	8801007865000	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	21/12/11	214.000,00
170188	SPU/RS	8801007885000	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	21/12/11	580.000,00
170188	SPU/RS	8801007905001	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	21/12/11	90.000,00
170188	SPU/RS	8801007925002	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	21/12/11	115.000,00
170188	SPU/RS	8801007945003	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	21/12/11	285.000,00
170188	SPU/RS	8801007965004	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	21/12/11	55.000,00
170188	SPU/RS	8801007985005	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	21/12/11	140.000,00
170188	SPU/RS	8803000015007	VAGO PARA USO (23)	01/01/06	44.072,10
170188	SPU/RS	8805000065000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA (13)	04/12/01	21.600,00
170188	SPU/RS	8805000175000	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	13/06/07	50.757,47
170188	SPU/RS	8805000235003	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	31/08/10	130.000,00
170188	SPU/RS	8809000185009	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	28/06/00	4.611,87
170188	SPU/RS	8809000195004	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/12/05	8.100,00
170188	SPU/RS	8809000215005	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/12/05	36.839,70
170188	SPU/RS	8809000225000	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	04/12/01	380.377,70
170188	SPU/RS	8809000235006	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	17/04/07	824.711,06
170188	SPU/RS	8815001045000	ESBULHADO (INVADIDO) (14)	08/04/05	112.350,00
170188	SPU/RS	8815001045000	VAGO PARA USO (23)	08/04/05	112.350,00
170188	SPU/RS	8815001145005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	20/06/07	514.008,00
170188	SPU/RS	8815001155000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	20/06/07	1.428.763,12
170188	SPU/RS	8815001175001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	26/07/00	84.320,00
170188	SPU/RS	8815001185007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	10/10/00	130.275,00
170188	SPU/RS	8815001195002	VAGO PARA USO (23)	25/07/00	309.237,00
170188	SPU/RS	8815001205008	VAGO PARA USO (23)	17/08/10	6.458.998,53
170188	SPU/RS	8815001215003	VAGO PARA USO (23)	25/07/00	373.800,00
170188	SPU/RS	8815001225009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	18/11/11	7.366.304,44
170188	SPU/RS	8815001245000	VAGO PARA USO (23)	29/06/00	1.200,00
170188	SPU/RS	8815001255005	VAGO PARA USO (23)	29/06/00	600,00
170188	SPU/RS	8815001265000	IRREGULAR - OUTROS	12/02/10	17.458,16
170188	SPU/RS	8815001275006	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	29/06/00	495.019,12
170188	SPU/RS	8815001325003	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA (03)	01/11/01	195.608,77
170188	SPU/RS	8815001665009	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	31/10/01	20.000,00

			(11)		
170188	SPU/RS	8815001675004	VAGO PARA USO (23)	18/11/11	42.594.773,89
170188	SPU/RS	8815001735007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	06/07/07	265.458,97
170188	SPU/RS	8815001755008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA (11)	31/12/02	180.015,36
170188	SPU/RS	8815001825006	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA (03)	03/03/08	1.370.479,00
170188	SPU/RS	8815001845007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	31/03/09	1.568.367,50
170188	SPU/RS	8815001865008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	06/04/09	182.912,32
170188	SPU/RS	8815001885009	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	23/12/10	139.000,00
170188	SPU/RS	8815001905000	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	18/06/10	404.461,07
170188	SPU/RS	8815001925000	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	22/06/10	410.587,64
170188	SPU/RS	8815001945001	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	30/06/10	142.000,00
170188	SPU/RS	8815001965002	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	30/06/10	187.000,00
170188	SPU/RS	8815001985003	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	30/06/10	210.000,00
170188	SPU/RS	8815002005002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	30/06/10	114.000,00
170188	SPU/RS	8815002025003	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	01/07/10	92.000,00
170188	SPU/RS	8815002045004	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	01/07/10	165.000,00
170188	SPU/RS	8815002065005	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	01/07/10	110.000,00
170188	SPU/RS	8815002085006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	17/08/10	1.184.229,87
170188	SPU/RS	8815002105007	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	03/03/11	65.358,08
170188	SPU/RS	8817000055009	VAGO PARA USO (23)	29/06/00	19.000,00
170188	SPU/RS	8817000065004	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	29/06/00	48.762,00
170188	SPU/RS	8817000075000	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	02/08/07	615.131,82
170188	SPU/RS	8823000025007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	02/09/03	20.097,00
170188	SPU/RS	8831000265009	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	03/12/01	339.404,00
170188	SPU/RS	8835000055007	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/12/05	6.300,00
170188	SPU/RS	8837000035002	VAGO PARA USO (23)	30/06/00	2.600,00
170188	SPU/RS	8839000105007	VAGO PARA USO (23)	10/10/02	181.220,05
170188	SPU/RS	8839000135003	DOACAO COM ENCARGO	01/06/07	93.732,21
170188	SPU/RS	8839000165000	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	29/08/07	450.715,41
170188	SPU/RS	8841001655002	VAGO PARA USO (23)	26/12/00	206.617,24
170188	SPU/RS	8841002645000	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA (03)	25/05/01	2.016,28
170188	SPU/RS	8841002655006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	25/05/01	60.025,46

170188	SPU/RS	8841002665001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	25/05/01	29.739,00
170188	SPU/RS	8841002725004	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	29/06/00	51.324,00
170188	SPU/RS	8841002735000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	29/06/00	65.000,00
170188	SPU/RS	8841002745005	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/12/05	85.600,00
170188	SPU/RS	8841003095004	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	04/06/07	179.345,60
170188	SPU/RS	8841003245006	VAGO PARA USO (23)	04/08/06	477.780,00
170188	SPU/RS	8841003505008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	05/10/11	342.854,40
170188	SPU/RS	8841003565000	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	30/12/09	1.875.000,00
170188	SPU/RS	8841003605002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA (11)	07/07/10	40.000,00
170188	SPU/RS	8845000445007	ARRENDAMENTO (02)	05/07/00	100.650,68
170188	SPU/RS	8845000455002	VAGO PARA USO (23)	03/07/00	13.200,00
170188	SPU/RS	8845000465008	VAGO PARA USO (23)	03/07/00	345.238,59
170188	SPU/RS	8845000475003	VAGO PARA USO (23)	04/07/00	27.564,00
170188	SPU/RS	8845000485009	VAGO PARA USO (23)	04/07/00	1.800,00
170188	SPU/RS	8845000505000	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/07/07	246.500,00
170188	SPU/RS	8845000525000	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	04/12/01	487.621,35
170188	SPU/RS	8845000555007	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	18/07/05	268.800,00
170188	SPU/RS	8845000595009	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	31/01/08	285.000,00
170188	SPU/RS	8845000655001	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	27/09/07	34.640,21
170188	SPU/RS	8847000135004	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/12/05	137.998,00
170188	SPU/RS	8847000145000	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	29/11/01	2.152.980,70
170188	SPU/RS	8847000155005	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	20/05/03	37.800,00
170188	SPU/RS	8849000245000	IMOVEL FUNCIONAL (15)	30/11/04	21.000,00
170188	SPU/RS	8849000305003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA (13)	26/12/00	33.914,43
170188	SPU/RS	8849000385007	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	25/11/02	48.000,00
170188	SPU/RS	8851000685002	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	03/12/01	320.814,06
170188	SPU/RS	8851000695008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	29/06/00	45.710,00
170188	SPU/RS	8851000705003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	29/06/00	21.080,35
170188	SPU/RS	8851000715009	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	15/12/09	754.290,00
170188	SPU/RS	8851000735000	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	29/11/01	32.487,00
170188	SPU/RS	8853000255004	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	07/07/11	74.058,82
170188	SPU/RS	8853000345003	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	03/12/01	905.210,00
170188	SPU/RS	8853000355009	CESSAO - OUTROS (04)	12/04/10	800.000,00
170188	SPU/RS	8853000355009	IMOVEL FUNCIONAL (15)	12/04/10	570.000,00
170188	SPU/RS	8853000385005	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	27/09/07	76.390,00
170188	SPU/RS	8853000555008	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	18/08/10	90.000,00
170188	SPU/RS	8853000575009	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	18/08/10	501.373,63
170188	SPU/RS	8855000045006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	29/06/00	39.260,00

			(12)		
170188	SPU/RS	8855000065007	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/12/05	1.900,00
170188	SPU/RS	8855000075002	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	20/05/03	449.922,00
170188	SPU/RS	8857000025001	VAGO PARA USO (23)	30/06/00	1.593,75
170188	SPU/RS	8861000045000	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/12/05	7.665,00
170188	SPU/RS	8863000325000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05) (05)	25/05/01	6.334,11
170188	SPU/RS	8863000345000	VAGO PARA USO (23)	28/07/00	57.750,00
170188	SPU/RS	8863000365001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05) (05)	30/06/00	2.600,00
170188	SPU/RS	8863000385002	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/12/05	146.850,00
170188	SPU/RS	8863000395008	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	14/05/07	24.000,00
170188	SPU/RS	8863000405003	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/12/05	19.057,50
170188	SPU/RS	8863000415009	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	05/08/10	285.939,50
170188	SPU/RS	8863000445005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA (13)	04/12/01	123.298,56
170188	SPU/RS	8863000515003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05) (05)	25/03/09	281.580,00
170188	SPU/RS	8867000045000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05) (05)	09/01/07	1.200.000,00
170188	SPU/RS	8869000225004	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	22/12/00	46.500,00
170188	SPU/RS	8869000235000	VAGO PARA USO (23)	09/07/08	29.808,00
170188	SPU/RS	8869000245005	VAGO PARA USO (23)	09/07/08	9.900,00
170188	SPU/RS	8869000285007	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	11/04/07	379.944,78
170188	SPU/RS	8869000385001	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	23/06/10	112.560,00
170188	SPU/RS	8869000405002	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	24/06/10	45.579,30
170188	SPU/RS	8873000085006	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	18/09/07	4.150,84
170188	SPU/RS	8873000105007	VAGO PARA USO (23)	16/01/08	62.500,00
170188	SPU/RS	8873000145009	CESSAO – OUTROS (04)	08/12/11	559.892,20
170188	SPU/RS	8875000025000	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	28/05/09	18.000,00
170188	SPU/RS	8877000465006	GUARDA PROVISORIA	17/05/01	162.900,00
170188	SPU/RS	8877000475001	GUARDA PROVISORIA	17/05/01	8.187,50
170188	SPU/RS	8877000485007	GUARDA PROVISORIA	17/05/01	9.750,00
170188	SPU/RS	8877000495002	GUARDA PROVISORIA	17/05/01	10.725,00
170188	SPU/RS	8877000505008	GUARDA PROVISORIA	17/05/01	10.000,00
170188	SPU/RS	8877000515003	GUARDA PROVISORIA	17/05/01	8.750,00
170188	SPU/RS	8877000525009	GUARDA PROVISORIA	17/05/01	8.750,00
170188	SPU/RS	8877000535004	GUARDA PROVISORIA	17/05/01	17.500,00
170188	SPU/RS	8877000545000	GUARDA PROVISORIA	17/05/01	378.442,00
170188	SPU/RS	8877000555005	GUARDA PROVISORIA	17/05/01	174.698,00
170188	SPU/RS	8877000565000	GUARDA PROVISORIA	17/05/01	124.946,00
170188	SPU/RS	8877000575006	GUARDA PROVISORIA	17/05/01	311.463,50
170188	SPU/RS	8877000585001	GUARDA PROVISORIA	17/05/01	54.183,50
170188	SPU/RS	8877000595007	GUARDA PROVISORIA	17/05/01	17.980,00
170188	SPU/RS	8877000605002	GUARDA PROVISORIA	17/05/01	15.810,00
170188	SPU/RS	8877000615008	GUARDA PROVISORIA	17/05/01	24.700,00

170188	SPU/RS	8877000625003	GUARDA PROVISORIA	17/05/01	103.998,00
170188	SPU/RS	8877000635009	GUARDA PROVISORIA	17/05/01	442.416,00
170188	SPU/RS	8877000645004	GUARDA PROVISORIA	17/05/01	804.615,50
170188	SPU/RS	8877000655000	GUARDA PROVISORIA	17/05/01	8.562,50
170188	SPU/RS	8877000665005	EM REGULARIZACAO – ENTREGA (11)	25/08/05	60.000,00
170188	SPU/RS	8877000675000	GUARDA PROVISORIA	16/05/01	739.900,00
170188	SPU/RS	8877000705007	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	09/10/00	21.518,64
170188	SPU/RS	8877000725008	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	18/10/01	429.121,93
170188	SPU/RS	8877000755004	GUARDA PROVISORIA	17/05/01	826.846,00
170188	SPU/RS	8877000765000	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	11/02/08	10.258,27
170188	SPU/RS	8877000775005	GUARDA PROVISORIA	17/05/01	53.848,50
170188	SPU/RS	8877000785000	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	03/07/00	92.540,00
170188	SPU/RS	8877000795006	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	03/07/00	78.540,00
170188	SPU/RS	8877000845003	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	09/10/07	135.809,83
170188	SPU/RS	8877000855009	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	26/04/07	1.221.673,24
170188	SPU/RS	8877000865004	IMOVEL FUNCIONAL (15)	26/12/00	502.642,00
170188	SPU/RS	8877000905006	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	26/12/00	1.362.000,00
170188	SPU/RS	8877000925007	VAGO PARA USO (23)	18/06/03	35.522,57
170188	SPU/RS	8877000945008	VAGO PARA USO (23)	23/06/03	163.906,76
170188	SPU/RS	8877000985000	VAGO PARA USO (23)	23/06/03	315.427,66
170188	SPU/RS	8877001045000	VAGO PARA USO (23)	12/04/05	170.077,75
170188	SPU/RS	8877001085002	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	30/09/11	900.000,00
170188	SPU/RS	8877001125004	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	28/06/10	54.600,60
170188	SPU/RS	8877001145005	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	20/01/11	85.000,00
170188	SPU/RS	8879000045003	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/12/05	98.416,33
170188	SPU/RS	8881000145000	VAGO PARA USO (23)	04/07/00	16.995,00
170188	SPU/RS	8881000155005	VAGO PARA USO (23)	18/08/00	1.485,00
170188	SPU/RS	8881000165000	VAGO PARA USO (23)	18/08/00	3.220,00
170188	SPU/RS	8881000175006	VAGO PARA USO (23)	18/08/00	3.861,00
170188	SPU/RS	8881000185001	VAGO PARA USO (23)	04/07/00	3.300,00
170188	SPU/RS	8881000195007	VAGO PARA USO (23)	04/07/00	10.857,60
170188	SPU/RS	8881000205002	VAGO PARA USO (23)	04/07/00	12.162,50
170188	SPU/RS	8881000215008	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	04/07/00	44.750,00
170188	SPU/RS	8883000035006	IRREGULAR – OUTROS (18)	03/01/03	22.901,68
170188	SPU/RS	8887000035009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05) (03)	30/06/00	85.312,70
170188	SPU/RS	8887000045004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA (13)	26/12/00	72.136,15
170188	SPU/RS	8887000055000	VAGO PARA USO (23)	08/05/07	10.965,31
170188	SPU/RS	8889000025000	VAGO PARA USO (23)	30/06/00	5.600,00
170188	SPU/RS	8891000035007	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	19/12/08	13.699,12
170188	SPU/RS	8891000045002	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	19/12/08	611.893,96
170188	SPU/RS	8895000045005	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	26/12/00	29.996,40
170188	SPU/RS	8901000155003	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	01/09/10	37.224,00
170188	SPU/RS	8901000175004	EM REGULARIZACAO – ENTREGA (11)	01/09/10	31.058,00

170188	SPU/RS	8903000065000	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	28/11/07	59.914,65
170188	SPU/RS	8903000065000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA (13)	28/11/07	3.285.142,35
170188	SPU/RS	8905000035000	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	11/10/11	29.314,00
170188	SPU/RS	8911000085002	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	27/11/01	58.041,13
170188	SPU/RS	8915000075000	VAGO PARA USO (23)	09/10/00	1.555.750,00
170188	SPU/RS	8915000085005	VAGO PARA USO (23)	06/06/00	5.250,00
170188	SPU/RS	8915000095000	VAGO PARA USO (23)	06/06/00	8.280,00
170188	SPU/RS	8919000035000	CESSAO – OUTROS (04)	30/11/04	174.360,00
170188	SPU/RS	8919000035000	IMOVEL FUNCIONAL (15)	30/11/04	217.950,00
170188	SPU/RS	8933000185008	VAGO PARA USO (23)	05/07/00	4.062,50
170188	SPU/RS	8933000195003	VAGO PARA USO (23)	05/07/00	4.062,50
170188	SPU/RS	8933000205009	VAGO PARA USO (23)	05/07/00	4.062,50
170188	SPU/RS	8933000215004	VAGO PARA USO (23)	05/07/00	4.062,50
170188	SPU/RS	8933000225000	VAGO PARA USO (23)	05/07/00	4.062,50
170188	SPU/RS	8933000235005	VAGO PARA USO (23)	05/07/00	4.062,50
170188	SPU/RS	8933000245000	VAGO PARA USO (23)	05/07/00	4.062,50
170188	SPU/RS	8933000255006	VAGO PARA USO (23)	05/07/00	4.062,50
170188	SPU/RS	8935000255002	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	08/09/11	8.400.000,00
170188	SPU/RS	8935000275003	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	09/09/11	1.100.000,00
170188	SPU/RS	8941000035007	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA (03)	30/06/00	61.168,01
170188	SPU/RS	8949000045008	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	16/08/10	50.870,88
170188	SPU/RS	8949000055003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA (13)	04/12/01	10.000,00
170188	SPU/RS	8951000485000	IRREGULAR – CESSAO (16)	24/10/01	25.379,80
170188	SPU/RS	8951000535007	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	17/08/10	25.920,00
170188	SPU/RS	8951000565003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA (11)	22/12/00	582.386,00
170188	SPU/RS	8951000575009	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	21/12/00	348.480,00
170188	SPU/RS	8951000585004	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	21/12/00	174.240,00
170188	SPU/RS	8951000595000	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	04/07/00	14.636,16
170188	SPU/RS	8951000605005	ARRENDAMENTO (02)	04/07/00	502.329,00
170188	SPU/RS	8951000635001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (05)	08/11/05	272.400,00
170188	SPU/RS	8951000795009	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	17/03/10	76.670,00
170188	SPU/RS	8951000815000	VAGO PARA USO (23)	18/07/05	832.867,20
170188	SPU/RS	8951000835000	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	04/12/01	23.598,75
170188	SPU/RS	8951000905009	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	20/05/03	167.519,10
170188	SPU/RS	8951000935005	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	31/05/07	85.000,00
170188	SPU/RS	8953000155006	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	03/08/10	89.821,59
170188	SPU/RS	8953000165001	VAGO PARA USO (23)	07/05/07	72.713,70
170188	SPU/RS	8953000175007	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	11/06/07	516.908,68
170188	SPU/RS	8953000185002	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA (03)	20/07/07	241.505,88
170188	SPU/RS	8953000195008	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	07/04/11	1.500.000,00
170188	SPU/RS	8953000235000	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	03/01/03	62.445,00
170188	SPU/RS	8953000265006	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	04/07/11	239.000,00

170188	SPU/RS	8953000285007	CESSAO – OUTROS (04)	04/07/11	300.000,00
170188	SPU/RS	8955000025001	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	22/12/00	67.500,00
170188	SPU/RS	8957000015002	EM REGULARIZACAO – ENTREGA (11)	01/09/10	9.000,00
170188	SPU/RS	8959000035000	VAGO PARA USO (23)	30/06/00	1.687,50
170188	SPU/RS	8961000025006	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	27/11/01	79.008,00
170188	SPU/RS	8963000165009	VAGO PARA USO (23)	04/07/00	9.480,00
170188	SPU/RS	8963000175004	VAGO PARA USO (23)	04/07/00	8.775,00
170188	SPU/RS	8963000185000	VAGO PARA USO (23)	04/07/00	8.160,00
170188	SPU/RS	8963000195005	VAGO PARA USO (23)	04/07/00	8.415,00
170188	SPU/RS	8963000205000	VAGO PARA USO (23)	04/07/00	8.160,00
170188	SPU/RS	8963000215006	VAGO PARA USO (23)	04/07/00	8.280,00
170188	SPU/RS	8963000225001	VAGO PARA USO (23)	04/07/00	8.500,00
170188	SPU/RS	8963000235007	VAGO PARA USO (23)	04/04/00	8.040,00
170188	SPU/RS	8963000245002	VAGO PARA USO (23)	04/07/00	7.535,00
170188	SPU/RS	8963000255008	VAGO PARA USO (23)	04/07/00	8.797,40
170188	SPU/RS	8963000265003	VAGO PARA USO (23)	04/07/00	9.315,00
170188	SPU/RS	8963000275009	VAGO PARA USO (23)	04/07/00	8.690,00
170188	SPU/RS	8973000065001	EM REGULARIZACAO - CESSAO (10)	27/01/11	121.529,10
170188	SPU/RS	8973000065001	EM REGULARIZACAO - OUTROS (12)	27/01/11	289.355,00
170188	SPU/RS	8973000075007	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	22/11/02	251.835,52
170188	SPU/RS	8973000095008	USO EM SERVICO PUBLICO (21)	22/11/02	190.439,70
			TOTAL		289.993.175,61

Fonte: SSD/DW

8.3. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros

QUADRO A.7.2 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
BRASIL	UF 1	Σ	Σ
	município 1		
	município 2		
	município “n”		
	UF “n”	Σ	Σ
	município 1		
	município 2		
	município “n”		
Subtotal Brasil		Σ	Σ
EXTERIOR	PAÍS 1	Σ	Σ
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade “n”		
	PAÍS “n”	Σ	Σ
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade “n”		
Subtotal Exterior		Σ	Σ
Total (Brasil + Exterior)		Σ	Σ

Fonte:

“Não se aplica à Superintendência/RS

ITEM 9 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Gestão de Tecnologia da Informação – TI

As informações relativas à Gestão de TI estão contempladas no Relatório de Gestão da Unidade Central, que consolida e apresenta análise das ações de TI empreendidas no ano de 2014 em apoio aos processos finalísticos da Secretaria do Patrimônio da União, no que tange aos segmentos de Sistemas de Informação, Infraestrutura Tecnológica e Gestão da Informação, a fim de garantir o apoio necessário no cumprimento da missão institucional da SPU. Assim, não se aplica à Superintendência/RS.

ITEM 10 - GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

As atividades relativas a aquisição de bens, contratação de serviços ou obras, bem como os serviços gerais são realizadas pela SAMF/RS, que procede estas atividades, conforme a Portaria de Cooperação existente. Desta forma todos os critérios necessários para o cumprimento da legislação relacionadas a estes itens são cumpridos por àquele Órgão.

10.3 Relativo as medidas para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água, são adotadas as seguintes providencias:

a) Detalhamento da política adotada pela unidade para estimular o uso racional desses recursos
Por meio da área de Comunicação Social/SAMF/RS são realizadas Campanhas de Conscientização e divulgadas as ações tomadas para redução de água e energia no Ed. Sede MF/RS.

A SAMF/RS participa do Programa de Eficientização Energética no Ed. Sede/MF/RS (menor custo e luminosidade adequada), desde 17.08.2006.

ITEM 11 ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

11.1 Tratamento De Deliberações Em Acórdãos Do TCU

Esta Superintendência não recebeu nenhuma recomendação por parte dos órgãos de Controle no exercício de 2014, e as recomendações/deliberações feitas anteriormente em Acórdãos, foram atendidas no exercício de 2009.

11.2 Tratamento De Recomendações Feitas Pelo Órgão De Controle

Esta Superintendência não recebeu nenhuma recomendação por parte dos órgãos de Controle no exercício de 2014.

11.3 Demonstração do Cumprimento das Obrigações

Esta Superintendência não recebeu nenhuma recomendação por parte dos órgãos de Controle no exercício de 2014.

11.4 Demonstração De Adoção De Medidas Administrativas

“Não se aplica à Superintendência/RS. Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2013, da Secretaria do Patrimônio da União – SPU”

11.5 Demonstração, com a identificação do gestor responsável, da Correção de Contratos e Convênios

“Não se aplica à Superintendência/RS. Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2014, da Secretaria do Patrimônio da União – SPU”

ITEM 12 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Os itens relativos a 12.1 e 12.2, não se aplicam a esta SPU/RS;

12.3 Informações sobre a Conformidade Contábil

A conformidade Contábil exercida nesta Superintendência se resume a conformidade de atos de Gestão que ratifica as atividades exercidas pelos engenheiros quando da atualização de valores de imóveis ou quando da inclusão de imóveis em nossa base de dados.

Sendo responsável por este controle o servidor Cláudio Marcus Schmitz e sua substituta a servidora Maria Ângela Reis dos Santos.

No exercício de 2014, houve 178 notas de lançamento emitidas por esta SPU/RS, e estão sem restrições em sua conformidade.

12.4 DECLARAÇÃO DO CONTADOR

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Planejamento e Gestão - DIPLA

Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças – CGEOR

Coordenação de Contabilidade - CCONT

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 2º andar, CEP 70.040-906 – Brasília/DF

Telefones: (61) 2020.4087 - E-mail: ccont.cgpof@planejamento.gov.br

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Superintendência do Patrimônio da União/RS

UG/GESTÃO: 170188/00001

PLENA

Declaro que os Demonstrativos Contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Financeiro, Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativos ao exercício de 2014, e com base na Conformidade de Registro de Gestão, refletem adequadamente a situação financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.

Declaro ainda que, durante o exercício de 2014, não houve execução orçamentária nessa unidade.

Esclareço que o Superávit/Déficit Patrimonial, apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, das Superintendências do Patrimônio da União, conforme Memorando nº 276/SPU/MP, de 12 de março de 2015, decorreu: pelas transferências de imóveis entre unidades

gestoras e da destinação realizada pela Secretaria para apoiar outros órgãos da Administração Pública; das ações de regularização de base cadastral; dos registros e contabilização no sistema de novos imóveis de Uso Especial, adquiridos pela União, por meio de modalidades variadas (aquisição, recebimento em doação, desapropriação, sucessão por extinção de entidades federais entre outras); das ações de correções cadastrais, tanto nos valores de metragem quadrada dos imóveis, quanto na correção das áreas, após novas avaliações.

Informo que no SIAFI não estão disponibilizados os Demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília - DF, março de 2015.

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada.

Marlene Cavalcante Gomes

Coordenadora

CCONT/CGEOF/SPOA/SE/MP

CRC-DF: 016693/O



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE CAVALCANTE GOMES**,
Coordenadora, em 16/03/2015, às 11:21.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://seimp.planejamento.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0], informando o código verificador **0017908** e o código CRC **9789D567**.

PARTE B – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA**Item 33 – SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIÃO (SPU)****ITEM A – DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS IMÓVEIS NO FINAL DO EXERCÍCIO**

i. Número de processos em trâmite na unidade (totalizando os de incorporação e os de destinação)

Assunto	Total
Destinação	120
Incorporação	76
Usucapião	6062
Dominiais (avaliação: transferência de ocupação ou aforamento)	327
Dominiais (inconsistência cadastral)	75
Dominiais (análise e demais procedimentos físico cadastrais)	733

ii. quantidade de imóveis, por tipo - totalizar por edificação e por terreno

SIAPA

UF	TIPO	COM	SEM	TOTAL
RS	GLEBA RURAL		4	4
	GLEBA URBANA	1239	273	1512
	GLEBA URBANIZ		8	8
	LOTE	662	451	1113
	LOTE INDUSTRIAL	2	1	3
	NAO INFORMADO	3645	5209	8854
	NAO INFORMADO	4189	11175	15364
	Total Resultado	9737	17121	26858

SPIUNET

UF	TIPO	Em Processo de Incorporação		Incorporado		TOTAL
		COM	SEM	COM	SEM	
RS	Aeródromo				1	1
	Aeroporto			6	23	29
	Alfândega	1		4		5
	Apartamento			14		14
	Armazém			3		3

Base		6	7	13	
Casa		49	2	51	
Cemitério		1		1	
Clube			4	4	
Complexo		2		2	
Conjunto		23		23	
Delegacia		10		10	
Edifício / Prédio		111	1	112	
Escola		6	1	7	
Estação		11	3	14	
Estacionamento		15	2	17	
Estádio			2	2	
Farol (farolete)		20		20	
Fazenda		3		3	
Forte		1		1	
Galpão		4		4	
Gleba		22	78	100	
Hospital		7	8	15	
Ilha (ilhota)		2	1	3	
Laboratório		2		2	
Loja		8		8	
Museu		6	2	8	
Observatório		1		1	
Outros		55	3	58	
Porto		3	1	4	
Quartel		30	85	115	
Represa		2	7	9	
Reserva			24	24	
Residência		130	128	258	
Sala		27		27	
Teatro			1	1	
Terreno	1	124	352	477	
Universidade		2		2	
Usina		1		1	
Total Resultado	102	44	17411	8335	25892

Sub-itens iii e viii - Imóveis por Situação Cadastral e por Ocupação

SIAPA

UF	ATIVO	INATIVO
RS	11494	761
TOTAL	11494	761

SIAPA ATIVO COM UTILIZAÇÃO

UF	UTILIZAÇÃO	QTD
RS	AFORAMENTO	3248

RS	CUEM	11
RS	OCUPACAO	8220
TOTAL		11749

SIAPA ATIVO SEM UTILIZAÇÃO

UF	QTD
RS	39
TOTAL	39

SIAPA INATIVO

UF	MOTIVO	QTD
RS	AREA DE USO COMUM	1
RS	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	68
RS	ERRO DE CADASTRAMENTO	21
RS	FRACIONAMENTO TOTAL	159
RS	IMOVEL NAO PERT. UNIAO- ALODIAL	6
RS	IMPROPRIO PARA USO	10
RS	LOGRADOURO PUBLICO	16
RS	MOTIVO DESCONHECIDO	
RS	MIGRACAO	147
RS	NAO INFORMADO	1
RS	NAO MAIS UNIAO- PROC.JUD/ALIEN	254
RS	NOVA UNIFICACAO DESFEITA	2
RS	PROPRIO NACIONAL	3
RS	UNIFICACAO	73
TOTAL		175320

SPIUNET INATIVO

UF	QTD
RS	58
TOTAL	3406

UF	MOTIVO	QTD
RS	Duplicidade	17
RS	Erro de Cadastramento	12
RS	Mudança Jurisdição Município	6
RS	Transferência de Domínio	11
RS	Unificação de Imóvel	6
RS	Venda	6
TOTAL		3406

SPIUNET ATIVO

UF	SITUAÇÃO	ATIVO
RS	Em Processo de Incorporação	2
RS	Incorporado	1447

TOTAL

25892

**SPIUNET
UTILIZAÇÃO
ATIVA**

UF	SITUAÇÃO	UTILIZAÇÃO
RS	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Outros
RS	Em Processo de Incorporação	Entrega - Administração Federal Direta
RS	Incorporado	Arrendamento
RS	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta
RS	Incorporado	Cessão - Outros
RS	Incorporado	Cessão onerosa
		Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades
RS	Incorporado	Lucrativos
RS	Incorporado	Disponível para Alienação
RS	Incorporado	Doação Com Encargo
RS	Incorporado	Em processo de Alienação
RS	Incorporado	Em regularização - Cessão
RS	Incorporado	Em regularização - Entrega
RS	Incorporado	Em regularização - Outros
RS	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta
RS	Incorporado	Esbulhado (Invadido)
RS	Incorporado	Guarda provisória
RS	Incorporado	Imóvel Funcional
RS	Incorporado	Irregular - Cessão
RS	Incorporado	Irregular - Outros
RS	Incorporado	Locação para Terceiros
RS	Incorporado	Transferência de Imóvel
RS	Incorporado	Uso em Serviço Público
RS	Incorporado	Usufruto Indígena
RS	Incorporado	Vago para uso
TOTAL		

iv. total do valor de avaliação dos imóveis sob responsabilidade da unidade:

R\$ 1.521.516.913

v. quantidade de imóveis, por localização – totalizar por área rural e urbana

Sub-item v - Localização dos Imóveis/Rural ou Urbana**SIAPA**

UF	NATUREZA			TOTAL	
	NAO INFORMADO	RURAL	URBANO		
RS			385	11109	11494

SPIUNET

UF	Em Processo de Incorporação		Incorporado		TOTAL	
	Rural	Urbano	Rural	Urbano		
RS			2	165	1282	1449

vi. quantidade de imóveis, por situação cartorial – totalizar por imóveis com e sem registro imobiliário**SIAPA**

UF	COM	SEM	TOTAL	
RS		986	10508	11494

SPIUNET

uf	UF	Em Processo de Incorporação		Incorporado		TOTAL	
		COM	SEM	COM	SEM		
RS			1	1	1439	8	1449

vii. quantidade de imóveis, por situação nos cadastros da SPU – totalizar por imóveis com e sem registro de identificação patrimonial – RIP

"Importante esclarecer que a SPU não dispõe de ferramentas de controle dos imóveis fora do Spiunet, com exceção do Sistema de Controle do Inventário da Documentação dos Imóveis – CIDI/SPU, reprodução adaptada da solução de mesmo nome herdada da extinta Rede Ferroviária Federal S.A- RFFSA, cuja base de dados é utilizada de forma transitória para recepção dos bens com origem na citada estatal até lançamento no sistema corporativo da SPU.

Situação do Imóvel	Total
Com RIP	776
Sem RIP	76

ix - Montante de arrecadação de Receitas Patrimoniais – extinta RFFSA

Arrecadação SARP - SPU/RS - Exercício 2014

Cod. Receita	Receita	Valor
1975	MULTA DE ALUGUEL	R\$ 49,68
2035	MULTA OUTRAS RECEITAS - SPU	R\$ 114,46
2049	ALUGUEL	R\$ 186.423,70
3914	PARCELAMENTO	R\$ 73.421,96
6433	JUROS OUTRAS RECEITAS SPU	R\$ 30.489,73
6446	JUROS OUTROS ALUGUEIS	R\$ 1.332,20
	Total Arrecadado	R\$ 291.831,73

ITEM B – RESUMO DAS AÇÕES – extinta RFFSA

1- No exercício de 2014, houve várais ações com relação aos imóveis da extinta RFFSA, sendo que foram transferidos 25 imóveis da extinta Rede referentes a contratos da carteira imobiliária. Sendo que estão ainda pendentes 16 processos que estão aprovados para lavratura dos contratos de transferência mas não conseguimos concluir pois estamos aguardando a vinda dos interessados.

2 - Quanto a administração dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA, foram realizados esforços no sentido de dar andamento nos processos relativos aos imóveis da extinta Rede Ferroviária com a devida revisão relativa aos fluxos de trabalho a fim de concretizar as atividades relacionadas ao perdão da dívida, rescisão de contrato e renegociação no - SARP.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como o Órgão tem entre as suas atividades precípua a identificação, controle e administração patrimonial imobiliária da União, sejam os imóveis dominiais ou Próprios Nacionais, os indicadores de gestão estão relacionados muito especialmente aos quantitativos existentes no final de cada exercício, sendo muito relevante a necessidade de um relatório que exponha o trabalho executado e os índices alcançados.

Em relação aos recursos disponíveis para as necessidades da Superintendencia não houve, de modo geral, limitação ao fornecimento dos mesmos, quer orçamentários ou materiais, exceto no último trimestre do período, onde restrições orçamentárias causadas por contingenciamento, advindas de nosso Órgão Central, com demandas apenas para atendimento às Ações Judiciais.

A relação custo-benefício (despesa sobre receitas) permanece em níveis satisfatórios, pois como referido em relatórios anteriores, os valores de receita advindas do trabalho de cadastramento de imóveis dominiais, por exemplo, são sempre muito superiores ao custo do levantamento.

O corpo funcional continua reduzido, desta forma priorizamos a especificidades dos funcionários com programa de treinamentos para um melhor desempenho do Órgão.

Alguns ocupantes de imóveis dominiais continuam recorrendo à Justiça, contestando a natureza de suas obrigações.

Assim, de todo trabalho exposto podemos considerar um ano muito produtivo com atingimento quase total das metas propostas e uma arrecadação muito significativa, demonstrando que os mecanismos oferecidos pelo Orgão Central estão nos dando muito respaldo nas atividades a serem executadas, sem desmerecer todo esforço do quadro funcional que, apesar de reduzido, não deixa de executar as obrigações da melhor maneira, sempre.

PARTE B – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA**Item 33 – SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIÃO (SPU)****ITEM A – DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS IMÓVEIS NO FINAL DO EXERCÍCIO**

i. Número de processos em trâmite na unidade (totalizando os de incorporação e os de destinação)

Assunto	Total
Destinação	120
Incorporação	76
Usucapião	6062
Dominiais (avaliação: transferência de ocupação ou aforamento)	327
Dominiais (inconsistência cadastral)	75
Dominiais (análise e demais procedimentos físico cadastrais)	733

ii. quantidade de imóveis, por tipo - totalizar por edificação e por terreno

SIAPA

UF	TIPO	COM	SEM	TOTAL
RS	GLEBA RURAL		4	4
	GLEBA URBANA	1239	273	1512
	GLEBA URBANIZ		8	8
	LOTE	662	451	1113
	LOTE INDUSTRIAL	2	1	3
	NAO INFORMADO	3645	5209	8854
	NAO INFORMADO	4189	11175	15364
	Total Resultado	9737	17121	26858

SPIUNET

UF	TIPO	Em Processo de Incorporação		Incorporado		TOTAL
		COM	SEM	COM	SEM	
RS	Aeródromo				1	1
	Aeroporto			6	23	29
	Alfândega	1		4		5
	Apartamento			14		14
	Armazém			3		3

	Base		6	7	13	
	Casa		49	2	51	
	Cemitério		1		1	
	Clube			4	4	
	Complexo		2		2	
	Conjunto		23		23	
	Delegacia		10		10	
	Edifício / Prédio		111	1	112	
	Escola		6	1	7	
	Estação		11	3	14	
	Estacionamento		15	2	17	
	Estádio			2	2	
	Farol (farolete)		20		20	
	Fazenda		3		3	
	Forte		1		1	
	Galpão		4		4	
	Gleba		22	78	100	
	Hospital		7	8	15	
	Ilha (ilhota)		2	1	3	
	Laboratório		2		2	
	Loja		8		8	
	Museu		6	2	8	
	Observatório		1		1	
	Outros		55	3	58	
	Porto		3	1	4	
	Quartel		30	85	115	
	Represa		2	7	9	
	Reserva			24	24	
	Residência		130	128	258	
	Sala		27		27	
	Teatro			1	1	
	Terreno	1	124	352	477	
	Universidade		2		2	
	Usina		1		1	
Total Resultado		102	44	17411	8335	25892

Sub-itens iii e viii - Imóveis por Situação Cadastral e por Ocupação

SIAPA

UF	ATIVO	INATIVO
RS	11494	761
TOTAL	11494	761

SIAPA ATIVO COM UTILIZAÇÃO

UF	UTILIZAÇÃO	QTD
RS	AFORAMENTO	3248

RS	CUEM	11
RS	OCUPACAO	8220
TOTAL		11749

SIAPA ATIVO SEM UTILIZAÇÃO

UF	QTD
RS	39
TOTAL	39

SIAPA INATIVO

UF	MOTIVO	QTD
RS	AREA DE USO COMUM	1
RS	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	68
RS	ERRO DE CADASTRAMENTO	21
RS	FRACIONAMENTO TOTAL	159
RS	IMOVEL NAO PERT. UNIAO- ALODIAL	6
RS	IMPROPRIO PARA USO	10
RS	LOGRADOURO PUBLICO	16
RS	MOTIVO DESCONHECIDO	
RS	MIGRACAO	147
RS	NAO INFORMADO	1
RS	NAO MAIS UNIAO- PROC.JUD/ALIEN	254
RS	NOVA UNIFICACAO DESFEITA	2
RS	PROPRIO NACIONAL	3
RS	UNIFICACAO	73
TOTAL		175320

SPIUNET INATIVO

UF	QTD
RS	58
TOTAL	3406

UF	MOTIVO	QTD
RS	Duplicidade	17
RS	Erro de Cadastramento	12
RS	Mudança Jurisdição Município	6
RS	Transferência de Domínio	11
RS	Unificação de Imóvel	6
RS	Venda	6
TOTAL		3406

SPIUNET ATIVO

UF	SITUAÇÃO	ATIVO
RS	Em Processo de Incorporação	2
RS	Incorporado	1447

TOTAL

25892

**SPIUNET
UTILIZAÇÃO ATIVA**

UF	SITUAÇÃO	UTILIZAÇÃO
RS	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Outros
RS	Em Processo de Incorporação	Entrega - Administração Federal Direta
RS	Incorporado	Arrendamento
RS	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta
RS	Incorporado	Cessão - Outros
RS	Incorporado	Cessão onerosa
		Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades
RS	Incorporado	Lucrativos
RS	Incorporado	Disponível para Alienação
RS	Incorporado	Doação Com Encargo
RS	Incorporado	Em processo de Alienação
RS	Incorporado	Em regularização - Cessão
RS	Incorporado	Em regularização - Entrega
RS	Incorporado	Em regularização - Outros
RS	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta
RS	Incorporado	Esbulhado (Invadido)
RS	Incorporado	Guarda provisória
RS	Incorporado	Imóvel Funcional
RS	Incorporado	Irregular - Cessão
RS	Incorporado	Irregular - Outros
RS	Incorporado	Locação para Terceiros
RS	Incorporado	Transferência de Imóvel
RS	Incorporado	Uso em Serviço Público
RS	Incorporado	Usufruto Indígena
RS	Incorporado	Vago para uso
TOTAL		

iv. total do valor de avaliação dos imóveis sob responsabilidade da unidade:

R\$ 1.521.516.913

v. quantidade de imóveis, por localização – totalizar por área rural e urbana

Sub-item v - Localização dos Imóveis/Rural ou Urbana**SIAPA**

UF	NATUREZA			TOTAL	
	NAO INFORMADO	RURAL	URBANO		
RS			385	11109	11494

SPIUNET

UF	Em Processo de Incorporação		Incorporado		TOTAL	
	Rural	Urbano	Rural	Urbano		
RS			2	165	1282	1449

vi. quantidade de imóveis, por situação cartorial – totalizar por imóveis com e sem registro imobiliário**SIAPA**

UF	COM	SEM	TOTAL	
RS		986	10508	11494

SPIUNET

uf	UF	Em Processo de Incorporação		Incorporado		TOTAL	
		COM	SEM	COM	SEM		
RS			1	1	1439	8	1449

vii. quantidade de imóveis, por situação nos cadastros da SPU – totalizar por imóveis com e sem registro de identificação patrimonial – RIP

"Importante esclarecer que a SPU não dispõe de ferramentas de controle dos imóveis fora do Spiunet, com exceção do Sistema de Controle do Inventário da Documentação dos Imóveis – CIDI/SPU, reprodução adaptada da solução de mesmo nome herdada da extinta Rede Ferroviária Federal S.A- RFFSA, cuja base de dados é utilizada de forma transitória para recepção dos bens com origem na citada estatal até lançamento no sistema corporativo da SPU.

Situação do Imóvel	Total
Com RIP	776
Sem RIP	76

ix - Montante de arrecadação de Receitas Patrimoniais – extinta RFFSA

Arrecadação SARP - SPU/RS - Exercício 2014

Cod. Receita	Receita	Valor
1975	MULTA DE ALUGUEL	R\$ 49,68
2035	MULTA OUTRAS RECEITAS - SPU	R\$ 114,46
2049	ALUGUEL	R\$ 186.423,70
3914	PARCELAMENTO	R\$ 73.421,96
6433	JUROS OUTRAS RECEITAS SPU	R\$ 30.489,73
6446	JUROS OUTROS ALUGUEIS	R\$ 1.332,20
	Total Arrecadado	R\$ 291.831,73

ITEM B – RESUMO DAS AÇÕES – extinta RFFSA

1- No exercício de 2014, houve várais ações com relação aos imóveis da extinta RFFSA, sendo que foram transferidos 25 imóveis da extinta Rede referentes a contratos da carteira imobiliária. Sendo que estão ainda pendentes 16 processos que estão aprovados para lavratura dos contratos de transferência mas não conseguimos concluir pois estamos aguardando a vinda dos interessados.

2 - Quanto a administração dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA, foram realizados esforços no sentido de dar andamento nos processos relativos aos imóveis da extinta Rede Ferroviária com a devida revisão relativa aos fluxos de trabalho a fim de concretizar as atividades relacionadas ao perdão da dívida, rescisão de contrato e renegociação no - SARP.